



**UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE — UNIVALE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DO
TERRITÓRIO — GIT**

Tales dos Reis Silva

**TERRITÓRIOS EM RISCO E A PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE
DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS: ANÁLISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL EXECUTADA NA DIRETORIA REGIONAL SEDESE-GV**

Governador Valadares

2026



Tales dos Reis Silva

**TERRITÓRIOS EM RISCO E A PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE
DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS: ANÁLISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL EXECUTADA NA DIRETORIA REGIONAL SEDESE-GV**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Gestão Integrada do Território.

Orientadora: Profa. Dra. Renata
Bernardes Faria Campos

Coorientador: Prof. Dr. Edmarcius
Carvalho Novaes

Governador Valadares

2026



Ficha catalográfica (para trabalhos de mestrado)

A ser elaborada pela biblioteca e inserida no trabalho conforme orientação do Sibi

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território

Tales dos Reis Silva

**“Territórios em Risco e a Proteção Social em Situações de Desastres Socioambientais:
Análise da Política de Assistência Social Executada na Diretoria Regional SEDESE/GV”,**

Dissertação aprovada em 30 de março de 2026,
pela banca examinadora com a seguinte
composição:

Documento assinado digitalmente
 **RENATA BERNARDES FARIA CAMPOS**
Data: 13/04/2026 16:59:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Renata Bernardes Faria Campos
Orientadora– GIT/UNIVALE

Documento assinado digitalmente
 **EDMARCUS CARVALHO NOVAES**
Data: 13/04/2026 17:13:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Edmarcius Carvalho Novaes
Coorientador-GIT/UNIVALE

Documento assinado digitalmente
 **MIRIAN DE FREITAS DA SILVA RAMOS**
Data: 04/04/2026 18:18:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Mirian de Freitas da Silva Ramos
Examinadora – UFV/MG

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO RANGEL CAPILÉ DE SOUZA**
Data: 01/04/2026 10:11:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Bruno Rangel Capilé de Souza
Examinador – GIT/UNIVALE

Campus I

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695 – Vila Bretas
CEP: 35030-260 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5200

Campus II

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000 – Universitário
CEP: 35020-220 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5500

univale.br

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território
ATA DA BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE
Tales dos Reis Silva

Ao trigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis (30/03/2026), às quatorze (14:00h) horas, através do link <https://meet.google.com/hbm-morq-ygv>, sob a coordenação da Dra. Renata Bernardes Faria Campos- GIT/UNIVALE, Professora Orientadora e Professor Coorientador Dr. Edmarcius Carvalho Novaes- GIT/UNIVALE, reuniram-se os membros efetivos da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado intitulada: **“Territórios em Risco e a Proteção Social em Situações de Desastres Socioambientais :Análise da Política de Assistência Social Executada na Diretoria Regional SEDESE/GV”**, elaborada pelo discente **Tales dos Reis Silva**, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce – GIT/UNIVALE – Nível Mestrado Acadêmico, Linha de Pesquisa: Território, sociedade e saúde, que trata da formação histórica do território, memória social e identidades coletivas. A Banca Examinadora foi composta pelos professores: Dra. Mirian de Freitas da Silva Ramos– UFV/MG e Dr. Bruno Rangel Capilé de Souza - GIT/UNIVALE. A Professora orientadora Dra. Renata Bernardes Faria Campos - GIT/UNIVALE, iniciou a sessão apresentando os componentes da Banca Examinadora e informou que a discente atendeu as exigências do Art. 82 do Regulamento do Programa. Em seguida, apresentou a discente, leu o título da dissertação e lhe passou a palavra. Feita a apresentação por parte do mestrando, os avaliadores fizeram questionamentos e comentários. Em todos os momentos foi dado o direito ao discente de responder aos questionamentos. Por fim, a Banca se reuniu sem a participação do discente e do público, decidindo pela: (X) Aprovação; () Aprovação com solicitação das revisões, constantes nas “observações”, no prazo máximo de 60 dias; () Reprovação. O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pela Presidente da Banca.

OBSERVAÇÕES: O candidato deve realizar os ajustes na dissertação de acordo com as considerações dos avaliadores, com atenção particular para a estrutura do trabalho e os conceitos trazidos pela banca.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros participantes da Banca Examinadora.

Documento assinado digitalmente
 **RENATA BERNARDES FARIA CAMPOS**
Data: 13/04/2026 16:59:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Renata Bernardes Faria Campos
Professora Orientadora

Documento assinado digitalmente
 **EDMARCUS CARVALHO NOVAES**
Data: 13/04/2026 17:12:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Edmarcius Carvalho Novaes
Coorientador

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO RANGEL CAPILE DE SOUZA**
Data: 01/04/2026 10:11:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Bruno Rangel Capilé de Souza
Avaliador

Documento assinado digitalmente
 **MIRIAN DE FREITAS DA SILVA RAMOS**
Data: 04/04/2026 18:18:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Mirian de Freitas da Silva Ramos
Avaliadora

Dedico esta dissertação à minha avó Maria da Penha e ao meu avô Daniel. Por serem exemplos vivos de amor, força e sabedoria. Ter vocês ao meu lado, acompanhando cada passo desta jornada, é o meu maior presente e a minha maior motivação.



AGRADECIMENTOS

A Deus e a todas as Forças que me sustentam, minha gratidão eterna. Pela vida, pela saúde e pela luz que guiou meus passos nos momentos de incerteza, permitindo-me concluir este ciclo com fé e resiliência.

À minha família, especialmente à minha mãe, Regina; à minha irmã, Tatiane; e à minha tia, Regiane, por constituírem o alicerce de minha trajetória pessoal e acadêmica. Pelo amor, pela compreensão e pelas orações constantes, que tornaram possível a conquista deste título. Agradeço pelo apoio incondicional, por serem meu porto seguro e por acreditarem em meus sonhos, mesmo diante das ausências que se fizeram necessárias em virtude das exigências dos estudos, estendendo também minha gratidão aos demais familiares que, de diferentes formas, contribuíram e torceram por esta conquista.

Ao meu grande amigo e incentivador, Wallace Rosa Gomes. Sua confiança no meu potencial, manifestada desde os primeiros passos, foi o combustível necessário para que eu acreditasse ser capaz de trilhar o caminho do mestrado. Obrigado por estar presente e por ser voz de encorajamento nos momentos decisivos.

À minha psicóloga, Carlane Ribeiro dos Santos, por ser peça fundamental na manutenção do meu equilíbrio e bem-estar. Sua escuta técnica, sensível e acolhedora permitiu que eu atravessasse as pressões desta etapa com maior clareza e autoconhecimento.

Às minhas amigas do Hospital João dos Santos Neves (HJSN). Um agradecimento especial à Dra. Bárbara Deptulski, por sua escuta sempre atenta, pelo carinho com que me acolheu e pelo profissionalismo exemplar. Às queridas Alice Luna, Débora Visintim, Carla Rúbia, Izabella Franco e Laysa Cachoeiro, expresso minha gratidão por não medirem esforços para viabilizar minha presença em cada aula, seminário e atividade do GIT. O companheirismo de vocês constituiu suporte fundamental para que eu pudesse conciliar a complexidade da rotina profissional com a rotina do mestrado.

Aos todos(as) os(as) companheiros(as) de jornada no GIT, especialmente Aianne Pego, Flávia Berto e Isabela Alves. Obrigado por tornarem o percurso mais



leve, pelas trocas de conhecimento, pelo auxílio mútuo e por transformarem as horas de estudo em boas memórias que carregarei para a vida.

Aos professores e às professoras do GIT, que, com maestria, compartilharam saberes, experiências e reflexões. Suas contribuições foram muito além da teoria, ampliando minha visão de mundo e solidificando minha formação crítica e acadêmica.

À Ketty e à Neuseli, pela competência e disponibilidade com que sempre me atenderam. O suporte, foi fundamental para que os processos burocráticos e financeiros transcorressem com fluidez, permitindo-me focar com tranquilidade na pesquisa.

Expresso minha mais profunda gratidão aos meus orientadores, Profa. Dra. Renata Bernardes Faria Campos e Prof. Dr. Edmarcius Carvalho Novaes. Agradeço pelo acolhimento generoso desde o primeiro encontro, pela escuta atenta e pelas orientações sempre precisas e encorajadoras. A paciência, a amizade e o incentivo incondicional de vocês foram bússolas essenciais em todo esse processo de maturação intelectual.

Por fim, a todos que, direta ou indiretamente, fizeram parte desta conquista, meu mais profundo e sincero agradecimento.

*“E o Verbo encarnou
O Sujeito se tornou definido
Todos os Adjetivos viraram Advérbios
Os Pronomes viraram Pró-Verbos
A Oração se tornou simples
O Objeto agora é direto
A vida se tornou Substantiva
O Artigo agora é liberdade”.*
(Goularte, 2021, p. 35)

RESUMO

Hoje o mundo vivencia um crescimento das situações de calamidades públicas e emergências em decorrência das mudanças climáticas globais, fenômeno que demanda do Estado respostas contínuas para a proteção da população em situação de risco social. Ancorada na teoria social crítica, a pesquisa parte da compreensão de que tais fenômenos devem ser analisados a partir de suas determinações históricas e estruturais. A pergunta central deste estudo é: como o Estado aloca recursos para a proteção social em situações de calamidades públicas e emergências nos Territórios em Risco? Para responder a essa questão, testou-se a hipótese de que o investimento de recursos financeiros destinados à proteção em situações de calamidades públicas e emergências é maior nos territórios que apresentam índices mais elevados de vulnerabilidade. A pesquisa teve como objetivo geral analisar a operacionalização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, com foco na promoção da Proteção Social em Territórios em Risco, no contexto das mudanças climáticas globais, no período de 2009 a 2024. Para tanto, realizou-se pesquisa bibliográfica e análise documental, estruturadas em abordagem mista, com predominância qualitativa e estudo de caso. Os resultados evidenciam que, embora os eventos extremos atinjam de forma mais intensa populações em situação de vulnerabilidade, a análise dos dados refutou a hipótese inicial, demonstrando que o aporte de recursos financeiros não é proporcional aos índices de vulnerabilidade e desigualdade dos municípios analisados. Conclui-se que a execução do serviço apresenta lacunas institucionais e fragilidades na alocação orçamentária, o que compromete a efetividade da proteção estatal. A pesquisa contribui para o debate sobre a gestão territorial do risco ao evidenciar como a organização institucional influencia a capacidade de resposta frente à crise climática.

Palavras-chave: Assistência Social; Desastres Socioambientais; Gestão Integrada do Território; Proteção Social; Territórios em Risco.

ABSTRACT

Today, the world is experiencing a rise in public calamities and emergencies due to global climate change, a phenomenon that demands continuous responses from the State to protect populations at social risk. Anchored in critical social theory, this research starts from the understanding that such phenomena must be analyzed based on their historical and structural determinants. The central question of this study is: how does the State allocate resources for social protection in situations of public calamities and emergencies in Territories at Risk? To answer this question, the hypothesis was tested that the investment of financial resources destined for protection in situations of public calamities and emergencies is greater in territories with higher vulnerability indices. The general objective of this research was to analyze the operationalization of the Protection Service in Public Calamity and Emergency Situations, focusing on the promotion of social protection in at-risk territories, within the context of global climate change, from 2009 to 2024. To this end, bibliographic research and document analysis were conducted, structured in a mixed-methods approach, with a predominantly qualitative methodology and case study. The results show that, although extreme events affect vulnerable populations more intensely, the data analysis refuted the initial hypothesis, demonstrating that the allocation of financial resources is not proportional to the vulnerability and inequality indices of the municipalities analyzed. It is concluded that the execution of the service presents institutional gaps and weaknesses in budget allocation, which compromises the effectiveness of state protection. The research contributes to the debate on territorial risk management by highlighting how institutional organization influences the capacity to respond to the climate crisis.

Keywords: Social Assistance; Socio-environmental Disasters; Integrated Territorial Management; Social Protection; Territories at Risk.



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.....	30
Quadro 2 – Níveis de Proteção Social do SUAS e principais serviços ofertados.....	47
Quadro 3 – Normas Específicas sobre Calamidades Públicas e Emergências	54
Quadro 4 – Cadernos de Orientações Técnicas: Calamidades Públicas e Emergências	57
Quadro 5 –Municípios da área de abrangência da Diretoria Regional da SEDESE em Governador Valadares que constituíram abrigos provisórios, 2018 a 2024	81



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Abrangência administrativa das Diretorias Regionais.	61
Figura 2 – Distribuição de municípios e extensão territorial por Diretoria Regional ..	62
Figura 3 – Distribuição dos repasses aos municípios da área da SEDESE de Governador Valadares	77



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Execução orçamentária da União em programas relacionados à Defesa Civil em MG.....	71
Gráfico 2 - Valor médio empenhado por pessoa afetada segundo o porte dos municípios	72
Gráfico 3 - Dinâmica temporal dos recursos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos âmbitos estadual e regional (FEAS e FMAS)	76
Gráfico 4 - Concentração de recursos do FNAS nos dez municípios com maior volume de repasses.....	77
Gráfico 5 - Municípios da área de abrangência da Diretoria Regional que constituíram abrigos provisórios, 2018 a 2024	80

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição percentual dos protocolos de reconhecimento de desastres por grupo e tipo de evento na Diretoria Regional de Governador Valadares (2009–2024)	36
Tabela 2 – Tipologia dos desastres e maiores índices de danos humanos registrados nos municípios da Diretoria Regional de Governador Valadares (2009–2024).....	38
Tabela 3 –Distribuição dos municípios por porte populacional na área de abrangência	66
Tabela 4 – Execução orçamentária da União em programas relacionados à Defesa Civil em MG.....	73
Tabela 5 – Evolução do Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Comparativo entre o Estado de Minas Gerais e a Regional SEDESE de Governador Valadares	75
Tabela 6 – Principais estudos sobre territórios em risco	96
Tabela 7 – Estrutura do referencial teórico e normativo por área do conhecimento	117
Tabela 8 –Classificação socioassistencial dos municípios da área de abrangência da Diretoria Regional, segundo IPM, porte populacional e equipamentos do SUAS ...	118

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CNAAA	Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
COBRADE	Classificação e Codificação Brasileira de Desastres
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializados de Assistência Social
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FREQ.	Frequência
GIT	Gestão Integrada do Território
GV	Governador Valadares
HAB.	Habitantes
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHU	Instituto Humanitas Unisinos
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudanças do Clima
IPM	Índice de Pobreza Multidimensional
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MG	Minas Gerais
MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

NOB	Norma Operacional Básica
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
OBIT	Observatório Interdisciplinar do Território
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PNPDEC	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
PSE-AC	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
RJ	Rio de Janeiro
RS	Rio Grande do Sul
SciELO	Scientific Electronic Library Online
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDEC	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
SEDESE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SPSCPE	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências
S2iD	Sistema Integrado de Informações sobre Desastres
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União



UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UNCCD	Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação
UNFCCC	Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
UNIVALE	Universidade Vale do Rio Doce

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	20
CAPÍTULO 1. DOS DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS AO DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL.....	28
1.1 Breve Compreensão dos Desastres Socioambientais	28
1.2. Desastres na Diretoria Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Governador Valadares	35
1.3. Proteção Social no Brasil: Da Caridade à Institucionalização do Direito.....	40
1.4. Estruturação da Política Socioassistencial: Níveis de Proteção e Ofertas	46
1.5. O Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência (SPSCPE)	48
CAPÍTULO 2. ESTUDO DE CASO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIRETORIA REGIONAL GOVERNADOR VALADARES	59
2.1. Arquitetura Institucional e a Descentralização da Proteção Social: A Estrutura Regionalizada da SEDESE	60
2.2. A Diretoria Regional da Secretaria de Desenvolvimento Social de Governador Valadares: Competências Institucionais e Configuração Territorial	63
2.3. Execução Orçamentária Federal na Gestão de Riscos em Minas Gerais: análise a partir dos dados do Tribunal de Contas da União.....	70
2.4. Dinâmica Orçamentária e Financiamento Federal da Assistência Social em Minas Gerais: A Atuação do FNAS	74
2.5. Dimensões Institucionais e Limites Analíticos dos Dados do Censo SUAS...78	
CAPÍTULO 3. TERRITÓRIOS EM RISCO: UMA LEITURA INTERDISCIPLINAR DA GESTÃO INTEGRAL DO TERRITÓRIO.....	83
3.1. A Produção Social do Risco na Modernidade	83
3.2. Do Território Usado à Multiterritorialidade dos Desastres Socioambientais....	89
3.3. Territórios em Risco	93
CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
REFERÊNCIAS.....	104
APÊNDICE.....	117

INTRODUÇÃO

Globalmente, os territórios têm sido marcados, com frequência cada vez mais alarmante, pela intensificação e maior severidade de desastres socioambientais. Esses eventos são potencializados pelas inegáveis mudanças climáticas e, tragicamente, agravados pela persistente questão social, atingindo de forma brutal os direitos fundamentais de milhões de cidadãos.

De acordo com dados do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas - IPCC (2023), organismo científico internacional vinculado ao sistema das Nações Unidas e reconhecido como a principal referência global na sistematização de evidências sobre mudanças climáticas, o maior ônus da crise climática recai desproporcionalmente sobre aqueles que já vivem em condições de extrema vulnerabilidade social.

No contexto brasileiro, diante dessa realidade, as políticas públicas são constantemente colocadas à prova diante de desafios complexos, nos quais as mudanças climáticas impõem impactos profundos sobre as condições de vida da população (Ramos, 2024). De fato, o aumento da frequência e intensidade dos desastres socioambientais no Brasil evidencia a vulnerabilidade intrínseca de determinados territórios e populações, demandando respostas mais eficazes e coordenadas do Estado por meio das Políticas Públicas.

Sob essa ótica, é imperativo reconhecer que as políticas de Proteção Social, desde o final do século XX, vêm sendo tensionadas por transformações globais relacionadas às mudanças climáticas, urbanização desigual e intensificação da acumulação capitalista. Nesse cenário, conforme analisam Aldaíza Sposati (2001, 2008, 2009), Maria Carmelita Yazbek (2001) e Marilda Vilela Iamamoto (2000, 2014), a proteção social constitui uma resposta às múltiplas expressões da questão social ao mesmo tempo em que expressa as contradições estruturais do modo de produção capitalista que concentra riqueza e reproduz desigualdades persistentemente.

É nesse ponto que ganha relevância a análise detalhada dos instrumentos de proteção social voltados às situações de calamidade pública e emergência, sobretudo em regiões marcadas por desigualdades históricas, como a segregação

socioespacial, a precariedade habitacional e o acesso limitado ao saneamento básico. Entre esses instrumentos destaca-se o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (SPSCPE), previsto na Resolução CNAS nº 109/2009 no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Esse serviço representa um eixo crucial na resposta estatal aos desastres socioambientais, articulando ações de acolhimento, apoio psicossocial, provisão material e garantia de direitos.

A discussão sobre os “Territórios em Risco” insere-se em uma perspectiva interdisciplinar fundamentada nas contribuições de Ulrich Beck (2011), sobre a sociedade de risco, ampliada por autores contemporâneos como Norma Valêncio (2014) e Bruno Milanez (2024). Nessa abordagem, o território é compreendido segundo Rogério Haesbaert (2004), não apenas como um espaço físico delimitado, mas como um espaço vivido, relacional e socialmente construído, marcado por desigualdades, disputas de poder e processos históricos que geram vulnerabilidades.

Nessa perspectiva, Milanez e Fonseca (2011), compreendem o risco como uma construção social e política, resultante de processos históricos que produzem vulnerabilidades e desigualdades territoriais. Assim, os “Territórios em Risco” expressam a articulação entre fatores ambientais, econômicos e institucionais, exigindo do Estado e da sociedade estratégias integradas de gestão, proteção e justiça social.

Além da dimensão teórica, esta pesquisa ancora-se em um objeto empírico específico, situado no âmbito da gestão estadual da política de assistência social em Minas Gerais. Trata-se da Diretoria Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) localizada em Governador Valadares, unidade descentralizada responsável pela coordenação, monitoramento e apoio técnico aos municípios de sua área de abrangência no que se refere à implementação da política socioassistencial.

A SEDESE constitui o órgão gestor da política de assistência social no estado de Minas Gerais, integrando a estrutura administrativa do poder executivo estadual e atuando de forma articulada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Suas Diretorias Regionais desempenham papel estratégico na descentralização da gestão,

sendo responsáveis por apoiar tecnicamente os municípios, acompanhar a execução dos serviços socioassistenciais e mediar a relação entre os entes federativos.

No caso da Diretoria Regional de Governador Valadares, sua atuação abrange um conjunto de municípios marcados por heterogeneidades territoriais e por expressivas desigualdades socioeconômicas, o que a torna um espaço privilegiado para a análise da operacionalização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. Nesse contexto, a escolha deste recorte empírico justifica-se pela recorrência de desastres socioambientais na região e pela necessidade de compreender como a política pública se materializa em territórios concretos, atravessados por múltiplas vulnerabilidades.

Nesse contexto, a pergunta central desta pesquisa consiste em: como o Estado aloca recursos para a proteção social em situações de calamidades públicas e emergências nos Territórios em Risco? Para responder esta questão, testamos a hipótese de que o investimento de recursos financeiros destinados à proteção em situações de calamidades públicas e emergências é maior nos territórios que apresentam índices mais elevados de vulnerabilidade.

Dessa forma, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a operacionalização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, com foco na promoção da Proteção Social em Territórios em Risco, no contexto das mudanças climáticas globais, no período de 2009 a 2024. Para tanto, são objetivos específicos desta pesquisa: (a) Evidenciar a estruturação do direito à Proteção Social no campo normativo brasileiro, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências; (b) Realizar um estudo de caso acerca da operacionalização Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências na Diretoria Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, em Governador Valadares; (c) Apresentar a categoria “Territórios em Risco” como expressão territorial das desigualdades socioambientais, visando subsidiar o aprimoramento das respostas do SUAS em contextos de desastres.

O estudo conecta-se ainda à linha de pesquisa “Território, Sociedade e Saúde” do Programa de Pós-Graduação em Gestão Integrada do Território da UNIVALE, articulado ao Observatório Interdisciplinar do Território (OBIT), reforçando

a relevância da interdisciplinaridade para abordar as complexidades dos territórios em risco.

A presente dissertação está estruturada em três capítulos, além desta introdução e das considerações finais. O Capítulo 1, “Dos Desastres Socioambientais ao Direito à Proteção Social”, corresponde ao primeiro objetivo específico e tem como finalidade discutir a constituição do direito à proteção social no Brasil, a partir da análise dos desastres socioambientais e de sua relação com a política de assistência social. Nesse percurso, aborda-se desde a compreensão dos desastres até a institucionalização da Proteção Social, com ênfase na estruturação da política socioassistencial e na análise do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

O Capítulo 2, “A Diretoria Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais em Governador Valadares: estudo de caso”, articula o referencial teórico à realidade empírica da pesquisa, atendendo ao segundo objetivo específico. O capítulo contextualiza a estrutura político-administrativa da regional, analisa suas competências institucionais e examina a operacionalização do serviço, com destaque para a dinâmica orçamentária, o financiamento da assistência social e os limites dos dados institucionais utilizados.

O Capítulo 3, “Territórios em Risco: uma leitura interdisciplinar da gestão integral do território”, atende ao terceiro objetivo específico e propõe uma análise articulada entre a noção de risco e os estudos territoriais. Busca-se aprofundar a compreensão da produção social do risco, das múltiplas territorialidades e das dinâmicas que configuram os chamados territórios em risco.

Por fim, as Considerações Finais retomam os objetivos da pesquisa, sintetizam os principais achados e apresentam reflexões acerca dos limites e das possibilidades da atuação estatal na gestão de riscos e na garantia da proteção social em contextos de calamidade e emergência.

Cabe destacar que a organização dos capítulos segue uma opção teórico-metodológica que privilegia o movimento de aproximação progressiva entre empiria e abstração. Assim, parte-se da análise da estrutura normativa e institucional da proteção social e de sua materialização no estudo de caso, para, em seguida,

aprofundar a discussão teórica acerca da categoria “Territórios em Risco”. Tal escolha busca evitar uma apresentação conceitual descolada da realidade concreta, permitindo que a construção analítica emergja a partir das evidências empíricas, em diálogo com o referencial teórico adotado.

No que tange à metodologia aplicada neste estudo, a pesquisa assume caráter interdisciplinar, articulando contribuições provenientes dos estudos territoriais, das ciências sociais aplicadas, da sociologia do risco e do campo das políticas públicas. Conforme argumenta Japiassu (1976), a interdisciplinaridade constitui condição fundamental para a compreensão de fenômenos complexos que ultrapassam os limites de uma única área do conhecimento.

Nesse sentido, a análise desenvolvida nesta dissertação buscou integrar dimensões ambientais, sociais, territoriais e institucionais na compreensão dos chamados “Territórios em Risco”. Tal integração permitiu examinar como a organização da política de assistência social influencia a capacidade de resposta estatal diante de situações de calamidade pública e emergência.

A adoção de abordagem metodológica mista (quantitativa e qualitativa), expressa uma escolha teórico-analítica coerente com o objeto investigado. Ao analisar a política de assistência social em contextos de calamidades públicas e emergências, partiu-se do entendimento de que sua compreensão exige apreender sentidos, valores e práticas institucionais. Conforme destaca Minayo (2007, p. 21), “[...] a abordagem qualitativa trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. Essa perspectiva é essencial para este trabalho, pois permite ir além dos dados frios e compreender como os atores institucionais percebem e reagem às urgências sociais, conferindo profundidade à análise das realidades vividas nos territórios.

A autora esclarece, ainda, que a diferença entre as abordagens não reside em uma escala de importância:

A diferença entre abordagem quantitativa e qualitativa da realidade social é de natureza e não de escala hierárquica. Enquanto os cientistas sociais que trabalham com estatística visam a criar modelos abstratos ou a descrever e explicar fenômenos que produzem regularidades, são recorrentes e exteriores aos sujeitos, a abordagem qualitativa se aprofunda no mundo dos significados (Minayo, 2007, p. 22).

A partir dessa premissa de Minayo (2007), compreende-se que a análise qualitativa aqui empregada não ignora as regularidades estatísticas, mas busca dar vida e contexto aos fenômenos que a métrica quantitativa, isoladamente, não conseguiria exaurir.

Do ponto de vista dos objetivos, a pesquisa assume caráter exploratório-analítico, adotando como estratégia metodológica o estudo de caso da Diretoria Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, localizada em Governador Valadares. A escolha desse recorte territorial permite examinar, de forma aprofundada, a operacionalização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando as particularidades institucionais e territoriais da região investigada no arco temporal que compreende os anos de 2009 a 2024.

No que se refere às técnicas de investigação, a pesquisa fundamenta-se predominantemente na análise documental. Considerando que a operacionalização do referido serviço se materializa em normativas, registros administrativos e instrumentos institucionais de monitoramento, os documentos constituem fonte central para a compreensão da atuação estatal em contextos de desastres socioambientais. Conforme destacam Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 4-5), trata-se de um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos. Assim, a análise documental não é tratada aqui como mera coleta, mas como um exercício de interpretação das intenções e diretrizes que moldam a política pública na prática.

De modo complementar, Lüdke e André (1986, p. 39) destacam que os documentos institucionais constituem fontes relevantes para a investigação científica, uma vez que permitem identificar tanto aspectos formais das políticas públicas quanto elementos contextuais associados à sua implementação. Os autores ressaltam que:

Os documentos constituem também uma fonte poderosa de onde pode ser retirada evidência que fundamenta afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte 'natural' de informações. Não são apenas uma fonte de informação contextualizada, mas surgem num determinado contexto

e fornecem informações sobre esse mesmo contexto (Lüdke; André, 1986, p. 39).

Dessa forma, a utilização dos documentos como fonte "natural" permite que esta pesquisa ancore suas afirmações em evidências concretas do cotidiano institucional, revelando as nuances da implementação da política de assistência em Minas Gerais.

No âmbito empírico, a presente investigação mobiliza um conjunto diversificado de bases de dados institucionais, articulando informações sobre a gestão de desastres, o financiamento público e os indicadores de proteção social. Inicialmente, a análise pauta-se nos registros de desastres disponibilizados pelo Atlas Digital de Desastres no Brasil.

Esta plataforma sistematiza os dados oriundos do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), o que permitiu identificar com precisão a frequência, a tipologia e os impactos dos eventos adversos. O recorte temporal estabelecido compreende o período de 2009 a 2024, abrangendo especificamente os municípios vinculados à Diretoria Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) em Governador Valadares, viabilizando uma leitura situada das dinâmicas territoriais de risco.

Complementarmente, procedeu-se ao exame detalhado dos dados referentes ao financiamento público destinado à gestão de riscos e desastres. Para tanto, consultou-se o painel de execução orçamentária do Tribunal de Contas da União (TCU), com foco no intervalo entre 2012 e 2024.

O acesso a esses registros possibilitou a análise técnica dos valores autorizados, empenhados e efetivamente pagos no contexto dos programas federais vinculados à Defesa Civil e à resposta a desastres socioambientais no estado de Minas Gerais. De maneira adjacente, foram analisadas as transferências financeiras do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) direcionadas à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Tal procedimento permitiu isolar os recursos mobilizados para o atendimento de situações de calamidade pública e emergências, evidenciando a dinâmica temporal e territorial do aporte financeiro socioassistencial na região investigada. A pesquisa

incorpora, ainda, informações provenientes do Censo SUAS, com especial atenção aos indicadores de estrutura institucional.

Os critérios de seleção desses dados focaram na presença de equipamentos socioassistenciais e na capacidade de atendimento das unidades executoras. Essa análise é fundamental para mensurar a capacidade instalada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) frente às demandas extraordinárias geradas por desastres.

Sob a ótica da teoria social crítica, que fornece o suporte analítico a este estudo, buscou-se compreender como as contradições do desenvolvimento e as desigualdades estruturais condicionam a gestão do risco. Nesse sentido, a investigação adota o Índice de Pobreza Multidimensional de Minas Gerais (IPM-MG) como ferramenta metodológica central.

A escolha deste indicador justifica-se por sua capacidade de apreender a distribuição territorial das vulnerabilidades para além da dimensão monetária, estabelecendo correlações fundamentadas entre os níveis de pobreza, a ocorrência de desastres e a alocação de recursos públicos. Do ponto de vista analítico, os dados quantitativos coletados foram sistematizados por meio de estatística descritiva e representações gráficas.

Estes procedimentos facilitaram a identificação de padrões de distribuição no território. Os resultados foram interpretados à luz do referencial teórico sobre desastres socioambientais e proteção social, permitindo uma compreensão aprofundada das tensões existentes entre a vulnerabilidade territorial e a capacidade de resposta do Estado.

Por fim, a integração dessas fontes de dados assegura a robustez necessária para o cumprimento dos objetivos da dissertação. A estrutura adotada garante a transparência quanto à origem das informações e aos métodos de tratamento estatístico e interpretativo empregados ao longo de todo o percurso investigativo.

CAPÍTULO 1. DOS DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS AO DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL

O presente capítulo tem como finalidade desenvolver o primeiro objetivo específico desta pesquisa, situando a análise no campo dos desastres socioambientais e sua articulação com a constituição do direito à proteção social no Brasil. Parte-se do entendimento de que tais fenômenos não se configuram como eventos naturais isolados, mas como expressões social e historicamente produzidas, cuja ocorrência evidencia e intensifica as desigualdades estruturais que atravessam os territórios.

Nesse sentido, o capítulo busca construir uma base teórico-conceitual que permita compreender os desastres a partir de sua dimensão social, política e territorial, articulando essa discussão ao processo de institucionalização da política de assistência social no país. Inicialmente, apresenta-se uma problematização conceitual dos desastres socioambientais, destacando sua relação com a vulnerabilidade social e com a produção do risco. Em seguida, procede-se à análise da incidência desses eventos na área de abrangência da Diretoria Regional de Governador Valadares, com base em dados oficiais, de modo a situar empiricamente o fenômeno no território investigado.

Na sequência, o capítulo examina a trajetória histórica da proteção social no Brasil, evidenciando a transição de práticas assistencialistas para a consolidação da assistência social como direito, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social. Por fim, analisa-se a estruturação do Sistema Único de Assistência Social e a normatização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, destacando seu papel como instrumento estatal de enfrentamento às expressões da questão social intensificadas pelos desastres.

1.1 Breve Compreensão dos Desastres Socioambientais

A compreensão dos desastres socioambientais evoluiu de uma visão puramente natural para um entendimento que reconhece sua produção social, resultado da interação entre fenômenos físicos e vulnerabilidade social (Sposati 2009). Embora o conceito de vulnerabilidade social não esteja explicitamente definido na PNAS (2004), suas dimensões são enfatizadas no caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que explicitam a concepção de vulnerabilidade adotada na PNAS:

A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar, nela recair ou nela permanecer ao longo de suas histórias; A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para a sua apreensão e respostas intersetoriais para o seu enfrentamento; A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas; As situações de vulnerabilidade social não prevenidas ou enfrentadas tendem a se tornar uma situação de risco (Brasil, 2012, p. 14-15).

Ao discutir a Proteção Social em contextos de calamidade pública e de emergência, torna-se necessário, inicialmente, compreender as concepções de desastres socioambientais. A interpretação que os entendia como fenômenos puramente naturais foi superada por abordagens que os reconhecem como socialmente produzidos, resultantes da interação entre fenômenos físicos e vulnerabilidades humanas.

Nesse sentido, a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), define desastre como “resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais”, reconhecendo a vulnerabilidade social como elemento constitutivo do desastre.

No contexto brasileiro, a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres organiza os desastres em naturais e tecnológicos. Conforme apontam Pinheiro, Fonseca e Hornes (2025), essa tipologia sistematiza os eventos adversos passíveis de registro e reconhecimento oficial, considerando danos humanos, materiais, ambientais, econômicos e sociais, reforçando, assim, que o reconhecimento

institucional envolve a mensuração dos impactos sobre populações vulneráveis e territórios marcados por desigualdades (Valencio, 2014). Nesse sentido, o Quadro 1 apresenta a classificação dos desastres segundo a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, destacando seus grupos e exemplos correspondentes.

Quadro 1 – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres

Classificação	Grupos	Exemplos
Desastres Naturais	Geológico	Terremotos; erupção vulcânica; movimento de massa (deslizamentos); erosões.
	Hidrológico	Inundações; enxurradas; alagamentos.
	Meteorológico	Ciclones; tornados; granizo; vendaval; chuvas intensas; temperaturas extremas (onda de calor e de frio).
	Climatológico	Estiagem; seca; incêndio florestal; baixa umidade do ar.
	Biológico	Epidemias (doenças infecciosas); infestações/pragas.
Desastres Tecnológicos	Desastres relacionados a substâncias radioativas	Desastres siderais com riscos radioativos (quedas de satélite); com substâncias e equipamentos radioativos de uso em pesquisas, indústrias e usinas nucleares; intensa poluição ambiental provocada por resíduos radioativos.
	Desastres relacionados a produtos perigosos	Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio; desastres relacionados à contaminação da água; relacionados a conflitos bélicos; e à transporte de produtos perigosos.
	Desastres relacionados a incêndios urbanos	Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos; e em aglomerados urbanos.
	Desastres relacionados a obras civis	Colapso de edificações; rompimento/ colapso de barragens.
	Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	Transporte rodoviário; ferroviário; aéreo; marítimo; aquaviário.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025), a partir de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (2012).

A COBRADE (2012), é apresentada como referencial para compreender a diversidade e complexidade dos desastres, situando-os no campo da gestão de riscos e da formulação de políticas públicas. Em diálogo com essa perspectiva, a concepção de desastre em Castro (1999), explicita que tais eventos não ocorrem isoladamente, mas resultam da interação entre eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, e ecossistemas vulneráveis. Milanez (2024), reforça esse entendimento ao indicar que os desastres emergem quando esses fenômenos incidem sobre

populações e ambientes marcados por vulnerabilidades sociais, econômicas e ambientais.

Nessa direção, o desastre não é reduzido ao evento em si, mas compreendido a partir da relação entre fenômeno e fragilidades ambientais, sociais e institucionais do território afetado. A análise do risco, portanto, envolve a articulação entre risco e vulnerabilidade, evidenciando que a transformação de um evento adverso em desastre está vinculada a condições estruturais preexistentes. A definição de desastre, segundo Castro (1999, p. 2), é a seguinte:

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais. Os desastres são quantificados em função dos danos e prejuízos em termos de intensidade, enquanto os eventos adversos são quantificados em termos de magnitude (Castro, 1999, p. 2).

Ao distinguir eventos adversos como ocorrências capazes de causar desequilíbrio em um sistema, Castro (1999), explicita que tais eventos podem ter origem externa, associada a fenômenos naturais, ou interna, decorrente de falhas humanas ou de equipamentos. Essa distinção desloca a análise para as condições que produzem e potencializam o desequilíbrio, indicando que a estabilidade dos sistemas socioambientais depende da forma como essas origens são consideradas na análise de risco.

São aqueles provocados por fenômenos e desequilíbrios da natureza e produzidos por fatores de origem externa que atuam independentemente da ação humana. Em função de sua causa primária, esses desastres são classificados em desastres naturais: 1 - de origem sideral, como os produzidos pelo impacto de meteoritos sobre a superfície da Terra. É possível que os dinossauros tenham sido extinguidos, há aproximadamente 80 milhões de anos, em consequência de um desastre sideral. 2 - relacionados com a geodinâmica terrestre externa, ou relativos a fenômenos meteorológicos, como vendavais, chuvas de granizo, geadas, secas, inundações, ondas de calor, ondas de frio, queda da umidade relativa do ar e outros. 3 - relacionados com a geodinâmica terrestre interna, ou relativos a fenômenos tectônicos, como terremotos, tsunâmis e erupções vulcânicas, e ao intemperismo associado à erosão, como escorregamentos de solo,

boçorocas e outros. 4 - relacionados com desequilíbrios na biocenose¹, como pragas animais e vegetais (Castro, 1999, p. 7).

Os impactos decorrentes desses desastres, conforme indicado, atingem dimensões humanas, materiais e ambientais, o que evidencia que o desastre incide sobre o espaço físico, social e econômico. A referência à perda de vidas, deslocamento forçado, destruição de habitações, danos à infraestrutura e à biodiversidade local, bem como aos prejuízos econômicos e sociais de médio e longo prazo, explicita que o desastre se inscreve em processos que atravessam a renda, as desigualdades, as políticas públicas e as situações de pobreza.

Contribuindo para essa reflexão, Valêncio (2009, p. 36), afirma que “[...] o desastre se configura como uma anormalidade inaceitável na rotina de um lugar para os que ali se inserem; porém, com baixa capacidade endógena para a recuperação das perdas havidas”. Essa definição amplia o entendimento sobre desastres ao incorporar não apenas os impactos materiais e imediatos, mas também os efeitos duradouros sobre a vida cotidiana dos sujeitos e sobre a dinâmica territorial.

A leitura de Valêncio (2009), situa os desastres na lógica das vulnerabilidades acumuladas, associando sua frequência e intensidade a contextos de exclusão social, desproteção estatal e precarização de direitos. Nesse sentido, prevenção, mitigação e resposta a desastres aparecem vinculadas às desigualdades estruturais que incidem sobre a capacidade de resiliência dos territórios. A substituição da compreensão de desastres como fenômenos exclusivamente naturais por abordagens que enfatizam dimensões sociais, territoriais e políticas explicita que a resiliência está relacionada às condições estruturais e às políticas de proteção social e ambiental.

Soriano e Valêncio (2009), indicam que os desastres resultam da combinação de diferentes riscos negligenciados ou conduzidos de maneira inadequada, envolvendo subestimação das ameaças e compreensão limitada da vulnerabilidade humana. Essa formulação evidencia que o desastre não se restringe ao evento, mas expressa a forma como o território é gerido e como as políticas voltadas à proteção social e ambiental respondem, ou não, às vulnerabilidades existentes.

¹ [...] a biocenose correspondia à totalidade de agrupamentos de seres vivos, cuja composição numérica e específica estava relacionada de forma estável, em dependência recíproca e direta de certas condições médias do meio ambiente [...] (Miranda, 1995, p 12-13).

Valêncio (2011, p. 74), destaca que a definição de desastre envolve disputas simbólicas e políticas, afirmando que:

[...] É relevante destacar que o embate em torno da definição de desastre é crucial, pois envolve uma mal disfarçada disputa pelo poder de influir nas arenas decisórias, bem como na cena desoladora. Embora o desastre seja um acontecimento social trágico – definição sociológica em torno da qual há relativo consenso – vários são os planos em que ele ocorre. Há um plano simbólico, no qual atuam e disputam diversas e, não raro, divergentes interpretações do fenômeno. E há um plano concreto, que imiscuiu dimensões socioambientais, sociopolíticas, econômicas. Tanto no plano simbólico quanto no plano concreto, um fenômeno de desastre circunscreve múltiplas e diferentes vivências, de tal sorte que as afetações num desastre não são as mesmas para um comerciante, com a dor que passou com a perda de suas mercadorias; para uma dona de casa, na destruição de sua moradia; para uma criança, na perda de seus brinquedos e de amiguinhos falecidos no evento; para um idoso, na perda de seus objetos de valor sentimental que exprimem uma trajetória de vida; para um agricultor, com a devastação da lavoura; para a diretora de uma escola que desabou; para os funcionários de um hospital alagado (Valêncio, 2011, p. 74).

Ao explicitar os planos simbólico e concreto, Valêncio (2011), destaca que o desastre é uma experiência multifacetada, marcada por múltiplas interpretações e vivências que evidenciam a heterogeneidade das afetações sociais. Essa perspectiva é reforçada por Quarantelli (2015), que enfatiza que o desastre não deve ser visto apenas como resultado de forças externas, mas sim como um fenômeno socialmente construído, cujos impactos se distribuem de forma desigual conforme as posições sociais, articulando dimensões socioambientais, sociopolíticas e econômicas.

Complementarmente, Carmo (2014, p. 4) acrescenta que:

[...] mesmo que em muitos momentos a situação de desastre seja desencadeada por algum fenômeno 'natural' (geralmente associado com o ciclo hidrológico, como chuva ou seca), esta situação se configura em desastre porque, por um lado, atinge populações humanas, ameaçando a vida de pessoas e seus bens materiais e imateriais, e, por outro, é resultante de processos de interação entre a dinâmica populacional e a dinâmica ambiental, concretizadas em uma forma específica, historicamente construída, de ocupação do espaço (Carmo, 2014, p. 4).

Thome (2020, p. 33), afirma que “a desnaturalização dos processos de desastre, pelas evidências de influência antrópica cada vez mais concretas e pelo impacto observado dos efeitos dos desastres em cidades brasileiras, requer uma leitura interdisciplinar da problemática”. Nesse mesmo sentido, Monteiro e Zanella

(2019) já haviam mencionado que a referida desnaturalização explicita que a compreensão do desastre envolve, necessariamente, a articulação entre fenômenos naturais e vulnerabilidades socioambientais.

Como Ruiz (2019) destaca, a integração entre desastres socioambientais e a Proteção Social é apresentada como dimensão central da atuação do Estado diante de situações de calamidade pública e emergências, situando as políticas de assistência social como estratégicas na oferta de suporte às famílias e indivíduos atingidos, tanto durante a emergência quanto no processo de reconstrução pós-desastre, o que evidencia que a Proteção Social integra a atuação estatal nesses contextos.

Além disso, Santos (2025), afirma que, além das políticas nacionais de Proteção Social e gestão de desastres, o Brasil atua em consonância com marcos e acordos internacionais que orientam a construção de estratégias de prevenção, mitigação e resiliência diante de eventos extremos, indicando que essa atuação se insere também em referenciais internacionais.

Entre esses marcos destacam-se a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável², o Marco de Sendai para Redução do Risco de Desastres (2015-2030)³, o Protocolo de Kyoto (1997)⁴ promulgado no Brasil por meio do Decreto Nº 5.445, de 12 de maio de 2005, a Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD, 1994)⁵ promulgada pelo Decreto nº 2.741, de 20 de agosto

² Plano de ação global adotado pelas Nações Unidas que estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir a prosperidade e a paz mundial até o ano de 2030. Mais informações em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf.

³ Documento sucessor do Marco de Hyogo, estabelece diretrizes globais para reduzir riscos e perdas decorrentes de desastres. Foca na compreensão do risco, no fortalecimento da governança, no investimento em resiliência e na melhoria da preparação para uma resposta eficaz ("Reconstruir Melhor"). Mais informações em: <https://educacao.cemaden.gov.br/midiateca/marco-de-sendai-para-a-reducao-do-risco-de-desastre-2015-2030/>

⁴ Tratado internacional complementar à UNFCCC que estabeleceu, pela primeira vez, metas vinculantes de redução de emissão de gases de efeito estufa para países desenvolvidos. Foi internalizado no Brasil pelo Decreto nº 5.445/2005. Mais informações em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5445.htm.

⁵ Acordo internacional que visa combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca, especialmente em países com ecossistemas frágeis, por meio de ações de conservação e recuperação da terra e do solo. Promulgada pelo Decreto nº 2.741/1998. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2741.htm.

de 1998 e a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, 1992)⁶, promulgada pelo Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998.

A integração entre esses referenciais globais e as políticas nacionais é essencial para a construção de estratégias eficazes. As diretrizes internacionais oferecem um arcabouço normativo e político que deve dialogar com a realidade local, respeitando as especificidades territoriais, sociais e culturais. No Brasil, esse processo demanda a articulação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e os planos de desenvolvimento sustentável nos âmbitos municipal, estadual e federal.

A apreensão conceitual dos desastres socioambientais demanda, na sequência, sua análise concreta no território. Assim, o foco desloca-se para a realidade da Diretoria Regional de Governador Valadares (SEDESE-GV), evidenciando como tais fenômenos se expressam empiricamente.

1.2. Desastres na Diretoria Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Governador Valadares

Para compreender a dinâmica de desastres socioambientais em Minas Gerais e subsidiar a análise da Proteção Social em situações de calamidade, faz-se necessário levantar e sistematizar os registros oficiais de ocorrências. Este levantamento permite identificar padrões, frequência e intensidade dos eventos, bem como subsidiar a atuação intersetorial em políticas de mitigação, prevenção e resposta a emergências.

Nesse contexto, a Tabela 1 apresenta os dados consolidados pelo Atlas Digital de Desastres no Brasil⁷, elaborados a partir de informações extraídas do

⁶ Tratado internacional que estabelece a base para a cooperação global no combate às mudanças climáticas e a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera, visando impedir uma interferência humana perigosa no sistema climático. Promulgada pelo Decreto nº 2.652/1998. Mais informações em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2652.htm.

⁷ O Atlas é fruto de cooperação técnica entre o Banco Mundial e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), via Ceped/UFSC. Atualmente, o projeto é mantido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec/MIDR), em parceria contínua com o referido Centro.

Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, base oficial que reúne e organiza os registros de desastres reconhecidos pelo poder público, evidenciando a distribuição percentual dos protocolos de reconhecimento de desastres por grupo e tipo de evento na Diretoria Regional de Governador Valadares.

Tabela 1 – Distribuição percentual dos protocolos de reconhecimento de desastres por grupo e tipo de evento na Diretoria Regional de Governador Valadares (2009–2024)

Grupo de Desastre	Tipo de Desastre	Protocolos (%)
Climatológicos	Seca e Estiagem	40,40%
	Incêndio Florestal	2,46%
	Onda de Frio	0,67%
	Subtotal	43,45%
Hidrológicos	Chuvas Intensas	28,23%
	Inundações	7,91%
	Enxurradas	7,08%
	Alagamentos	3,26%
	Movimento de Massa	4,44%
Meteorológicos	Subtotal	50,93%
	Vendavais e Ciclones	3,59%
	Granizo	1,81%
	Tornado	0,15%
	Subtotal	5,62%
Total Geral		100%

Fonte: Elaborada pelo autor (2025), a partir de Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (2025).

No recorte analisado, observa-se uma predominância expressiva dos desastres de origem climatológica e hidrológica, que, juntos, perfazem 94,38% dos protocolos acionados. Nesse sentido, conforme os dados consolidados, os eventos hidrológicos, abrangendo inundações, enxurradas e alagamentos, representam 50,93% das ocorrências, configurando-se como o principal vetor de instabilidade registrado. Paralelamente, os desastres climatológicos, notadamente secas e estiagens prolongadas, correspondem a 43,45% dos protocolos, enquanto os eventos meteorológicos, associados a tempestades severas e vendavais, detêm uma participação marginal de 5,62% (Brasil/MIDR, 2025).

Além disso, importa observar que a classificação dos eventos segue a categorização adotada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no âmbito do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, no qual as chuvas intensas são enquadradas no grupo dos desastres hidrológicos.

Além disso, a análise da distribuição percentual dos desastres em Minas Gerais, no período compreendido entre 2009 e 2024, revela uma predominância de

eventos derivados de anomalias no ciclo hídrico, com destaque para a seca e estiagem (40,4%) e as chuvas intensas (28,23%). Assim, essa concentração de registros indica que a problemática ambiental no estado não constitui um fenômeno episódico, mas reflete uma dinâmica climática severamente alterada ou precariamente gerida pelo poder público (Brasil/MIDR, 2025).

Nesse cenário, a recorrência das estiagens expõe uma vulnerabilidade hídrica estrutural que compromete a segurança alimentar e a base produtiva mineira. Por outro lado, os impactos das precipitações intensas são amplificados no tecido urbano pela impermeabilização do solo e pela obsolescência dos sistemas de drenagem. Dessa forma, tais evidências corroboram a tese de Marandola Jr. e Hogan (2005) sobre a natureza da vulnerabilidade socioambiental, reiterando que o desastre não é um evento puramente natural, mas o resultado da interação entre o rigor físico do clima e as fragilidades sociais historicamente acumuladas nos territórios.

Ademais, embora fenômenos como movimentos de massa (4,44%) e incêndios florestais (2,46%) apresentem frequências inferiores, sua capacidade de gerar perdas humanas e materiais irreversíveis exige uma crítica das estratégias de gestão de riscos, muitas vezes centradas na resposta imediata em detrimento da prevenção. Em síntese, a coexistência de escassez e excesso hídrico em um mesmo recorte geográfico expõe lacunas nas políticas de adaptação e resiliência. Nesse sentido, a mitigação desses impactos demanda, portanto, uma governança integrada capaz de articular prevenção, planejamento territorial e proteção social, reconhecendo a urgência de reduzir as disparidades socioambientais, sob pena de perpetuar o ciclo recorrente de desastres em Minas Gerais.

Nesse contexto, a Tabela 2 apresenta a tipologia dos desastres e os maiores índices de danos humanos registrados nos municípios da Diretoria Regional de Governador Valadares no período de 2009 a 2024. Assim, os dados apresentados mostram a predominância de desastres associados a chuvas intensas, estiagem e secas, além de eventos hidrológicos como inundações e enxurradas, que impactam o número de desalojados, feridos e pessoas afetadas na região.

As projeções do IPCC (2023) já apontavam os efeitos das mudanças climáticas, e, nesse sentido, observa-se na regional o caso de Governador Valadares, que apresenta mais de 88 mil desalojados e desabrigados, quase 14 mil feridos e mais

de 100 mil pessoas afetadas, revelando a magnitude dos impactos socioambientais urbanos.

Tabela 2 – Tipologia dos desastres e maiores índices de danos humanos registrados nos municípios da Diretoria Regional de Governador Valadares (2009–2024)

Cidade	Tipo de Desastre	Desalojados Desabrigado	Feridos Enfermos	Óbitos	Afetados
Aimorés	Chuvas Intensas; Doenças Infecciosas; Estiagem e Seca; Inundações	6152	30	1 (2013)	11.400
Alpercata	Chuvas Intensas; Doenças Infecciosas; Enxurradas; Estiagem e Seca; Granizo; Inundações; Movimento de Massa	1137	1	0	1138
Conselheiro Pena	Chuvas Intensas; Doenças Infecciosas; Enxurradas; Incêndio Florestal; Movimento de Massa	6274	26	0	6300
Engenheiro Caldas	Chuvas Intensas; Enxurradas; Estiagem e Seca; Granizo; Inundações	500	0	1 (2021)	21.005
Frei Inocência	Alagamentos; Chuvas Intensas; Enxurradas; Inundações	3065	0	0	3065
Galiléia	Chuvas Intensas; Enxurradas; Estiagem e Seca; Inundações; Onda de Frio	1184	4	0	5357
Goiabeira	Chuvas Intensas; Enxurradas; Estiagem e Seca; Inundações	1822	120	0	15.960
Governador Valadares	Chuvas Intensas; Doenças Infecciosas; Enxurradas; Inundações	88.990	13.800	3 (2012)	102.800
Itueta	Alagamentos; Chuvas Intensas; Doenças Infecciosas; Enxurradas; Estiagem e Seca	1650	60	1 (2017)	5992
Jampruca	Chuvas Intensas; Enxurradas; Estiagem e Seca; Granizo; Inundações; Vendavais e Ciclones	1413	5	0	10.690
Mantena	Chuvas Intensas; Doenças Infecciosas; Granizo; Inundações	3257	2	4 (2010)	3263
Mendes Pimentel	Chuvas Intensas; Estiagem e Seca; Granizo	116	0	0	6445
Pocrane	Chuvas Intensas; Doenças Infecciosas; Enxurradas; Estiagem e Seca; Inundações	7244	35	1 (2017)	24.110
Resplendor	Alagamentos; Chuvas Intensas; Doenças Infecciosas; Estiagem e Seca; Inundações; Vendavais e Ciclones	1401	27	4 (2016)	24.660
Santa Maria do Suaçuí	Chuvas Intensas; Doenças Infecciosas; Enxurradas; Estiagem e Seca; Granizo	1216	13	0	13.130

Fonte: Elaborada pelo autor (2025), a partir de Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (2025).

Além disso, cidades menores como Pocrane e Conselheiro Pena também apresentam altos índices de desalojamento, o que indica que a vulnerabilidade não está restrita apenas às áreas urbanas maiores, mas igualmente se manifesta em municípios com menor infraestrutura e capacidade de resposta (Barbosa et al., 2025). A presença recorrente de doenças infecciosas associadas aos desastres aponta para um agravamento das condições sanitárias pós-evento, o que demanda atenção integrada da saúde pública para mitigar efeitos prolongados.

Embora o número de óbitos seja relativamente baixo frente ao total de pessoas afetadas, sua ocorrência ao longo dos anos evidencia a persistência da exposição populacional ao risco, reforçando a necessidade de políticas públicas permanentes voltadas à prevenção, mitigação de danos e resposta emergencial qualificada. A alternância entre estiagens e excesso hídrico complexifica a gestão pública, exigindo estratégias intersetoriais e territorialmente situadas para enfrentar a produção social das vulnerabilidades e reduzir os impactos dos desastres sobre os grupos mais expostos (Barbosa et al., 2025).

Em contraponto à magnitude dos danos associados aos desastres, observa-se também a distribuição dos indicadores de pobreza e vulnerabilidade social nos mesmos municípios, conforme os dados do Índice de Pobreza Multidimensional de Minas Gerais (IPM Minas)⁸. Assim, a análise da tabela evidencia um cenário regional marcado por desigualdades socioeconômicas estruturais e pela coexistência de distintos níveis de vulnerabilidade social entre os municípios.

A distribuição da pobreza e da vulnerabilidade social na região pode ser observada de forma mais detalhada a partir dos indicadores municipais apresentados, os quais sintetizam a configuração socioeconômica territorial com base no IPM Minas (2026). De acordo com a classificação estabelecida por Minas Gerais (2019), considera-se IPM baixo quando o valor é inferior a 0,02; médio quando se situa entre 0,02 e 0,04; alto entre 0,04 e 0,08; e muito alto quando superior a 0,08.

À luz dessa tipologia, Jampruca apresenta IPM de 0,119, sendo classificado como Muito Alto. No estrato Alto situam-se Mendes Pimentel (0,075), Pocrane (0,063),

⁸ Índice desenvolvido pelo Escritório de Dados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, com o objetivo de medir os níveis de pobreza da população, considerando múltiplos aspectos da vida das pessoas, para além do seu nível de renda (Minas Gerais, 2024, p. 1).

Santa Maria do Suaçuí (0,063), Frei Inocência (0,053) e Alpercata (0,042), evidenciando intensidade significativa de privações sociais no território.

No grupo Médio encontram-se Aimorés (0,031), Conselheiro Pena (0,032), Galiléia (0,030), Goiabeira (0,039), Itueta (0,036) e Mantena (0,030), indicando patamar intermediário de vulnerabilidade multidimensional. Já Engenheiro Caldas (0,015) e Governador Valadares (0,009) enquadram-se como Baixo, por apresentarem valores inferiores a 0,02.

Conforme argumentam Fahel e Teles (2018), o IPM permite captar privações que ultrapassam a renda, incorporando dimensões relativas ao acesso a serviços públicos, condições habitacionais, educação e inserção produtiva. Assim, a coexistência de municípios com IPM Muito Alto, Alto, Médio e Baixo no interior da mesma regional revela desigualdades estruturais e assimetrias territoriais historicamente constituídas.

Ainda que Governador Valadares e Engenheiro Caldas apresentem os menores valores relativos, isso não significa ausência de pobreza, mas menor intensidade multidimensional quando comparados aos municípios classificados como Alto ou Muito Alto. Desse modo, o conjunto dos dados confirma a permanência de um padrão territorial desigual, no qual a pobreza assume caráter estrutural e multidimensional (Minas Gerais, 2020; 2026).

A sistematização desses indicadores explicita as vulnerabilidades territoriais e tensiona o papel do Estado na garantia de direitos, impondo a necessidade de problematizar a capacidade da Proteção Social em responder às expressões contemporâneas da questão social.

1.3. Proteção Social no Brasil: Da Caridade à Institucionalização do Direito

A compreensão do direito à Proteção Social no Brasil exige o resgate das bases históricas e políticas que moldaram a intervenção estatal diante da questão social, marcada por desigualdades estruturais. Nesse contexto, a proteção social não é uma concessão benevolente, mas uma resposta às tensões entre capital e trabalho,

assumindo diferentes significados conforme os interesses de classe em disputa (Sposati, 2001).

Nesse cenário, Rezende et al. (2015) apontam que se torna imprescindível analisar como a proteção social se estrutura, se amplia ou se restringe, especialmente quando confrontada com situações de risco e de desastres socioambientais, eventos que desnudam as fragilidades das políticas públicas e revelam a seletividade do Estado frente às populações mais vulneráveis. Essa seletividade, contudo, não constitui um desvio fortuito, mas uma característica intrínseca à gênese da assistência no país.

Conforme Sposati (2001), a trajetória da proteção social no Brasil não pode ser entendida apenas como um processo linear de avanços institucionais ou de ampliação de direitos. Ela é expressão concreta das contradições estruturais do modo de produção capitalista, marcado pela concentração da riqueza, pela exploração do trabalho e pela reprodução contínua da desigualdade social.

A materialização dessas contradições fundamenta a institucionalização de aparelhos estatais voltados ao controle social. A Assistência Social, desde suas origens, foi constituída como parte do aparelho de regulação da questão social, isto é, das múltiplas expressões das desigualdades geradas pela produção capitalista e apropriação privada da riqueza (Iamamoto, 2000). Essa perspectiva inicial permite compreender que a proteção social nunca foi neutra, ao contrário, sempre refletiu interesses de manutenção da ordem social capitalista vigente.

Conforme destaca Iamamoto (2000), a questão social pode ser apreendida como:

[...] conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (Iamamoto, 2000, p. 27).

A partir desse entendimento, a análise das políticas públicas contemporâneas demonstra que a assistência social se manifesta como uma resposta institucionalizada a esse antagonismo fundamental. Assim, conforme Iamamoto e Carvalho (2014), a

configuração dessa política tende a operar prioritariamente como um mecanismo de mediação e contenção de conflitos, em detrimento de uma efetiva estratégia de superação das disparidades socioeconômicas.

Historicamente, essa função mediadora evoluiu de práticas caritativas para estruturas corporativistas. Na fase inicial do Estado brasileiro moderno, a assistência organizou-se sob lógica filantrópica e moralizante, influenciada pela Igreja, e das primeiras-damas (Torres, 2002). Essa forma de intervenção não buscava enfrentar as causas estruturais da pobreza, mas conter possíveis conflitos sociais e garantir a ordem necessária à expansão capitalista. Portanto, as práticas assistencialistas funcionavam mais como instrumento de dominação do que como política transformadora (Sposati, 2001). A transição para um modelo regulado pelo trabalho assalariado ocorreu com a consolidação do projeto desenvolvimentista.

Com a industrialização e o fortalecimento da classe trabalhadora organizada, especialmente a partir da Era Vargas, o Estado passou a estruturar mecanismos de proteção vinculados ao trabalho formal, criando ministérios, institutos de previdência e legislações trabalhistas (Behring; Boschetti, 2011). Contudo, essas medidas permaneceram seletivas e funcionais à lógica capitalista, mantendo a assistência social como política residual para quem não se insere no mercado formal.

Essa fundamentação encontra raízes na crítica de Marx (1989), que já destacava que a sociedade capitalista é atravessada por profundas contradições. Aqueles que produzem a riqueza não são, em regra, os que dela usufruem, e a apropriação desigual das riquezas socialmente produzidas faz com que grande parte da população não tenha sequer garantias mínimas de condições de sobrevivência.

Nesse sentido, Grespan (2021) reforça que crises são inerentes ao capitalismo e agravadas por eventos como epidemias ou desastres ambientais, expressões internas do sistema predatório sobre a natureza.

Para Marx, no entanto, as crises são inevitáveis e inerentes ao capitalismo. As crises não são um acaso, uma simples possibilidade dentro do sistema capitalista, tampouco acontecem por causa de fatores externos ao sistema. Uma epidemia ou um desastre ambiental, por exemplo, são situações que somente agravam uma crise já em curso e são produzidas pela relação predatória do capitalismo com a natureza. Assim, tais fatores são internos ao sistema presidido pelo capital. As crises também não se reduzem à mera

possibilidade de desarranjo das forças de mercado refletida na queda do consumo ou dos investimentos privados (Grespan, 2021, p. 57).

Segundo Marx (1989, p. 749), “as condições de produção em que se move a burguesia não têm caráter unitário, simples, mas dúplice; que, nas mesmas condições em que se produz a riqueza, produz-se também a miséria”. Esse raciocínio permite compreender que a pobreza e a desigualdade não são acidentais, mas estruturais, moldadas pela própria dinâmica do capital.

[...] O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como “primitiva” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (Marx, 1989, p. 961).

Consequentemente, a dinâmica capitalista visa garantir a reprodução ampliada do capital via exploração crescente do trabalho, seja aumentando a intensidade sem remuneração proporcional ou reduzindo o custo da força de trabalho. Tal exploração ocorre de duas formas principais: pela extração de mais-valia absoluta ou relativa, isto é, quando se aumenta a intensidade do trabalho sem elevação proporcional da remuneração, ou pela redução do custo da força de trabalho (Iamamoto; Carvalho, 2014).

Nesse sentido, as políticas sociais muitas vezes minimizam os efeitos da pobreza sem alterar essa lógica acumulativa (Marx, 1989). Assim, a política social assume caráter ambíguo, ao mesmo tempo em que responde, ainda que parcialmente, às necessidades da população trabalhadora, também contribui para a manutenção das condições de exploração próprias do capitalismo.

A análise crítica da política social no contexto capitalista revela que, conforme Behring (2016), ela funciona essencialmente como um instrumento de mediação que reduz o custo de vida do trabalhador para garantir a continuidade da produção de riqueza para o capital, sem questionar a estrutura desigual dessa apropriação. Essa dinâmica evidencia a contradição fundamental do capitalismo: enquanto gera riqueza material crescente, simultaneamente amplia as condições de miséria e precariedade,

o que é central para compreender as desigualdades sociais contemporâneas e os limites das políticas sociais. Nesse sentido, a proteção social não pode ser vista como um simples mecanismo de amparo, mas como parte integrante da reprodução das relações capitalistas.

Avançando nessa perspectiva, a compreensão marxista destaca que pobreza, desemprego e exclusão são condições estruturantes do sistema capitalista, necessárias para manter a superpopulação relativa e regular o preço da força de trabalho. Yazbek (2001) reforça essa visão ao apontar que a pobreza funciona como uma forma de inserção social que legitima desigualdades e reforça estigmas dentro da hierarquia de classes. Portanto, mesmo políticas sociais universalizantes não escapam às estruturas de poder e exploração que moldam a sociedade, revelando sua ambivalência entre proteção e reprodução das desigualdades.

Essa ambivalência se intensifica no contexto da crise neoliberal, onde a assistência social é cada vez mais compreendida não apenas como direito formal, mas também como instrumento para enfrentar vulnerabilidades estruturais produzidas pelo capitalismo contemporâneo. Couto (2010) evidencia que a ofensiva neoliberal promoveu a desregulamentação dos direitos sociais e reconfigurou o papel do Estado, reforçando o caráter residual das políticas sociais por meio da focalização, seletividade e assistencialismo. Assim, as políticas sociais passam a operar mais como mecanismos de controle social do que como garantidoras efetivas de direitos.

Além disso, Campos e Ferraz (2020) demonstram que avanços institucionais como a PNAS e o SUAS foram moldados por essa racionalidade neoliberal na gestão da pobreza. Consequentemente, a assistência social assume uma função dupla: ideológica e operacional na regulação da ordem social diante da crise do capital em sua saída neoliberal. Essa dupla função evidencia uma tensão permanente entre os objetivos declarados das políticas sociais e sua instrumentalização para manutenção do sistema vigente. Essa contradição estrutural é sintetizada por Boschetti e Behring (2021):

A crise do capital, sistêmica e estrutural, expressa, essencialmente, a contradição insolúvel do capitalismo, assentada na produção social e apropriação privada da riqueza, sustentada na exploração da força de trabalho e apropriação do trabalho excedente pelos capitalistas (Boschetti; Behring, 2021, p. 69).

A crise contemporânea, marcada por suas dimensões econômica e ecológica, revela a intrínseca relação entre a expansão do capital e a intensificação dos desastres socioambientais em escala global. Nesse cenário, Boschetti e Behring (2021) destacam o papel estratégico da assistência social, que atua na proteção dos grupos mais vulneráveis e na mediação dos impactos da crise do capital frente às necessidades imediatas da população afetada. O conceito de desastre, central nas normativas e serviços do SUAS funciona como categoria operativa para o Estado reconhecer e intervir nessas situações, ainda que sem abordar suas causas estruturais profundas.

Essa instrumentalização da assistência social deve ser compreendida em sua historicidade e contradições. A Constituição de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) representaram avanços ao instituir a assistência como direito não contributivo e dever do Estado, contudo, sua consolidação ocorreu sob a hegemonia neoliberal, caracterizada pela retração estatal, focalização dos serviços e ênfase em respostas emergenciais (Sposati, 2001). Posteriormente, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o SUAS ampliaram a institucionalidade por meio da gestão descentralizada e participativa, mas permanecem tensionados por ajustes fiscais permanentes e pela responsabilização individual dos sujeitos, limitando sua capacidade de enfrentar desigualdades estruturais.

Essa tensão reforça uma disputa entre um projeto universalista de proteção social e as restrições impostas pela lógica neoliberal. Pereira (2008) interpreta essa gestão como um agenciamento neoliberal disfarçado sob descentralização participativa, onde a participação institucional assume um caráter meramente formal ou “fachada”, gerindo apenas as consequências sociais imediatas sem promover transformações estruturais efetivas. Assim, apesar dos avanços institucionais, a assistência social permanece limitada em seu potencial emancipatório.

Entretanto, uma análise crítica que articula as contradições do capitalismo com as vulnerabilidades exacerbadas pelos desastres socioambientais permite reconhecer o papel estratégico contemporâneo da política socioassistencial. Para cumprir integralmente sua função de proteção integral, não basta reconhecê-la como direito, é necessário operacionalizá-la por meio de uma estrutura organizada capaz

de responder às diversas demandas sociais em diferentes níveis de risco. O SUAS exemplifica essa organização ao estruturar níveis de proteção que articulam prevenção, acompanhamento especializado e respostas em situações de vulnerabilidade ou calamidade (Pereira, 2008).

Compreendidos os fundamentos históricos e normativos da proteção social, torna-se necessário examinar sua organização institucional. A análise avança, portanto, para a estruturação da política socioassistencial e seus níveis de proteção e ofertas.

1.4. Estruturação da Política Socioassistencial: Níveis de Proteção e Ofertas

A análise histórica e crítica da Assistência Social, conforme destaca Sposati (2008), evidencia que as desigualdades estruturais e os desastres socioambientais exigem respostas organizadas e articuladas do Estado. Nesse contexto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estrutura a política socioassistencial em níveis de Proteção Social, sendo a Proteção Social Básica (PSB) voltada principalmente para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de serviços que promovem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (Brasil, 2012).

Por sua vez, a Proteção Social Especial (PSE) destina-se a atender casos mais complexos e graves decorrentes da violação de direitos, dividindo-se em Média Complexidade que, abrange atendimentos especializados para famílias e indivíduos em situação de risco, e Alta Complexidade, direcionada a situações que demandam acolhimento institucional ou medidas protetivas mais intensas (Brasil, 2012).

O SUAS organiza a política de assistência social em diferentes níveis de proteção, estruturados conforme o grau de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos atendidos. Nesse sentido, o Quadro 2 apresenta uma síntese dos níveis de Proteção Social do SUAS e dos principais serviços ofertados em cada nível, evidenciando como a política de assistência social se organiza para responder a distintas situações de vulnerabilidade social.

Quadro 2 – Níveis de Proteção Social do SUAS e principais serviços ofertados

Nível de Proteção	Nome do Serviço ⁹	Unidades de Execução
Básica	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos¹⁰	- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); - Centros da criança, adolescente, juventude e idosos; - Domicílio do Usuário.
Média Complexidade	- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); - Serviço Especializado em Abordagem Social; - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	- Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO-POP); - Centro-Dia; - Domicílio do Usuário; - Unidade específica referenciada ao CREAS.
Alta Complexidade	- Serviço de Acolhimento Institucional (Crianças e adolescentes; Adultos e famílias; Mulheres em situação de violência; Jovens e adultos com deficiência; Idosos); - Serviço de Acolhimento em República (Jovens; Adultos em processo de saída das ruas; Idosos); - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; - Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências (SPSCPE).	- Abrigos institucionais; - Instituição de Longa Permanência para pessoa Idosa (ILPI); - Residências inclusivas; - Casas-lares; - Casa de Passagem; - Repúblicas; - Famílias acolhedoras; - Unidades Referenciadas ao Órgão Gestor da Assistência Social.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025), a partir de Ministério do Desenvolvimento Social (2012; 2025).

Essa organização por níveis reflete princípios fundamentais do SUAS como a matricialidade sociofamiliar, centralidade nos usuários e territorialização das políticas sociais. Além disso, possibilita que a assistência social seja operacionalizada

⁹ BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 12 nov. 2009.

¹⁰ BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução CIT nº 30, de 6 de outubro de 2025. Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cit-n-30-de-6-de-outubro-de-2025-663069254>. Acesso em: 22 nov. 2025.

descentralizadamente e participativamente, orientada pela garantia dos direitos sociais e pela superação das desigualdades estruturais (Brasil, 2005; Brasil, 2012).

Em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) reafirma as seguranças afiançadas às famílias e indivíduos vulneráveis:

Art. 4º São seguranças afiançadas pelo SUAS: **I - acolhida:** provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização 17 da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter: a) condições de recepção; b) escuta profissional qualificada; c) informação; d) referência; e) concessão de benefícios; f) aquisições materiais e sociais; g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco; h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência. **II - renda:** operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho; **III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social:** exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para: a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade. **IV - desenvolvimento de autonomia:** exige ações profissionais e sociais para: a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes. **V - apoio e auxílio:** quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos (Brasil, 2012, p. 16-17, grifos nosso).

Ao delinear os níveis de proteção do SUAS, evidencia-se a necessidade de respostas específicas em contextos de calamidade. Nesse marco, destaca-se o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência como expressão concreta da Proteção Social em Territórios Em Risco.

1.5. O Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência (SPSCPE)

A inserção da temática das calamidades e emergências na assistência social expressa a ampliação da proteção social brasileira diante das expressões da questão social, compreendidas como produto das contradições da sociabilidade capitalista (Netto, 2017). Em um contexto de recorrência de desastres socioambientais e de aprofundamento das vulnerabilidades territoriais, o Estado é convocado a responder tanto às demandas imediatas quanto à construção de políticas permanentes de prevenção, proteção e reconstrução social (Brasil, 2023).

A inserção das situações de calamidade pública como campo de atuação da assistência social, conforme destacado por Ribeiro (2025), representa um avanço importante na articulação entre ações emergenciais e a lógica de proteção continuada. Essa integração permite que a política socioassistencial organize suas intervenções com base em definições normativas claras de emergência e calamidade pública, orientando a resposta estatal diante da vulnerabilidade das famílias, territórios e serviços públicos.

Art. 1º [...] VI - **estado de calamidade pública**: situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, de tal forma que a situação somente pode ser superada com o auxílio dos demais entes da Federação; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023) [...] XIV - **situação de emergência**: situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido e da qual decorre a necessidade de recursos complementares dos demais entes da Federação para o enfrentamento da situação; e (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023) (Brasil, 2012, grifos nosso).

Essas definições evidenciam uma gradação na gravidade e na amplitude dos desastres. Enquanto a emergência demanda apoio complementar para o restabelecimento das condições mínimas de normalidade, o estado de calamidade pública reflete a incapacidade do ente federativo de agir isoladamente, exigindo uma resposta federativa mais ampla e articulada. Ambas revelam, ao mesmo tempo, a materialidade dos desastres e as fragilidades estruturais do Estado na gestão de riscos. Na perspectiva de Martins (2019):

[...] Calamidade Pública acontece diante da acentuação das ações naturais, ou não, como: os crimes das mineradoras. Se entende como estado de emergência quando as ocorrências se caracterizam pela real iminência

perante danos à saúde e aos serviços públicos [...] O conceito que trata sobre as situações de Calamidade Pública apresenta-se sob a condição do flagelo social, vivenciado especialmente aos mais pobres. É possível compreender hora como uma situação anormal, provocada por desastres, crimes e por trazer à sociedade atingida *in-loco* após as ocorrências a perda do uso da água e dos territórios (Martins, 2019, p. 29).

As questões vinculadas às situações de calamidade pública já ocupavam espaço nas práticas de assistência social muito antes da consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Contudo, a criação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências (SPSCPE) conferiu maior legitimidade a essas ações. Sobre a regulamentação deste serviço, Brasil (2021) destaca:

No âmbito do SUAS, foi criado o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Esse Serviço foi definido e regulamentado pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, como um serviço da proteção social especial de alta complexidade que deve ser executado em articulação com a rede existente no território, com órgãos e serviços públicos municipais, distrital, estaduais e federais, organizações não governamentais e redes sociais de apoio (Brasil, 2021).

Nesse ponto, Koga (2011, p. 33) aponta que o território constitui o chão do exercício da cidadania, pois “cidadania significa vida ativa no território, onde se concretizam as relações sociais, as relações de vizinhança e solidariedade, as relações de poder”. Segundo a autora, é nele que se revelam as desigualdades e as distintas condições de vida entre os moradores, expressas na presença ou ausência dos serviços públicos e na desigual qualidade de sua oferta.

De modo convergente, Santos (2008, p. 138) destaca que é o uso do território, e não o território em si, que o torna objeto de análise social. Para ele, “o território são formas, mas o território usado são objetos e ações, sinônimo de espaço humano, espaço habitado”. Tal compreensão reforça que as políticas públicas só se efetivam quando articuladas às práticas sociais concretas, às dinâmicas comunitárias e às relações de poder que se materializam no espaço vivido.

Koga (2011, p. 33) complementa que “o direito a ter direito, é expresso ou negado, abnegado ou reivindicado a partir de lugares concretos: o morar, o estudar, o trabalhar, o divertir-se, o viver saudavelmente, o transitar, o opinar, o participar”.

Assim, o território é o espaço onde se afirmam ou se negam os direitos sociais, tornando-se referência para a atuação do SUAS em contextos de vulnerabilidade e calamidade.

Os direcionamentos das políticas públicas estão intrinsicamente vinculados à própria qualidade de vida dos cidadãos. [...] Pensar na política pública a partir do território exige também um exercício de revisita à história, ao cotidiano, ao universo cultural da população que vive nesse território, se o consideramos para além do espaço físico, isto é, como toda gama de relações estabelecidas entre seus moradores, que de fato o constroem e reconstroem (Koga, 2011, p. 26).

Partindo dessa compreensão territorial, a intervenção em situações de calamidade deve considerar o espaço vivido e as relações sociais concretas. Essa abordagem fundamenta o princípio de que a resposta deve partir das condições reais de vida, valorizando o conhecimento local (Koga, 2011). O SPSCPE distingue-se pela proatividade e centralidade da Proteção Social, visando assegurar dignidade e reconstrução da vida comunitária. Conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a descrição do Serviço é:

O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas (Brasil, 2009, p. 57).

Assim, observa-se que a previsão normativa incorpora a dimensão intersetorial como elemento constitutivo da resposta, ao mesmo tempo em que delimita um conjunto de provisões diretamente vinculadas às necessidades imediatas.

Do mesmo modo, a normativa é precisa ao delimitar o público-alvo, abrangendo desde vítimas de desastres socioambientais até aqueles removidos de áreas de risco por determinação judicial. Conforme estabelece a Resolução CNAS nº 109/09:

Atingidos por situações de emergência e Calamidade Pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; - Removidos de

áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário (CNAS 109/09, p.57.)

Dessa forma, a definição normativa articula diferentes situações de vulnerabilidade associadas ao risco e ao desastre, estabelecendo um recorte que integra tanto a ocorrência do evento quanto as medidas preventivas de remoção.

No que se refere aos objetivos do serviço, estes traduzem uma concepção de Proteção Social que integra o acolhimento imediato à inserção na rede de benefícios eventuais. Para materializar essa proposta, a Tipificação Nacional (2009) estabelece:

Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; Manter alojamentos provisórios, quando necessário; Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais (Brasil, 2009, p. 57).

Nesse sentido, evidencia-se a articulação entre ações emergenciais e encaminhamentos para a rede, indicando uma dinâmica que não se restringe à provisão imediata. Além disso, a operacionalização dessa oferta exige que a equipe técnica transcenda a entrega de provisões, atuando diretamente na defesa de direitos e na reconstrução da autonomia dos sujeitos. Assim, o trabalho social proativo deve contemplar:

Proteção Social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais (Brasil, 2009, p. 57).

Essa estrutura, conforme explicitada na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) estabelece que o serviço deve assegurar ao usuário seja amparado pelas seguranças afiançadas pelo SUAS, notadamente as seguranças de acolhida e de convívio ou vivência familiar e comunitária. De acordo com o documento norteador:

Segurança de Acolhida: - Ter acesso a provisões para necessidades básicas; - Ter acesso a espaço provisório de acolhida para cuidados pessoais, repouso e alimentação ou dispor de condições para acessar outras alternativas de acolhimento. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades (Brasil, 2009, p. 58).

Desse modo, observa-se que as seguranças afiançadas articulam provisões materiais e acesso a serviços, compondo a base da proteção ofertada. A condição de acesso e a dinâmica de funcionamento do serviço reforçam sua natureza emergencial e ininterrupta, exigindo equipes de prontidão e articulação intersetorial, em consonância com as diretrizes normativas que estruturam a oferta no âmbito da Proteção Social.

CONDIÇÕES: Famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública. FORMAS DE ACESSO: Por notificação de órgãos da administração pública municipal, da Defesa Civil e pela identificação da presença nas ruas. UNIDADE: Unidades referenciadas ao órgão gestor da Assistência Social. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Na ocorrência das situações de emergência e de calamidades públicas, mediante a mobilização de equipe de prontidão escalonada pelo regime de plantão, a ser acionada em qualquer horário e dia da semana. ABRANGÊNCIA: Municipal (Brasil, 2009, p. 58, grifos do autor).

Um ponto fundamental estabelecido pela Tipificação Nacional (2009) é a articulação em rede, que pressupõe a interligação estratégica entre os diversos órgãos setoriais e o Sistema de Garantia de Direitos nas localidades. Sob a análise de Vígolo (2013), a publicação da Resolução CNAS nº 109, que instituiu o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (SPSCPE), representou um avanço institucional significativo.

Esse arcabouço normativo buscou consolidar a padronização das práticas socioassistenciais, visando a superação de ações meramente improvisadas no momento do desastre em favor de protocolos tecnicamente planejados e integrados à estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com o intuito de compreender a normalização do SPSCPE, apresentam-se, a seguir, quadros que sistematizam as principais normas, leis e instrumentos de orientação oficiais. Esses documentos constituem a base legal e operacional do serviço, oferecendo respaldo técnico, diretrizes de gestão e instrumentos de apoio

financeiro que norteiam o trabalho social junto a famílias e indivíduos em situações de calamidade pública. Nesse contexto, o Quadro 3 reúne as principais normativas que estruturam a atuação da política de assistência social nessas situações.

Quadro 3 – Normas Específicas sobre Calamidades Públicas e Emergências

Normativa	Descrição Resumida	Esfera	Objetivo/Conteúdo
Lei nº 8.742/1993	Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS	Federal	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Resolução CNAS nº 109/2009	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; tipifica o Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências.	Federal	Assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social.
Portaria MDS nº 90/2013	Define cofinanciamento federal para Serviço de Proteção em Calamidades.	Federal	Instrumento principal de repasse de recursos em emergências, além de regulamenta o Serviço de Proteção em Situação de Emergências e Calamidades Públicas.
Resolução CNAS nº 12/2013	Aprova critérios para repasse de recursos para o serviço em calamidades.	Federal	Complementa a Portaria nº 90/2013, com parâmetros técnicos.
Resolução CNAS nº 160/2024	Regulamenta repasse extraordinário emergencial ao RS.	Federal	Exemplo atual de aplicação do serviço em calamidades.
Lei nº 10.954/2004	Cria auxílio emergencial financeiro para populações atingidas por desastres.	Federal	Apoio financeiro em situações de emergência reconhecida.
Lei nº 13.684/2018	Medidas emergenciais para acolhimento por fluxo migratório.	Federal	Atua em contexto de calamidade humanitária.
Resolução CEAS nº 750/2022	Estabelece critérios de partilha do FEAS a municípios afetados por chuvas.	Estadual	Norma estadual específica para atuação em calamidades.
Resolução CNAS nº 194/2025	Institui e define parâmetros de funcionamento da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (FORSUAS)	Federal	Estabelece a organização e o funcionamento da Força de Proteção do SUAS para atuação em emergências e calamidades
Resolução CNAS nº 223/2026	Dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências.	Federal	Atualiza a Portaria MDS nº 90/2013 e estabelece novas regras para o cofinanciamento federal do serviço no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

A resposta estatal aos desastres expressa, inicialmente, um processo de institucionalização da proteção social, tensionado pela distância entre a garantia formal do direito e sua efetivação material. Nesse sentido, a consolidação normativa buscou superar a lógica estritamente emergencial da gestão de crises, incorporando a proteção em calamidades à estrutura da política de assistência social (Quadro 3).

Assim, trata-se de um desdobramento da política pública, sustentado por eixos estruturantes (Santos, 2025).

Nesse cenário, o primeiro eixo fundamenta-se na base sistêmica do direito, especialmente na Lei nº 8.742/1993, que organiza a assistência social como política de Estado. Além disso, a Resolução CNAS nº 109/2009 tipifica o serviço emergencial, definindo parâmetros técnicos para o atendimento. Entretanto, embora haja avanços no plano normativo, a regulamentação não elimina as fragilidades históricas da infraestrutura socioassistencial presentes nos territórios mais vulnerabilizados.

No que diz respeito às condições de materialização dessa proteção, destaca-se a viabilidade operacional como elemento central da política, sobretudo pela articulação entre a Portaria MDS nº 90/2013 e a Resolução CNAS nº 12/2013. Nesse contexto, o cofinanciamento federal e o repasse fundo a fundo constituem instrumentos importantes de descentralização da resposta estatal. Ainda assim, persistem desafios relativos à regularidade dos repasses e à capacidade de execução municipal, o que, conseqüentemente, limita a tempestividade da proteção social em situações críticas.

Ademais, a recente publicação da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026 atualiza os critérios de cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, substituindo parâmetros anteriores e estabelecendo novos critérios de repasse, com definição de valores por porte do ente federativo, acréscimo per capita e simplificação do processo de solicitação de recursos, o que tende a ampliar a capacidade de resposta da rede socioassistencial em contextos de desastre.

No que se refere à dinâmica contemporânea dos riscos sociais e ambientais, observa-se, por sua vez, a tentativa de adaptação do marco normativo às novas expressões da questão social. Dessa forma, a Lei nº 13.684/2018 amplia o conceito de calamidade, enquanto a Resolução CNAS nº 160/2024 regulamenta repasses extraordinários em situações emergenciais. Conforme Ribeiro (2025), contudo, a flexibilidade normativa convive com desigualdades institucionais e limitações da coordenação federativa.

Além disso, a Resolução CNAS nº 194/2025 institui a Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social, conhecida como FORSUAS, como estratégia nacional de cooperação para apoiar municípios e estados em situações de emergências e calamidades. Nesse contexto, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a iniciativa prevê a mobilização de equipes multidisciplinares treinadas, compostas por profissionais do próprio sistema, que podem ser acionadas para reforçar temporariamente a atuação local, sem substituir a responsabilidade dos entes federados. Desse modo, a FORSUAS atua tanto na preparação quanto na resposta a desastres, oferecendo suporte técnico aos gestores, capacitação às equipes, apoio à organização dos serviços e atendimento socioassistencial à população atingida, contribuindo para fortalecer a capacidade institucional do SUAS diante de situações críticas.

Nesse sentido, o Quadro 4 reúne os principais cadernos e orientações técnicas voltados à atuação da assistência social em contextos de calamidades públicas e emergências.

O avanço das respostas socioassistenciais frente aos eventos climáticos tem conduzido à transição de uma base teórica inicial para orientações de caráter mais pragmático. Conforme apontam Avila et al. (2017), os documentos contribuem para aproximar as equipes técnicas das demandas emergenciais, ao propor roteiros operacionais de intervenção. Contudo, a existência de protocolos práticos não elimina as dificuldades estruturais relacionadas à organização do trabalho social em contextos de desastres.

Nesse processo de amadurecimento técnico, destaca-se o aprofundamento da especialização do suporte institucional a partir de 2024, com a produção de manuais voltados à Vigilância Socioassistencial¹¹ e à gestão legal, administrativa e orçamentária. Essas orientações evidenciam que a resposta aos desastres exige mais

¹¹ A vigilância socioassistencial foi instituída como função da política de assistência social pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 e teve sua estruturação induzida pela Norma Operacional Básica do SUAS de 2005. Posteriormente, a Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei Orgânica da Assistência Social, consolidou a vigilância socioassistencial como um dos objetivos da política, destacando a necessidade de análise territorial da capacidade protetiva das famílias. Nesse sentido, a Norma Operacional Básica do SUAS de 2012 definiu a vigilância socioassistencial como estratégia essencial para o reconhecimento de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos nos territórios, subsidiando o planejamento, a oferta e a avaliação dos serviços socioassistenciais conforme as necessidades da população usuária (PNAS, 2004; Brasil, 2005; Brasil, 2011; Brasil, 2012).

que a provisão material imediata, demandando diagnóstico territorial qualificado e capacidade de gestão dos recursos públicos, sobretudo para assegurar a transparência e a eficiência na execução de repasses extraordinários.

Quadro 4 – Cadernos de Orientações Técnicas: Calamidades Públicas e Emergências

Documento	Esfera	Objetivo/Conteúdo
Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências: Perguntas e Respostas (2013)	Federal	Apresenta informações básicas em formato de perguntas e respostas sobre ações da Assistência Social em contextos de calamidade.
Emergências no Sistema Único de Assistência Social - SUAS O que fazer? (2023)	Federal	Transmitir as informações práticas sobre o tema e colaborar para o engajamento geral, especialmente das equipes técnicas e gestores de Assistência Social.
Emergências em Assistência Social: Vigilância Socioassistencial (2024)	Federal	Revisitar as diretrizes nacionais de atuação da Política de Assistência Social em contextos de emergência e as orientações técnicas operacionais do SUAS para responder às emergências de forma ágil e qualificada.
Emergências em Assistência Social: Gestão Legal, Administrativa, do Trabalho e Orçamentária (2024)	Federal	Revisitar as diretrizes nacionais de atuação da Política de Assistência Social em contextos de emergência, assim como as orientações técnicas operacionais do SUAS para responder às emergências de forma ágil e qualificada no campo da Vigilância Socioassistencial.
Emergências em Assistência Social: Trabalho Social com Territórios, Famílias e Indivíduos no SUAS (2025)	Federal	Trabalho Social na dimensão territorial, familiar e de grupos populacionais, com o objetivo de construir parâmetros e algumas sugestões de procedimentos a serem adotados nas emergências
Emergências em Assistência Social: Gestão e Funcionamento dos Abrigos Temporários no SUAS (2025)	Federal	Apoiar estados, Distrito Federal (DF) e municípios quanto à instalação, gestão, organização, funcionamento e trabalho social nos Abrigos Temporários
Protocolo Nacional para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Riscos e Desastres (2025)	Federal	Estabelecer diretrizes e responsabilidades para o poder público (em articulação com a sociedade civil e organismos internacionais) para assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes em todas as fases da gestão de riscos e desastres
Guia de Acesso Rápido: Atuação Socioassistencial nas Situações de Emergências e Calamidades Públicas (2024)	Estadual	Consolidar as principais orientações e informações sobre a atuação socioassistencial em situações de emergência e calamidades públicas.

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

As discussões sobre proteção social integral reafirmam a dignidade humana como princípio ético-político da atuação do Sistema Único de Assistência Social, com destaque para o trabalho social voltado a territórios, famílias e indivíduos e para a gestão de abrigos temporários como estratégia de enfrentamento ao desabrigo e às violações de direitos. Nessa direção, os estudos de Fonseca et al. (2013) já evidenciavam as vulnerabilidades incorporadas posteriormente nas diretrizes do

Protocolo Nacional para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação de Riscos e Desastres (2025), que estabelece a atuação intersetorial na gestão do risco.

Por sua vez, esse conjunto normativo federal ganha maior densidade operacional quando incorporado pelas esferas subnacionais, como demonstra o Guia de Acesso Rápido (2024) elaborado pelo estado de Minas Gerais. As iniciativas estaduais desempenham papel estratégico na descentralização da informação e na adequação das diretrizes nacionais às particularidades territoriais. Assim, a articulação entre normas e instrumentos operativos busca fortalecer uma resposta socioassistencial que não se limite à reação aos eventos climáticos, mas que também incorpore perspectivas de prevenção e salvaguarda da vida e da dignidade das populações atingidas (Avila et al. 2017).

A análise desenvolvida ao longo do capítulo precedente buscou situar o direito à proteção social em sua relação com as expressões dos desastres socioambientais e suas implicações para a política socioassistencial. A partir desse percurso, o estudo avança para a investigação empírica do objeto, tomando como referência o estudo de caso da Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em Governador Valadares.

CAPÍTULO 2. ESTUDO DE CASO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIRETORIA REGIONAL GOVERNADOR VALADARES

O presente capítulo tem como finalidade desenvolver o segundo objetivo específico da pesquisa, por meio da análise da operacionalização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito da Diretoria Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, localizada em Governador Valadares. Parte-se do entendimento de que a efetivação das políticas públicas ocorre de forma territorializada, sendo condicionada por arranjos institucionais, dinâmicas orçamentárias e desigualdades socioeconômicas que influenciam a capacidade de resposta estatal.

Nesse sentido, o capítulo busca articular o referencial teórico discutido anteriormente com a realidade empírica da pesquisa, tomando a Diretoria Regional como unidade de análise privilegiada para compreender a materialização da política socioassistencial em contextos de desastres. Inicialmente, apresenta-se a arquitetura institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com ênfase na lógica de descentralização e regionalização da gestão da assistência social em Minas Gerais. Em seguida, analisa-se a configuração territorial e as competências institucionais da Diretoria Regional de Governador Valadares, destacando seu papel no apoio técnico aos municípios e na coordenação das ações socioassistenciais.

Na sequência, o capítulo examina a execução orçamentária federal e estadual relacionada à gestão de riscos e à assistência social, com base em dados do Tribunal de Contas da União e do Fundo Nacional de Assistência Social, evidenciando a dinâmica de financiamento das ações voltadas às situações de calamidade pública e emergência. Por fim, problematizam-se os limites e as potencialidades dos dados institucionais disponíveis, especialmente aqueles oriundos do Censo SUAS, com o objetivo de compreender as fragilidades e os desafios que atravessam a implementação do serviço no território analisado.

2.1. Arquitetura Institucional e a Descentralização da Proteção Social: A Estrutura Regionalizada da SEDESE

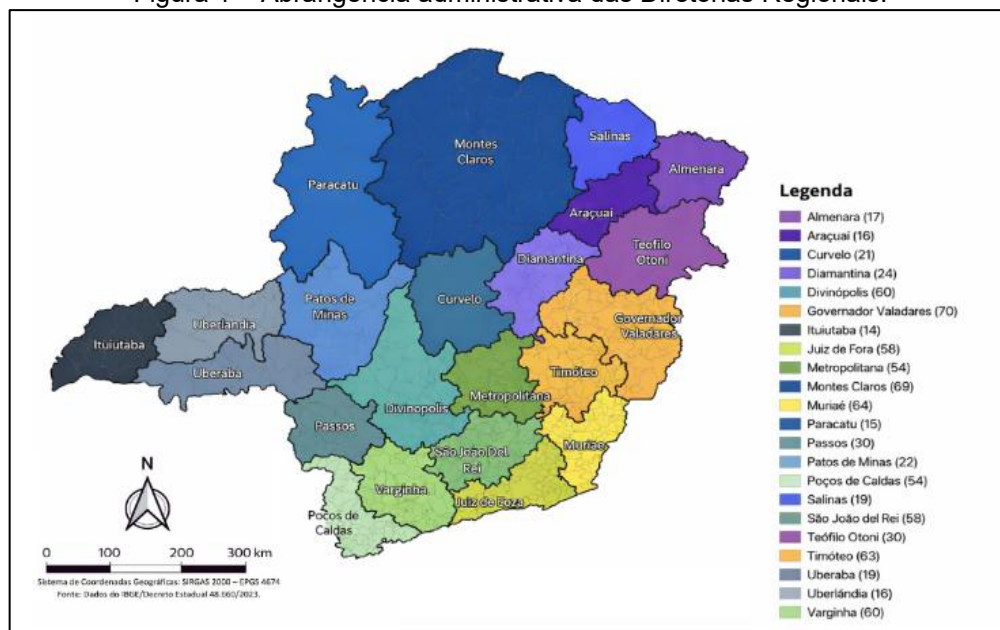
A organização institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) deve ser compreendida no interior do processo histórico de consolidação das políticas públicas de proteção social no Brasil, particularmente após a Constituição Federal de 1988, que instituiu a descentralização político-administrativa como princípio estruturante da gestão pública. Nesse contexto, em Minas Gerais, essa diretriz materializa-se na conformação de uma estrutura regionalizada que busca articular o Estado aos 853 municípios mineiros, reconhecendo as profundas desigualdades territoriais que atravessam o estado (Nascimento, 2021).

Considerando a população estimada em 20.539.989 habitantes (IBGE, 2022), Minas Gerais apresenta uma expressiva heterogeneidade socioeconômica, o que impõe à gestão estadual o desafio de formular estratégias diferenciadas e territorializadas. Nesse cenário, a SEDESE assume papel central na coordenação, indução e monitoramento das políticas de desenvolvimento social, estruturando-se operacionalmente por meio de 22 Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social.

É importante ressaltar que a atual configuração administrativa das Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, instituída pelo Decreto Estadual nº 47.761/2019 e sucessivamente alterada pelo Decreto nº 48.660/2023, insere-se no contexto da reforma administrativa de 2019, responsável pela reestruturação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE). Nesse sentido, de acordo com a análise de Nascimento e Silva (2020), tal reorganização aglutinou diversas áreas temáticas sob a competência da Secretaria, o que resultou em transformações substantivas nas dimensões institucional-legal, na estrutura de gestão e nas diretrizes estratégicas da pasta.

Nesse contexto, a Figura 1 apresenta a distribuição territorial dessas diretorias no estado de Minas Gerais, evidenciando a abrangência administrativa da SEDESE no processo de descentralização da gestão das políticas sociais.

Figura 1 – Abrangência administrativa das Diretorias Regionais.



Fonte: Adaptado pelo autor (2026), a partir de SEDESE (2025), Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPSG 4674, Dados do IBGE (2010), Decreto Estadual 48.660/2023.

No que tange à reforma administrativa implementada no Estado de Minas Gerais, a partir de 2019, estabeleceu uma reconfiguração profunda na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE). Sob a égide da racionalização de gastos e do enxugamento da máquina pública, a instituição transmutou-se em uma estrutura multidimensional, aglutinando competências anteriormente dispersas em pastas autônomas de Direitos Humanos, Trabalho, Esportes e Políticas sobre Drogas (Minas Gerais, 2023).

Essa convergência institucional, de acordo com a análise de Nascimento (2021), elevou a SEDESE ao status de unidade setorial estratégica, responsável por gerir um portfólio heterogêneo que abrange desde a habitação até a segurança alimentar. No processo de transição, embora eficaz na redução de cargos, não foram instituídos mecanismos de gestão de mudança e canais de interlocução com o corpo técnico-operacional.

Em decorrência disso, as unidades de apoio logístico, como a assessoria jurídica e o planejamento financeiro, enfrentaram sobrecarga de demanda sem pactuação de processos transversais. Tal cenário comprometeu a integração orgânica entre as áreas finalísticas, evidenciando a tensão entre celeridade administrativa e suporte operacional às políticas públicas descentralizadas.

Em que pese o déficit no planejamento participativo, a reforma cumpriu a meta de contração da estrutura administrativa estadual sem interrupção de serviços públicos essenciais. A SEDESE absorveu temáticas complexas em cenário de limitação orçamentária, consolidando-se como unidade setorial responsável pela proteção social mineira na atual conjuntura federativa (Minas Gerais, 2019).

A partir dessa reestruturação, no cerne da nova estrutura, a Diretoria Regional de Governador Valadares destaca-se por ser responsável pela coordenação de políticas públicas junto a 70 municípios distintos. Essa regional supera numericamente a Regional de Montes Claros, que atende a 69 municípios, e a Regional Metropolitana, que abrange 54 localidades. Tal configuração evidencia a heterogeneidade territorial e administrativa entre as regionais, considerando que cada município constitui ente federativo com dinâmicas e vulnerabilidades sociais próprias. A Figura 2 apresenta a distribuição de municípios e a extensão territorial atendida por cada Diretoria Regional de Desenvolvimento Social no estado.

Figura 2 – Distribuição de municípios e extensão territorial por Diretoria Regional

Diretoria Regional	Nº de municípios	Extensão territorial
Almenara	17	17,034,32
Araçuaí	16	15,343,26
Curvelo	21	26,067,26
Diamantina	24	19,609,53
Divinópolis	60	34,124,32
Governador Valadares	70	30,898,19
Ituiutaba	14	20,617,19
Juiz de Fora	58	15,505,14
Metropolitana	54	18,015,61
Montes Claros	69	105,450,62
Muriaé	64	15,049,90
Paracatu	15	54,574,06
Patos de Minas	22	16,751,24
Poços de Caldas	54	14,842,22
Salinas	19	18,711,58
São João Del Rei	58	18,199,75
Teófilo Otoni	30	27,081,94
Timóteo	39	19,529,21
Uberlândia	16	23,032,76
TOTAL	853	586.521,59

Fonte: Adaptado pelo autor (2025), a partir de SEDESE (2025).

No plano normativo, conforme estabelece o Decreto nº 48.660/2023, a SEDESE é responsável por formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais do Estado de Minas Gerais em áreas centrais para o desenvolvimento

humano e social. Dentre suas competências, destacam-se a coordenação da política de assistência social e sua regionalização, a promoção dos direitos humanos e da equidade de gênero e raça, o incentivo à inclusão produtiva e ao trabalho, bem como a articulação de políticas habitacionais, esportivas e de segurança alimentar e nutricional.

Em consonância com esse desenho normativo, a incorporação dessas políticas no âmbito da SEDESE decorre do processo de reestruturação administrativa analisado por Nascimento (2021), no qual a absorção de temáticas anteriormente vinculadas a outras estruturas implicou a redefinição do escopo institucional da Secretaria. O estudo identifica que a fusão organizacional demandou adequação da estrutura orgânica e redistribuição de competências, com reflexos na organização interna e na condução das políticas públicas.

Dessa forma, a ampliação de competências evidencia que a SEDESE passou a reunir, sob uma mesma estrutura, políticas públicas de naturezas diversas, alterando a configuração institucional da pasta. No âmbito da reestruturação, foram consideradas as dimensões institucional-legal, a estrutura gerencial e as estratégias e diretrizes, demonstrando que as mudanças incidiram sobre a organização administrativa e programática da Secretaria (Nascimento; Silva, 2020).

Nesse contexto, a transversalidade da SEDESE relaciona-se à reunião, sob a mesma estrutura administrativa, de políticas públicas de naturezas diversas. A operação da SEDESE por meio de 22 Diretorias Regionais integra essa organização, estruturando a articulação entre o nível central e os municípios no território mineiro (Minas Gerais, 2023).

A compreensão da gestão regionalizada e das competências institucionais da SEDESE constitui base para situar sua materialização no território. Nesse movimento, a análise aproxima-se da Diretoria Regional de Governador Valadares enquanto espaço concreto de operacionalização da política.

2.2. A Diretoria Regional da Secretaria de Desenvolvimento Social de Governador Valadares: Competências Institucionais e Configuração Territorial

A Diretoria Regional de Governador Valadares, vinculada à SEDESE pelo Decreto nº 48.660/2023, atua como elo técnico e gestor em um território marcado por vulnerabilidades. O Índice de Pobreza Multidimensional (IPM Minas) de 0,041, associado à incidência de 22,7% de pobreza monetária, 10,5% de pobreza multidimensional e 5,81% de pobreza crônica, evidencia carências que extrapolam a privação de serviços básicos. Nesse contexto, sua atuação articula diretrizes estaduais às especificidades dos 70 municípios de sua abrangência (Minas Gerais, 2026).

De acordo com Faria (2017), tal desenho institucional não se limita a uma função administrativa, mas estrutura a forma pela qual a política pública em suas áreas se operacionaliza no território, delimitando responsabilidades e estabelecendo mediações formais entre os níveis de governo. Assim, a Diretoria Regional deve ser compreendida como instância que organiza a relação entre formulação e execução das políticas no espaço regional.

Nesse sentido, a abrangência da regional evidencia a complexidade do campo de atuação da SEDESE. Segundo a análise de Jannuzzi (2016), a atuação regional ocorre em um contexto marcado por municípios que compõem um mosaico diverso de realidades socioeconômicas, simbólicas, culturais e ambientais. Consequentemente, essa diversidade territorial incide diretamente sobre as dinâmicas de apoio técnico e monitoramento desenvolvidas no âmbito regional.

Diante desse quadro, compreender a distribuição populacional desses municípios constitui elemento relevante para examinar a operação prática das políticas regionais. Tal dimensão relaciona-se às competências das Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social, estabelecidas no art. 15 do Decreto nº 48.660/2023 (Minas Gerais, 2023), que definem as atribuições formais dessas unidades na articulação entre o nível estadual e os municípios de sua abrangência.

Art. 15 – As Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social têm como competência ofertar apoio técnico qualificado aos municípios e fomentar o aprimoramento das políticas públicas de desenvolvimento social executadas em sua área de abrangência regional, com atribuições de:

I – promover e coordenar suas atividades juntos aos municípios de sua área de abrangência, visando ofertar apoio técnico qualificado;

II – acompanhar de forma sistematizada e particularizada os municípios da abrangência regional, desenvolvendo ações para orientação técnica, acompanhamento e monitoramento na área de desenvolvimento social;

- III – orientar e apoiar os municípios na execução das políticas públicas municipais que compõem o desenvolvimento social do Estado;
 - IV – apoiar e acompanhar a execução das ações relativas às políticas públicas de competência da Sedese em âmbito regional;
 - V – contribuir na elaboração de propostas de ações e no aprimoramento das ações em curso pela Sedese, visando o desenvolvimento social nos municípios de sua área de abrangência;
 - VI – orientar e apoiar a articulação entre os atores das redes das políticas públicas que compõem o desenvolvimento social do Estado, em âmbito regional;
 - VII – apoiar o levantamento de dados e informações relevantes conforme a análise territorial de sua área de abrangência, a fim de subsidiar as políticas públicas de competência da Sedese;
 - VIII – analisar e sistematizar as demandas municipais recebidas, visando incorporá-las ao planejamento de trabalho da Sedese;
 - IX – articular e facilitar o diálogo entre municípios e governo federal, em conjunto com as demais unidades da Sedese, na área de desenvolvimento social;
 - X – representar institucionalmente a Sedese em sua área de abrangência regional.
- § 1º – As Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social atuarão, no que couber, de forma integrada às outras unidades administrativas da Sedese.
- § 2º – A sede e a área de abrangência das Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social estão listadas no Anexo (Minas Gerais, 2023).

À luz dessas competências, na Diretoria Regional de Governador Valadares, a atuação da SEDESE é especialmente relevante, pois abrange um território marcado por contrastes sociais, vulnerabilidades econômicas e recorrentes episódios de desastres socioambientais. A região inclui 70 municípios, muitos dos quais apresentam baixa capacidade de gestão autônoma e enfrentam desafios crônicos relacionados à pobreza, à juventude em situação de risco, à insegurança alimentar e à habitação precária (Nascimento, 2021).

Diante dessa realidade, a Diretoria Regional atua como mediadora entre o nível central da política pública e a realidade local, auxiliando na tradução das diretrizes estaduais em ações concretas e na incorporação das demandas municipais. Conforme destaca Höfling (2001), as Diretorias Regionais configuram-se como instâncias intermediárias entre os entes federativos, promovendo a regionalização da assistência social como instrumento de fortalecimento da capacidade local e da equidade territorial.

Em se tratando do tema, Palotti e Costa (2011) destacam que o fortalecimento da articulação regional depende do planejamento participativo e da escuta qualificada dos territórios. Nessa direção, a Diretoria Regional atua na articulação de políticas públicas integradas voltadas à proteção e à autonomia da população em situação de

vulnerabilidade. Assim, o território assume centralidade na organização das ações, conforme aponta Koga (2011).

O território também representa o chão do exercício da cidadania, pois cidadania significa vida ativa no território, onde se concretizam as relações sociais, as relações de vizinhança e solidariedade, as relações de poder. É no território que as desigualdades sociais tornam-se evidentes entre os cidadãos, as condições de vida entre moradores de uma mesma cidade mostram-se diferenciadas, a presença/ausência dos serviços públicos se faz sentir e a qualidade destes mesmos serviços apresentam-se desiguais (Koga, 2011, p 33).

Nesse contexto, a dimensão territorial assume centralidade na análise da Regional SEDESE-GV, uma vez que a classificação dos municípios por porte, conforme estabelecida pela PNAS (2004), constitui referência para a organização das ações e serviços socioassistenciais. Ao adotar o território como base de planejamento, a política orienta que recursos e estratégias sejam estruturados a partir das especificidades locais e das necessidades da população.

Por conseguinte, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela PNAS (2004), que organizam os municípios em faixas populacionais, observa-se a predominância de municípios de pequeno porte na Diretoria Regional da SEDESE-GV (Tabela 3). Tal configuração implica desafios específicos relacionados à oferta de serviços públicos, ao desenvolvimento regional e à adaptação das políticas sociais às particularidades de cada território.

Tabela 3 – Distribuição dos municípios por porte populacional na área de abrangência

PORTE	HABITANTES	Nº DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS %
Pequeno Porte I	até 20.000	62	88,57%
Pequeno Porte II	de 20.001 a 50.000	7	10,00%
Médio Porte	de 50.001 a 100.000	0	0,00%
Grande Porte	de 100.001 a 900.000	1	1,43%
Metrópoles	mais de 900.000	0	0,00%
TOTAL		70	100,00%

Fonte: Elaborada pelo autor (2025), com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2022).

A distribuição dos municípios por porte, apresentada na tabela, revela uma configuração territorial fortemente marcada pela predominância de pequenos núcleos urbanos. Dos 70 municípios da Regional, 62 (88,57%) são classificados como

Pequeno Porte I, enquanto 7 (10%) enquadram-se como Pequeno Porte II e apenas um município (1,43%) é de Grande Porte. Não há municípios de Médio Porte ou Metrópoles.

Essa configuração não representa apenas uma característica demográfica, mas expressa limites estruturais à gestão das políticas públicas. Nesse sentido, em municípios com baixa capacidade fiscal e administrativa, a implementação da política socioassistencial tende a ocorrer sob forte dependência de transferências intergovernamentais.

Diante desse cenário, conforme Avila et al. (2017), a descentralização prevista no Sistema Único de Assistência Social revela tensões entre autonomia formal e capacidade real de gestão. Isso ocorre porque a responsabilização municipal pela execução da política muitas vezes não é acompanhada por recursos institucionais e financeiros suficientes. Por outro lado, a presença de apenas um município de Grande Porte indica forte concentração de infraestrutura e serviços especializados. Tal centralidade tende a reforçar relações de dependência territorial entre municípios menores e centros urbanos mais estruturados.

Dessa forma, a regionalização da política de assistência social aparece menos como escolha estratégica e mais como necessidade institucional. Sob essa ótica, os arranjos regionais tornam-se mecanismos de compensação frente às limitações estruturais das pequenas municipalidades. Assim, a predominância de municípios de pequeno porte evidencia limites do modelo de descentralização quando não acompanhado de financiamento adequado. A efetivação da proteção social passa, portanto, pelo fortalecimento da cooperação federativa e das estratégias regionais de gestão (Avila et al., 2017).

Nesse contexto, os dados apresentados no Apêndice evidenciam a heterogeneidade das condições socioeconômicas entre os municípios da regional analisada, expressa pela distribuição dos níveis do Índice de Pobreza Multidimensional (IPM). Observa-se a predominância de localidades classificadas entre médio, alto e muito alto, o que revela a persistência de situações de vulnerabilidade social estruturada no território. Desse modo, a pobreza assume caráter territorializado, associando-se às limitações históricas de desenvolvimento socioeconômico regional.

Adicionalmente, verifica-se que os municípios de pequeno porte constituem a maioria da amostra, totalizando 62 unidades e apresentando baixa densidade populacional. Tal característica tende a influenciar a capacidade de arrecadação municipal e a sustentação autônoma das políticas sociais, reforçando a dependência de transferências intergovernamentais. Assim, no âmbito da proteção social, de acordo com Semzezem e Alves (2013), a fragilidade da base econômica, social e ambiental repercute diretamente na organização da rede socioassistencial, agravando as vulnerabilidades locais.

Nessa direção, as autoras asseveram que a condição de vulnerabilidade transcende a carência financeira, indicando que:

Significa ter as potencialidades de respostas alteradas ou diminuídas frente a situações de risco ou constrangimentos naturais da vida; indica uma predisposição à precarização, à vitimização e à agressão, mas, também, capacidade ou resiliência, ou seja, uma condição tal capaz de resistir e construir estratégias para conviver em ambientes desfavoráveis e circunstâncias difíceis, uma disposição para enfrentar confrontos e conflitos (Semzezem; Alves, 2013, p. 150).

Nesse contexto, Souza e Bronzo (2020) argumentam que a presença de um único CRAS em municípios de Pequeno Porte I configura uma proteção social minimalista e insuficiente diante das complexas demandas territoriais. Embora Araújo et al. (2022) ponderem que a universalização seja um preceito normativo, sua materialização enfrenta limites estruturais, de modo que a existência de cobertura formal não assegura a efetividade das ações socioassistenciais, evidenciando o hiato entre a oferta institucional e a resolutividade real.

Por outro lado, a oferta de CREAS aparece de forma bastante reduzida, concentrando-se sobretudo em municípios de maior porte populacional ou com maior centralidade regional. Nesse sentido, Luzia e Liporoni (2023) ressaltam que os CREAS ainda se encontram em processo de construção e consolidação na estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que se manifesta em desafios de implantação, articulação e efetividade diante da complexidade das demandas territoriais.

De maneira semelhante, a inexistência de Centro POP na quase totalidade dos municípios analisados demonstra a fragilidade das estratégias de atendimento à

população em situação de rua e a outros grupos socialmente marginalizados. Essa lacuna institucional aponta para a seletividade histórica da política social, que prioriza a proteção social básica e mantém vazios assistenciais na atenção às expressões mais agudas da questão social. Portanto, a ausência desse equipamento evidencia limites da intersectorialidade territorial (Castro; Rocha, 2024).

O município de Governador Valadares destaca-se pela maior densidade populacional e por uma estrutura socioassistencial mais robusta, contando com seis unidades de CRAS e um Centro POP, mesmo apresentando o menor Índice de Pobreza Multidimensional (0,009).

Além disso, a classificação do Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) revela a coexistência de municípios com indicadores baixos, como Engenheiro Caldas (0,015), e outros com vulnerabilidade extrema, a exemplo de Paulistas e Senhora do Porto (ambos com 0,122). Essa disparidade reforça a compreensão de que o desenvolvimento social é condicionado pelas dinâmicas econômicas e históricas de ocupação do território, não ocorrendo de forma homogênea.

Sob essa perspectiva, Campos et al. (2021) indicam que os dados sugerem que a regionalização dos serviços se orienta por critérios de distribuição funcional e não necessariamente pela necessidade social acumulada, o que tensiona o princípio da descentralização político-administrativa e sobrecarrega as cidades.

Dessa forma, a expansão da proteção social na região demanda planejamento intergovernamental robusto e financiamento adequado, considerando a suboferta de serviços de maior complexidade diante dos constrangimentos materiais da realidade social. Ao delinear a estrutura e o funcionamento da Diretoria Regional, impõe-se examinar as condições materiais que sustentam sua atuação.

Nesse sentido, o estudo avança para o panorama dos recursos públicos federais destinados a Minas Gerais, evidenciando a dimensão orçamentária da política.

2.3. Execução Orçamentária Federal na Gestão de Riscos em Minas Gerais: análise a partir dos dados do Tribunal de Contas da União.

A análise do financiamento federal destinado à gestão de riscos e desastres em Minas Gerais baseou-se nos dados públicos do Tribunal de Contas da União (TCU), referentes ao período de 2012 a 2024. No que se refere à transparência e à confiabilidade das informações disponibilizadas, destaca-se que os dados que compõem o painel de monitoramento derivam da execução orçamentária dos Programas da Defesa Civil, devidamente registrados no sistema Tesouro Gerencial a partir do exercício de 2012, sendo as referências temporais associadas ao ano de abertura da dotação orçamentária. As informações do painel do órgão permitem examinar as diferentes etapas da execução orçamentária, contemplando valores autorizados, empenhados e efetivamente pagos.

Sob essa lógica, distinguem-se categorias analíticas fundamentais para a compreensão do fluxo financeiro, tais como a dotação orçamentária, correspondente à autorização de gasto aprovada pelo Congresso Nacional; o valor empenhado, que expressa o montante formalmente comprometido pela administração pública; e o valor pago ou transferido, que abrange os pagamentos efetivamente realizados, inclusive por meio de restos a pagar, seja na execução direta pela União ou por intermédio de repasses a entes subnacionais.

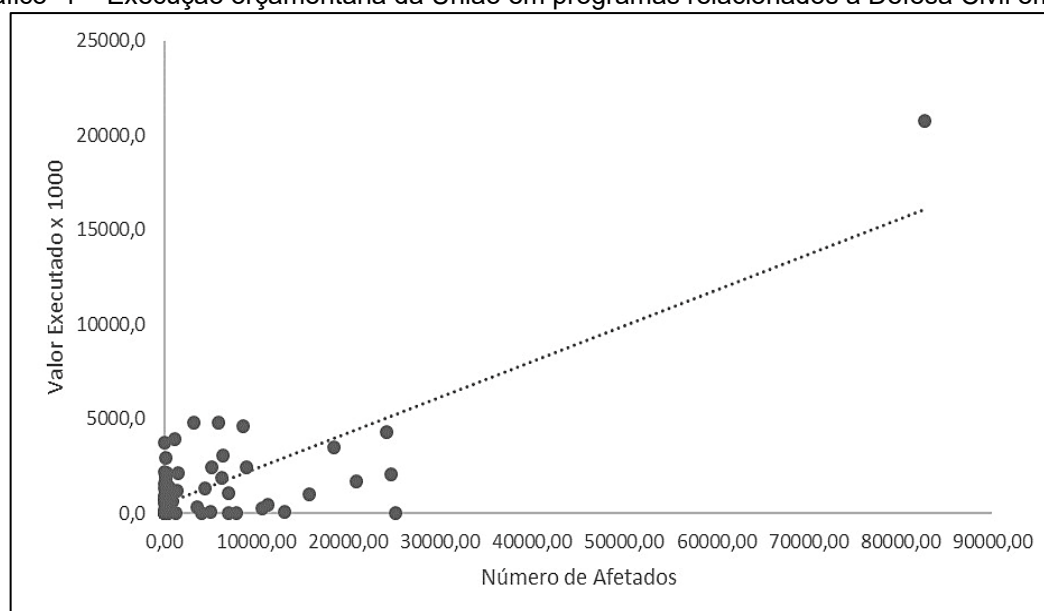
É importante ressaltar, ainda, que tais informações são apresentadas em valores nominais, sem atualização por índices inflacionários, o que deve ser considerado na interpretação dos resultados. Desse modo, torna-se possível avaliar o comportamento da execução orçamentária federal no estado (Baldo, 2023).

Entretanto, apesar da ausência de registros anteriores a 2012 e da inexistência de detalhamento regional específico para os municípios que compõem a Diretoria Regional da SEDESE de Governador Valadares, a análise revela uma discrepância significativa entre os valores autorizados, que somam R\$ 41,34 bilhões, e os efetivamente pagos, que alcançam R\$ 145,6 milhões. Sob essa perspectiva, Oliveira e Magalhães (2022) ratificam a existência de disparidades na execução financeira das políticas públicas voltadas à gestão de riscos e desastres.

Além disso, a baixa execução dos recursos públicos federais em Minas Gerais, especialmente para ações de prevenção e resposta a desastres, associa-se a múltiplos fatores burocráticos, institucionais e econômicos. De acordo com Oliveira e Magalhães (2022), a situação fiscal dos municípios mineiros é influenciada por variáveis como despesas com pessoal, investimentos insuficientes e características demográficas, que impactam negativamente a gestão orçamentária local e dificultam a alocação eficiente dos recursos.

Dessa forma, o Gráfico 1 ilustra a execução orçamentária da União em programas relacionados à Defesa Civil no estado de Minas Gerais entre 2012 e 2024.

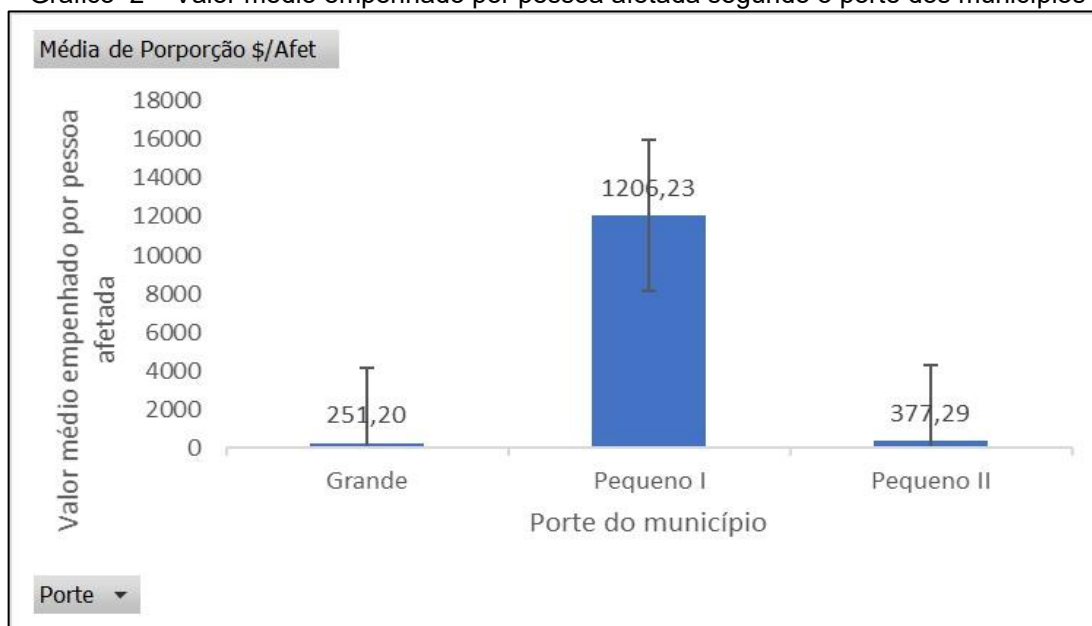
Gráfico 1 – Execução orçamentária da União em programas relacionados à Defesa Civil em MG



Fonte: Elaborado pelo autor (2025), a partir de TCU (2025).

Complementarmente à visualização gráfica, a análise estatística indica que o número de afetados explica 63% da variação no valor executado ($F(1,69)=0,63$; $p<0,005$), demonstrando uma relação de dependência entre a demanda demográfica e o aporte financeiro. Nesse sentido, tal resultado corrobora a predominância do repasse municipal de R\$ 55,9 bilhões frente ao estadual, observada no painel do FNAS, embora o valor médio por pessoa não apresente correlação direta com o porte populacional total.

Gráfico 2 – Valor médio empenhado por pessoa afetada segundo o porte dos municípios



Fonte: Elaborado pelo autor (2025), a partir de TCU (2025).

A análise do Gráfico 2 evidencia diferenças na alocação de recursos quando considerados os diferentes portes municipais. Observa-se que os municípios classificados como Pequeno Porte I apresentam a maior média de valor empenhado por pessoa afetada, alcançando R\$ 1.206,23, enquanto o município de grande porte registra a menor média, fixada em R\$ 251,20. Esse resultado sugere que, embora os centros urbanos concentrem demandas absolutas mais expressivas, a distribuição proporcional dos recursos apresenta variações associadas à escala populacional e à forma de operacionalização dos repasses.

Diante do exposto, a análise do painel do TCU indica que, apesar dos montantes autorizados para a Defesa Civil, a execução financeira permanece reduzida. Tal cenário sugere a presença de entraves institucionais já identificados por Gonçalves e Sampaio (2021) em municípios afetados por desastres. Nesse contexto, a Tabela 4 apresenta a execução orçamentária da União em programas relacionados à Defesa Civil no estado de Minas Gerais entre 2012 e 2024, evidenciando a diferença entre a dotação orçamentária prevista e os valores efetivamente empenhados e pagos.

Ademais, a leitura dos dados evidencia variações anuais expressivas entre os valores empenhados e pagos ao longo do período analisado, indicando descontinuidades na dinâmica de execução orçamentária. Observa-se,

particularmente, um incremento nos valores empenhados no intervalo recente, seguido de retração nos períodos subsequentes, o que sugere oscilações na priorização e na operacionalização dos recursos ao longo do tempo.

De modo complementar, os dados do Tribunal de Contas da União indicam que, entre 2012 e 2024, foram empenhados R\$ 210.852.462,00 e pagos R\$ 145.608.481,77 em recursos federais destinados a ações de resposta e recuperação em Minas Gerais. Tais informações contribuem para a compreensão do comportamento da execução orçamentária federal na gestão de riscos e desastres, ao evidenciarem o volume de recursos autorizados e efetivamente executados no período considerado.

Tabela 4 – Execução orçamentária da União em programas relacionados à Defesa Civil em MG

Ano	Dotação Orçamentária	Valor Total Empenhado	Valor Total Pago/Transferido
2012	R\$ 5.747.642.039,00	R\$ 42.588.158,86	R\$ 18.274.848,37
2013	R\$ 6.542.282.812,00	R\$ 22.122.918,14	R\$ 18.332.490,31
2014	R\$ 4.998.365.038,00	R\$ 14.290.799,23	R\$ 23.226.101,20
2015	R\$ 2.928.434.981,00	R\$ 18.588.508,61	R\$ 9.058.359,25
2016	R\$ 1.801.408.508,00	R\$ 3.333.333,33	R\$ 4.775.071,72
2017	R\$ 2.072.587.803,00	R\$ 4.463.455,12	R\$ 8.274.703,13
2018	R\$ 1.777.346.706,00	R\$ 2.780.452,61	R\$ 3.203.270,97
2019	R\$ 1.161.345.464,00	R\$ 4.870.149,36	R\$ 4.870.149,36
2020	R\$ 1.886.033.863,00	R\$ 22.847.716,63	R\$ 17.167.509,32
2021	R\$ 1.229.900.032,00	R\$ 10.213.366,00	R\$ 4.715.035,20
2022	R\$ 1.941.363.366,00	R\$ 48.209.239,29	R\$ 26.975.669,84
2023	R\$ 2.266.515.161,00	R\$ 956.140,48	R\$ 956.140,48
2024	R\$ 6.991.196.159,00	R\$ 17.295.064,32	R\$ 5.769.132,80
TOTAL	R\$ 41.345.021.932,00	R\$ 210.852.462,00	R\$ 145.608.481,77

Fonte: Elaborada pelo autor (2025), com base em dados do Tribunal de Contas da União (2025).

Entretanto, quando o objetivo analítico recai sobre a dinâmica do cofinanciamento da assistência social, especialmente na esfera da proteção social especial, os registros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) apresentam maior potencial explicativo. Isso ocorre porque abrangem o período de 2009 a 2024 e permitem identificar os valores efetivamente repassados a estados e municípios, com discriminação por blocos de financiamento e modalidades de serviço.

Além disso, diferentemente do TCU, que disponibiliza dados consolidados para todo o estado, sem desagregação regional, o FNAS possibilita o acompanhamento mais preciso da distribuição territorial dos recursos. Desse modo, essa maior granularidade, entendida como maior nível de detalhamento e desagregação dos dados, favorece análises voltadas à compreensão da evolução dos repasses federais em contextos de calamidade pública, sobretudo quando se busca examinar a materialização das transferências intergovernamentais no âmbito local.

Em contraste, embora os dados do TCU sejam consistentes sob a perspectiva da execução orçamentária, ao apresentarem valores autorizados, empenhados e pagos, restringem-se ao período de 2012 a 2024 e não permitem identificar a distribuição dos recursos no interior do estado.

Desse modo, considerando os objetivos deste estudo, os dados do FNAS mostram-se mais adequados ao exame do cofinanciamento federal, particularmente no que se refere às ações de proteção social especial em contextos de calamidade pública, constituindo base empírica mais consistente para a análise da aplicação dos recursos federais na gestão de riscos e desastres em Minas Gerais.

2.4. Dinâmica Orçamentária e Financiamento Federal da Assistência Social em Minas Gerais: A Atuação do FNAS

O Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), criado pela Lei nº 8.742/1993 e regulamentado em 2012, constitui um fundo público destinado ao cofinanciamento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social no Brasil. No contexto de Minas Gerais, os dados do FNAS, no período de 2009 a 2024, permitem o acompanhamento dos repasses federais voltados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, incluindo ações relacionadas a calamidades públicas, totalizando R\$ 350.033.209,08 destinados ao estado e à região da Diretoria Regional da SEDESE em Governador Valadares, que abrange 70 municípios.

Por sua vez, os dados do Tribunal de Contas da União (TCU), entre 2012 e 2024, apresentam valores empenhados e pagos consolidados para todo o estado, sem detalhamento regional, totalizando R\$ 210.852.462,00 empenhados e R\$

145.608.481,77 pagos para ações de resposta e recuperação em desastres. A distinção entre as bases evidencia que os dados do FNAS permitem maior detalhamento territorial dos repasses, ao passo que os dados do TCU se concentram na execução orçamentária agregada. Essa diferença reforça a necessidade de utilização complementar dessas fontes para a compreensão da execução orçamentária federal no âmbito da gestão de riscos e desastres socioambientais (Azeredo, 2021).

Para atender aos objetivos da pesquisa, foram aplicados os seguintes filtros: (i) Unidade da Federação: Minas Gerais (SG_MG); (ii) grupo: BLOCO PSE-AC, referente à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que inclui o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências; (iii) subgrupo: CALAMIDADES. A partir desses critérios, foram obtidas as informações consolidadas apresentadas na Tabela 5.

Tabela 5 – Evolução do Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Comparativo entre o Estado de Minas Gerais e a Regional SEDESE de Governador Valadares

Ano	Repasse ao FEAS	Repasse aos FMAS
2009	R\$ 7.130.560,20	R\$ 235.812,00
2010	R\$ 6.970.560,20	R\$ 235.812,00
2011	R\$ 7.594.773,55	R\$ 255.463,00
2012	R\$ 8.107.510,20	R\$ 235.812,00
2013	R\$ 9.707.260,20	R\$ 170.812,00
2014	R\$ 19.430.278,13	R\$ 1.377.494,33
2015	R\$ 21.005.123,70	R\$ 549.057,00
2016	R\$ 32.257.720,95	R\$ 1.077.906,00
2017	R\$ 34.879.766,80	R\$ 1.155.000,00
2018	R\$ 21.442.149,36	R\$ 584.000,00
2019	R\$ 24.380.796,85	R\$ 487.000,00
2020	R\$ 20.618.906,05	R\$ 964.450,52
2021	R\$ 13.568.268,91	R\$ 423.252,03
2022	R\$ 70.403.650,79	R\$ 3.243.960,65
2023	R\$ 26.732.568,17	R\$ 1.070.509,24
2024	R\$ 25.803.315,02	R\$ 848.198,59
TOTAL	R\$ 350.033.209,08	R\$ 12.914.539,36

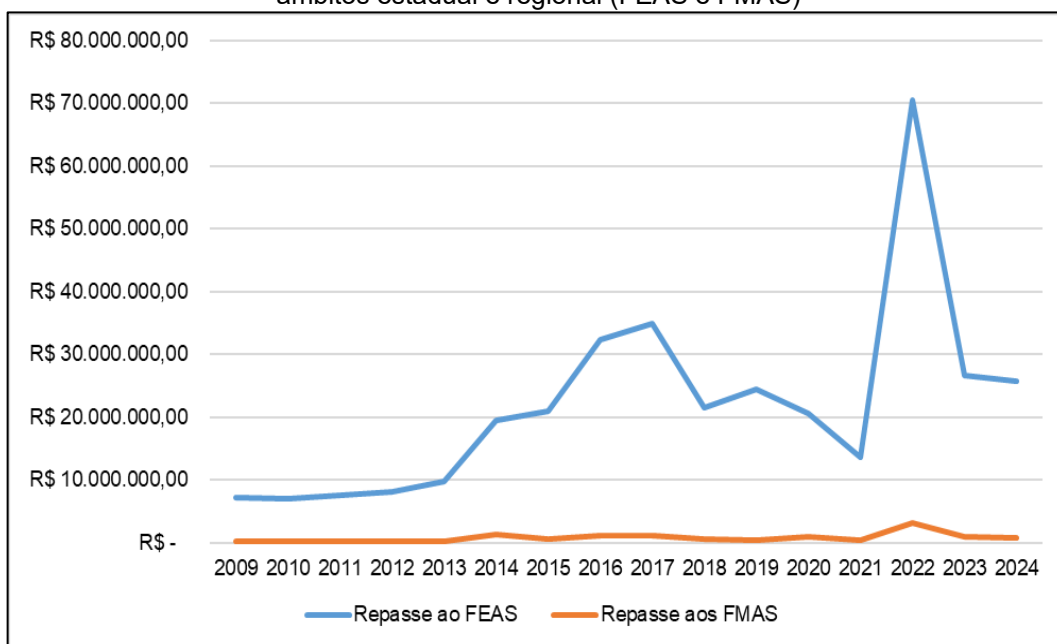
Fonte: Elaborado pelo autor (2025), a partir de BRASIL/FNAS (2025).

A leitura da Tabela indica que os repasses federais destinados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Minas Gerais apresentaram variações ao longo do período analisado, com valores mais baixos até 2013, crescimento entre 2014 e 2017, oscilações nos anos subsequentes e um aumento expressivo em 2022,

seguido de redução nos anos posteriores. Essa dinâmica evidencia a não linearidade do financiamento ao longo do tempo, aspecto que também se manifesta nos dados apresentados na seção anterior.

No recorte da Diretoria Regional de Governador Valadares, os recursos totalizaram R\$ 12.914.539,36, correspondendo a aproximadamente 3,7% do total estadual. Quando considerados exclusivamente os recursos classificados como calamidades, o montante foi de R\$ 4.173.814,16, o que representa cerca de 1,2% do total estadual do PSE-AC. Esses valores indicam a participação da regional no conjunto do financiamento estadual, sem, contudo, permitir inferências diretas sobre a adequação dos critérios de distribuição. Para fins de visualização, o Gráfico 3 apresenta a dinâmica temporal dos repasses do FNAS nos âmbitos estadual e regional.

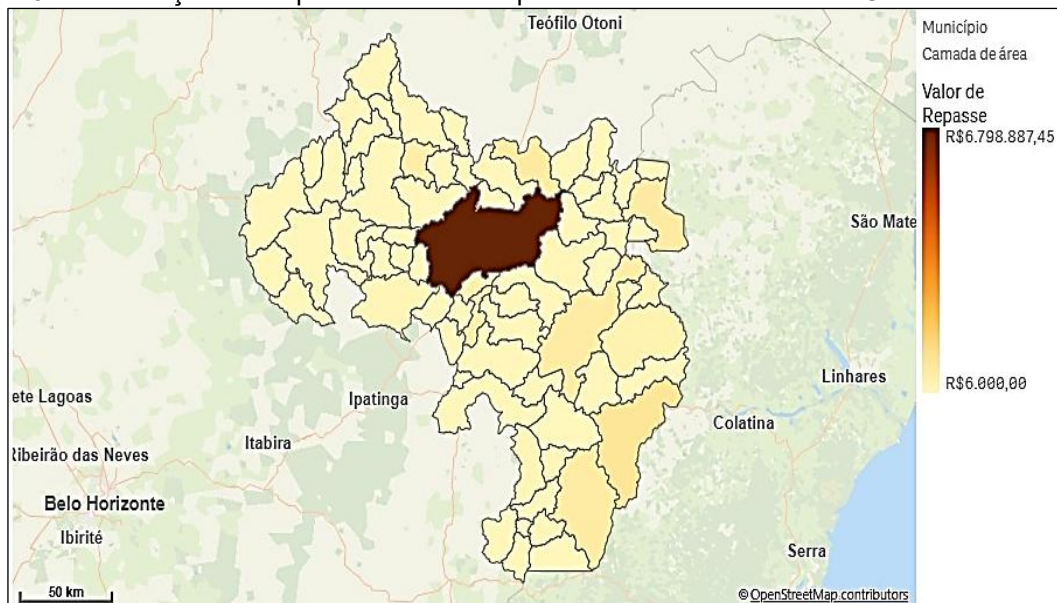
Gráfico 3 – Dinâmica temporal dos recursos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos âmbitos estadual e regional (FEAS e FMAS)



Fonte: Elaborado pelo autor (2025), com base em dados do Fundo Nacional de Assistência Social.

A representação gráfica evidencia oscilações nos repasses ao longo do período, com destaque para o aumento observado em 2022 e a posterior redução nos anos seguintes, reiterando o caráter variável do financiamento. A Figura 3 apresenta a distribuição geográfica dos repasses do FNAS aos municípios pertencentes à área de abrangência da Diretoria Regional da SEDESE em Governador Valadares.

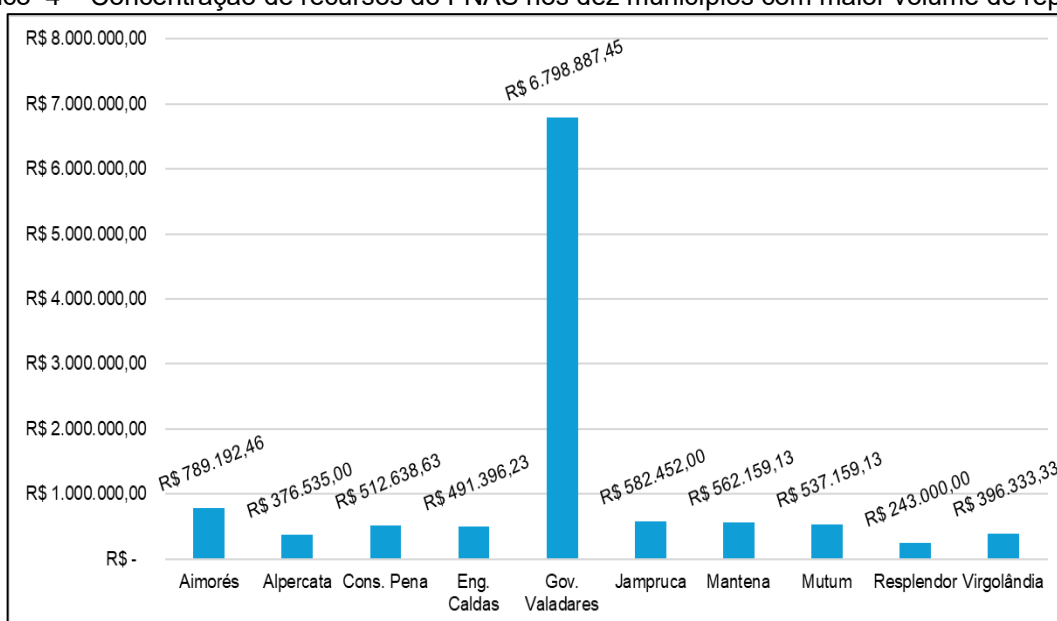
Figura 3 – Distribuição dos repasses aos municípios da área da SEDESE de Governador Valadares



Fonte: Fundo Nacional de Assistência Social (2025).

A espacialização dos dados indica concentração de recursos em determinados municípios da regional. Governador Valadares acumulou R\$ 6.798.887,45, enquanto outros municípios, como Aimorés e Resplendor, registraram valores inferiores. O Gráfico 4 apresenta a distribuição dos repasses entre os dez municípios com maior volume de transferências.

Gráfico 4 – Concentração de recursos do FNAS nos dez municípios com maior volume de repasses



Fonte: Elaborado pelo autor (2025), com base em dados do Fundo Nacional de Assistência Social (2025).

A leitura do gráfico evidencia a concentração relativa dos recursos em municípios com maior centralidade regional. Ainda que fatores como porte populacional e ocorrência de eventos influenciem essa distribuição, os dados indicam uma assimetria na alocação dos repasses no território analisado.

O cotejamento com os dados do TCU permite observar que, além das diferenças entre valores empenhados e pagos no âmbito mais amplo da execução orçamentária, a distribuição dos recursos via FNAS apresenta variações ao longo do tempo e no território, bem como uma participação reduzida dos valores classificados especificamente como calamidade no conjunto do financiamento.

Nesse sentido, a análise do financiamento, embora relevante, não esgota a compreensão da capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social em situações de emergência, o que remete à necessidade de examinar a dimensão estrutural da rede socioassistencial. A partir dessa articulação, introduz-se a análise dos dados do Censo SUAS, enquanto instrumento que permite observar a organização dos serviços, das equipes e dos dispositivos institucionais nos municípios.

2.5. Dimensões Institucionais e Limites Analíticos dos Dados do Censo SUAS

O Censo SUAS constitui o principal instrumento nacional de produção de informações relativas à gestão e à oferta de serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Ainda que ocupe posição central na estrutura informacional da política, tal centralidade não pode ser automaticamente associada à neutralidade ou à suficiência analítica, uma vez que sua produção, sistematização e utilização estão inseridas em dinâmicas institucionais específicas que condicionam seus alcances e limites. Nesse sentido, suas bases de dados e resultados encontram-se disponibilizados no portal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), vinculada à Secretaria Nacional de Assistência Social.

Embora seja frequentemente mobilizado como base para diagnósticos institucionais, sua função está diretamente vinculada à lógica de regulação federativa,

ao cofinanciamento e ao monitoramento formal da política, o que influencia tanto o desenho do questionário quanto o tipo de informação produzida (Brasil, 2012). Nesse sentido, os dados não se apresentam como registros neutros da realidade, mas como construções situadas no interior de processos administrativos e institucionais.

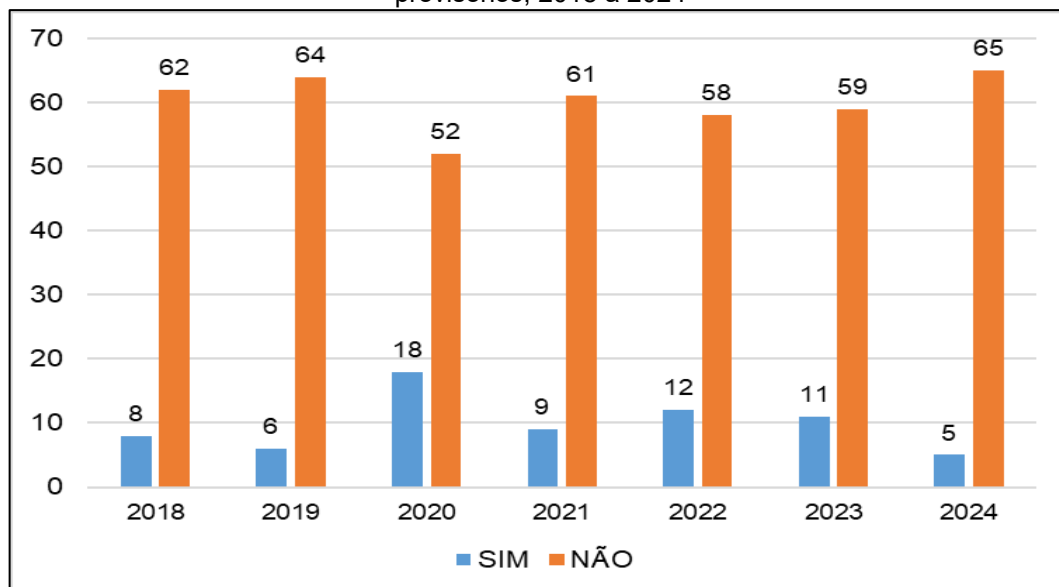
Por basear-se em informações autodeclaradas por gestores e responsáveis por unidades públicas e privadas vinculadas ao SUAS, o Censo depende diretamente da capacidade técnica, da qualidade dos registros administrativos e do grau de institucionalização da gestão local (Ludwig et al., 2021). A ausência de mecanismos sistemáticos de validação externa, bem como a limitada integração com outras bases administrativas, impõe restrições à confiabilidade analítica, especialmente quando se pretende examinar a capacidade institucional instalada ou a resposta socioassistencial em contextos de emergência.

Ainda que realizado anualmente desde 2007, o acesso aos microdados históricos não se apresenta de forma contínua e plenamente sistematizada, o que fragiliza análises longitudinais mais consistentes. No recorte metodológico adotado, foram utilizados os dados referentes ao período de 2018 a 2024, extraídos do questionário da Gestão Municipal, o que configura uma limitação para a construção de séries históricas ampliadas.

A variável analisada refere-se ao acionamento de acolhimento em abrigos provisórios para pessoas atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Contudo, o próprio desenho da pergunta impõe limites à interpretação dos resultados, uma vez que o questionário indaga apenas sobre a ocorrência de acolhimento nos últimos doze meses e o quantitativo de pessoas atendidas, sem aferir a existência estruturada, a continuidade operacional ou a capacidade instalada do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na tipificação nacional (Brasil, 2012).

O Gráfico 5 apresenta o número de municípios que declararam ter constituído abrigos provisórios entre 2018 e 2024. Observa-se predominância de registros negativos ao longo da série histórica, com variação anual entre cinco e dezoito municípios com acionamento declarado. Essa oscilação pode refletir tanto a incidência desigual de eventos extremos quanto diferenças nos processos de registro, na interpretação da pergunta ou na formalização administrativa das ações realizadas.

Gráfico 5 – Municípios da área de abrangência da Diretoria Regional que constituíram abrigos provisórios, 2018 a 2024



Fonte: Elaborado pelo autor (2025), com base em dados do Censo SUAS do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O Quadro 5, por sua vez, apresenta exclusivamente os municípios que, em pelo menos um dos anos da série, declararam a constituição de abrigos provisórios. Dessa forma, os municípios sem registros no período de 2018 a 2024 não estão contemplados. Esse recorte metodológico deve ser explicitado, na medida em que pode produzir uma percepção ampliada da incidência do fenômeno quando analisado de forma isolada.

Cabe destacar que, ao privilegiar apenas os municípios com registros positivos, o quadro não expressa a totalidade da realidade regional, mas um recorte orientado pela ocorrência declarada de ações de acolhimento provisório.

Assim, sua interpretação requer cautela analítica, evitando generalizações sobre a incidência de desastres ou sobre a capacidade de resposta socioassistencial dos municípios não incluídos. Ademais, a ausência de registros pode estar associada tanto à inexistência de eventos no período quanto a limitações nos processos de registro e notificação.

Quadro 5 – Municípios da área de abrangência da Diretoria Regional da SEDESE em Governador Valadares que constituíram abrigos provisórios, 2018 a 2024

MUNICÍPIO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	FREQ. ✓
Açucena	X	X	✓	X	X	X	X	1
Aimorés	X	X	✓	✓	✓	✓	✓	5
Central de Minas	X	✓	X	X	X	X	X	1
Conceição de Ipanema	✓	✓	✓	X	X	X	X	3
Conselheiro Pena	X	✓	X	X	✓	✓	✓	4
Coroaci	X	X	✓	X	X	X	X	1
Cuparaque	X	X	X	X	✓	X	X	1
Divinolândia de Minas	X	X	X	X	✓	X	X	1
Dom Cavati	X	✓	✓	X	X	X	X	2
Dores de Guanhões	X	X	X	X	✓	X	X	1
Durandé	X	X	✓	X	X	X	X	1
Galiléia	X	X	✓	X	✓	✓	✓	4
Gonzaga	X	X	✓	X	X	X	X	1
Governador Valadares	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	5
Guanhões	X	X	✓	✓	X	✓	X	3
Inhapim	X	X	✓	X	X	X	✓	2
Itabirinha de Mantena	✓	X	X	X	X	X	X	1
Itanhomi	X	X	X	X	X	✓	X	1
Jampruca	X	X	✓	✓	✓	✓	X	4
José Raydan	X	X	✓	✓	X	X	X	2
Nova Módica	✓	✓	X	X	X	X	X	2
Pocrane	X	X	X	X	✓	X	X	1
Resplendor	X	X	✓	X	X	X	X	1
Santa Efigênia de Minas	X	X	X	X	X	✓	X	1
Santa Maria do Suaçuí	X	X	X	✓	✓	X	X	2
Santana do Manhuaçu	✓	X	✓	✓	X	X	X	3
São João do Manteninha	✓	X	✓	✓	X	X	X	3
São José da Safira	✓	X	X	X	X	X	X	1
São José do Divino	✓	X	X	X	X	X	X	1
São José do Jacuri	X	X	✓	✓	✓	X	X	3
São Pedro do Suaçuí	X	X	X	✓	X	✓	✓	3
Sardoá	X	X	X	X	X	✓	X	1
Senhora do Porto	X	X	X	X	X	✓	X	1
Taparuba	X	X	X	X	✓	X	X	1
Tarumirim	X	X	✓	X	X	X	X	1
Tumiritinga	X	X	X	X	✓	X	X	1

Fonte: Elaborado pelo autor (2025), com base em dados do Censo SUAS do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A partir desses dados, a frequência de registros positivos evidencia concentração em determinados municípios, notadamente Governador Valadares e Aimorés, enquanto a maior parte apresenta ocorrências pontuais ao longo da série. Essa distribuição pode estar relacionada tanto à exposição diferenciada a eventos quanto a distintos níveis de institucionalização dos mecanismos de registro e gestão.

Diante desse cenário, a leitura dos dados não pode se restringir ao registro administrativo do acolhimento, sendo necessário considerar as mediações institucionais, territoriais e operacionais que condicionam sua produção. A articulação entre essas dimensões permite situar os limites analíticos do Censo SUAS no exame da resposta socioassistencial em contextos de calamidade pública.

CAPÍTULO 3. TERRITÓRIOS EM RISCO: UMA LEITURA INTERDISCIPLINAR DA GESTÃO INTEGRAL DO TERRITÓRIO

O presente capítulo tem como finalidade desenvolver o terceiro objetivo específico da pesquisa, propondo uma reflexão teórico-analítica acerca da categoria “Territórios em Risco”, a partir de uma abordagem interdisciplinar que articula os estudos territoriais, a sociologia do risco e o campo das políticas públicas. Parte-se do entendimento de que o risco não se constitui como um dado natural, mas como uma construção social, historicamente determinada e territorialmente situada, expressando desigualdades estruturais e processos de produção da vulnerabilidade.

Nesse sentido, o capítulo busca aprofundar a compreensão das dinâmicas que configuram os territórios em risco, articulando diferentes matrizes teóricas que permitem analisar a relação entre sociedade, espaço e desastre. Inicialmente, discute-se a produção social do risco na modernidade, com base nas contribuições da sociologia contemporânea, evidenciando como os processos de desenvolvimento produzem simultaneamente riqueza e vulnerabilidade. Em seguida, analisa-se a categoria território a partir de uma perspectiva relacional, destacando sua dimensão social, política e simbólica, bem como as múltiplas territorialidades que emergem em contextos de desastres socioambientais.

Por fim, o capítulo sistematiza a noção de “Territórios em Risco” como categoria analítica, evidenciando sua capacidade de expressar a articulação entre fatores ambientais, econômicos e institucionais na produção das vulnerabilidades. Ao fazê-lo, busca-se contribuir para a compreensão crítica das desigualdades socioambientais e para o aprimoramento das estratégias de gestão e proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

3.1. A Produção Social do Risco na Modernidade

A modernidade institui um paradoxo constitutivo. De um lado, o avanço técnico-científico, orientado pela promessa de domínio da natureza e de ampliação do

bem-estar; por outro, produz simultaneamente ameaças de alcance global, tais como contaminações químicas, desastres socioambientais, mudanças climáticas e crises sanitárias, que extrapolam fronteiras geográficas e clivagens de classe (Bosco; Ferreira, 2016). Assim, o que se observa não é um desvio episódico do projeto moderno, mas uma de suas consequências iminentes.

Nesse sentido, a teoria da Sociedade de Risco, formulada por Beck (2011), desloca a compreensão tradicional do perigo como fatalidade externa ou evento natural inevitável. Antes de tudo, o risco não se confunde com o desastre consumado. Enquanto o desastre corresponde à materialização da destruição, por sua vez, o risco constitui uma categoria de antecipação socialmente produzida, vinculada às decisões estruturais do modelo de desenvolvimento.

Ademais, Beck (2006) explicita a polissemia do conceito:

[...] O termo “risco” tem dois sentidos radicalmente diferentes. Aplica-se, em primeiro lugar, a um mundo governado inteiramente pelas leis da probabilidade, onde tudo é mensurável e calculável. Esta palavra também é comumente usada para referir-se a incertezas não quantificáveis, a “riscos que não podem ser mensurados”. Quando falo de “sociedade de risco”, é nesse último sentido de incertezas fabricadas. Essas “verdadeiras” incertezas, reforçadas por rápidas inovações tecnológicas e respostas sociais aceleradas, estão criando uma nova paisagem de risco global. Em todas essas novas tecnologias incertas de risco, estamos separados da possibilidade e dos resultados por um oceano de ignorância [...] (Beck, 2006, p. 5).

A partir dessa distinção, é possível problematizar a confiança moderna na mensurabilidade como garantia de controle. A ênfase nas incertezas não quantificáveis evidencia os limites da racionalidade técnico-científica, sobretudo quando aplicada a sistemas complexos.

Nesse ponto, torna-se necessário tensionar a própria ideia de uma “dimensão estritamente técnica”, frequentemente mobilizada na análise de políticas públicas. Tal como indicado pelo avaliador, a técnica não constitui esfera neutra, mas expressão de decisões socialmente situadas. Os critérios que definem prioridades, elegibilidade e intervenção são atravessados por relações de poder, ainda que apresentados como meramente operacionais. Assim, a leitura tecnicista do risco tende a obscurecer as

disputas que definem quais territórios serão protegidos e quais permanecerão expostos.

Na mesma perspectiva, Leite e Ayala (2004) afirmam:

[...] o risco é um conceito que tem origem na modernidade, dissociando-se de uma dimensão de justificação mítica e tradicional da realidade, relacionada com a verificação de contingências, eventos naturais e catástrofes, atribuídos a causas naturais e à intervenção divina, para se aproximar de uma dimensão que seleciona como objetos as consequências e resultados de decisões humanas (justificadas, portanto, racionalmente), e que se encontram associadas ao processo civilizacional, à inovação tecnológica e ao desenvolvimento econômico gerados pela industrialização. [...] Os riscos na modernidade sempre pressupõem e dependem de decisões, sendo exatamente o resultado e o efeito dessas decisões nos vários domínios em que a intervenção humana se dá sob contextos de imprevisibilidade e incalculabilidade. Surgem, portanto, da transformação das incertezas e dos perigos de em decisões (Leite; Ayala, 2004, p. 12-14).

Dessa forma, o risco desloca-se da natureza para o campo das decisões socialmente organizadas. A racionalidade que pretende controlar a incerteza passa, paradoxalmente, a produzi-la. Sob essa ótica, Mendonça (2025) argumenta:

[...] a questão ambiental e os desastres se cruzam com a questão social na dinâmica da sociabilidade capitalista. Portanto, a questão ambiental não pode ser apreendida de forma isolada, desvinculada do modelo de desenvolvimento adotado, de suas contradições e formas de sociabilidade, o que nos leva à necessidade de se pensar como uma questão socioambiental [...] dessa forma, pensar a questão socioambiental, significa considerar que a problemática ambiental não pode ser feita separadamente do sistema econômico e social em que ela está inserida. É necessário analisar como o modelo de desenvolvimento, com suas contradições e padrões de interação social, influencia e é influenciada (Mendonça, 2025, p. 41).

Sob essa ótica, a análise evidencia que o risco socioambiental é produzido no interior da lógica de reprodução do capital. Não se trata de externalidade acidental, mas de manifestação estrutural de um padrão de desenvolvimento que combina expansão produtiva, exploração intensiva de recursos e distribuição desigual de proteção social. Nessa perspectiva, a vulnerabilidade não é contingente, mas socialmente fabricada (Mendonça, 2025).

Espíndola, Nodari e Santos (2019, p. 147) acrescentam que “o desastre e a probabilidade de novos desastres introduzem um componente novo: a incerteza”. Assim a incerteza deixa de ser exceção e converte-se em elemento permanente da

modernidade reflexiva. Por conseguinte, futuro projetado como ameaça reorganiza o presente, condicionando políticas públicas, investimentos e percepções coletivas.

Diante disso, essa dinâmica exige tensionar a leitura tecnicista do risco, frequentemente apresentada como neutra. Conforme argumenta Santana (2022), a análise de risco está imersa em relações de poder que determinam quais vulnerabilidades serão reconhecidas e quais permanecerão invisibilizadas. Logo, a categoria risco, portanto, opera como dispositivo político, legitimando decisões que distribuem proteção e exposição de maneira desigual.

Beck (2011) sustenta que os riscos modernos constituem subprodutos da racionalidade industrial e capitalista. Nesse quadro, o progresso técnico-científico, antes associado ao controle da natureza, converte-se em fonte de ameaças globais. Assim, a transição para a modernidade reflexiva implica reconhecer que a própria modernização passa a ser objeto de problematização pública.

Eventos como o desastre nuclear de Chernobyl (1986), o vazamento químico em Bhopal (1984), bem como, em âmbito regional, os rompimentos dos rompimentos das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019)¹², exemplificam a materialização de riscos produzidos no interior de cadeias produtivas e decisões institucionais.

De modo semelhante, ainda que não no que se refere à cadeia produtiva de decisões, destacam-se as inundações ocorridas no estado do Rio Grande do Sul (RS)¹³, que atingiram 478 municípios, resultaram em 182 mortes e impactaram aproximadamente 2.398.255 pessoas, segundo dados da Defesa Civil Nacional. Tais números, além de evidenciarem a magnitude do evento, mas a fragilidade das políticas de ordenamento territorial e prevenção. Nessa perspectiva, a situação

¹² Segundo Freitas et al. (2019), os desastres de Mariana e Brumadinho representam uma mudança qualitativa nos riscos ambientais e sanitários, exigindo que o SUS atue sobre uma complexa multiplicidade de danos que vão desde a contaminação de recursos hídricos até crises de saúde mental prolongadas nas comunidades afetadas.

¹³ As inundações que atingiram o Rio Grande do Sul entre abril e maio de 2024 representam o maior desastre climático da história do Brasil, afetando 478 dos 497 municípios do estado. O evento foi desencadeado por uma combinação de fatores meteorológicos, incluindo a atuação do fenômeno El Niño, o transporte de humidade da Amazônia (rios voadores) e um bloqueio atmosférico no Pacífico Sul, o que resultou em acumulados de chuva que ultrapassaram os 700 mm em algumas bacias hidrográficas. Em Porto Alegre, o nível do Lago Guaíba atingiu a marca histórica de 5,35 metros, superando o recorde anterior da cheia de 1941 (Marengo, 2024).

expressa o “efeito bumerangue” descrito por Beck (2011), no qual os riscos produzidos pelo modelo de desenvolvimento retornam como ameaças difusas e de difícil contenção.

Complementarmente, Bosco (2011) amplia essa análise ao afirmar:

Na medida em que os riscos vinculados à modernização se expandem, ameaçando a natureza, a saúde, a alimentação, o estilo de vida da sociedade industrial, primeiro, eles se convertem em problemáticas civilizacionais, para em seguida se tornarem mundiais. O que está por trás dessa proposição é a constatação de que as ameaças geradas pela produção industrial possuem um universalismo independente dos lugares onde são produzidas (Bosco, 2011, p. 20).

Todavia, o universalismo do risco, contudo, não implica distribuição equitativa de seus efeitos. Rocha (2022, p. 17) define o desastre como “[...] disrupção repentina de uma determinada normalidade socialmente estabelecida anteriormente [...]”. Por sua vez, Beck (2011, p. 39) complementa que os riscos modernos “[...] têm, portanto, fundamentalmente que ver com antecipação, com destruições que ainda não ocorreram, mas que são iminentes, e que, justamente nesse sentido, já são reais hoje [...]”. Desse modo, a antecipação opera como força social concreta, produzindo medo, insegurança e redefinições institucionais antes mesmo da ocorrência do evento.

Nesse debate, a noção de “risco democrático” é problematizada por Bosco (2011, p. 17):

Como as riquezas, os riscos são objeto de distribuição, e nessa qualidade também produzem situações sociais. Entretanto, dada a diferença de contexto no qual um e outro são produzidos, o conteúdo específico das situações sociais respectivas é radicalmente diferente: as riquezas produzem situações sociais de classe; os riscos, situações sociais de ameaça (Bosco, 2011, p. 17).

Portanto, a distribuição social dos riscos revela sua seletividade estrutural. Populações submetidas à segregação socioespacial convivem com maior exposição a enchentes, contaminações e precariedade infraestrutural, ao passo que dispõem de menos recursos para mitigação e recuperação. Nesse sentido, Beck (2011) assinala que riqueza e risco constituem dimensões interligadas do mesmo processo, contudo, a concentração de capital não implica concentração proporcional de danos.

Sob a perspectiva territorial, a categoria “Territórios em Risco” explicita essa materialização espacial das desigualdades. Assim, não se trata de áreas naturalmente perigosas, mas de espaços produzidos historicamente por políticas urbanas excludentes, ausência de planejamento e lógica especulativa do solo. Enquanto a leitura tecnocrática tende a naturalizar tais condições, por outro lado a abordagem interdisciplinar evidencia o risco como construção social territorializada.

Valêncio (2009) problematiza a noção de “risco aceitável”, frequentemente definida sem a participação dos grupos diretamente afetados. Nesse sentido, essa formulação expressa racionalidade tecnocrática que transforma danos potenciais em variáveis administrativas, desconsiderando a assimetria entre quem decide e quem suporta as consequências.

Giddens (1991) reforça que a pretensa neutralidade científica pode operar como mecanismo de legitimação de empreendimentos com impactos socioambientais significativos. Com efeito, critérios técnicos apresentados como objetivos ocultam escolhas normativas e prioridades econômicas. Nesse contexto, debates sobre barragens, agrotóxicos, transgênicos e mudanças climáticas evidenciam que a definição do que é suportável envolve disputas políticas e morais.

Em síntese, a desigualdade, portanto, estrutura tanto a produção quanto a aceitação social dos riscos. Em contextos de vulnerabilidade, a exposição permanente pode ser naturalizada como condição inevitável, especialmente quando alternativas materiais são inexistentes. Assim, a territorialização do risco converte vulnerabilidades sociais em vulnerabilidades espaciais, inscrevendo a questão social no próprio desenho das cidades e regiões.

Ao articular sociedade de risco e análise territorial, observa-se que o risco ultrapassa a dimensão probabilística e assume caráter espacial e político. Conforme Beck (2011), a distribuição desigual dos riscos materializa-se em territórios concretos. Giddens (1991) aponta que a reflexividade da modernidade redefine pertencimentos e formas de controle do espaço, transformando o território em locus privilegiado das incertezas contemporâneas. Dessa maneira, pensar o risco implica examinar a produção desigual dos territórios e as capacidades diferenciadas de enfrentamento que neles se estruturam.

Por fim, a produção social do risco, portanto, não pode ser dissociada das dinâmicas territoriais que estruturam a sociedade contemporânea. Nesse sentido, compreender os desastres socioambientais exige analisar como os diferentes usos do território e as múltiplas territorialidades presentes na sociedade condicionam a configuração, a distribuição e a intensidade dessas ameaças no espaço.

3.2. Do Território Usado à Multiterritorialidade dos Desastres Socioambientais

A compreensão dos chamados desastres “naturais” exige, antes de tudo, a superação de leituras fiscalistas que os reduzem à dinâmica autônoma de fenômenos ambientais. Nesse sentido, a análise crítica demanda reconhecer o território como categoria estruturante, na qual a materialidade dos eventos se articula às dimensões sociais, políticas e simbólicas que condicionam sua ocorrência, seus impactos e suas formas de enfrentamento.

Para Milton Santos (1999), o território não se limita a um suporte físico ou a um recorte cartográfico. Ao contrário, trata-se de uma realidade relacional, produzida pelas práticas sociais e pelas interações cotidianas que lhe conferem significado. O autor afirma:

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. O território em si não é uma categoria de análise em disciplinas históricas, como a Geografia. É o território usado que é uma categoria de análise. Aliás, a própria idéia de nação, e depois a idéia de Estado Nacional, decorrem dessa relação tornada profunda, porque um faz o outro, à maneira daquela célebre frase de Winston Churchill “primeiro fazemos nossas casas, depois nossas casas nos fazem”. Assim é o território que ajuda a fabricar a nação, para que a nação depois o afeioe (Santos, 1999, p. 8).

A partir dessa concepção, a noção de território usado desloca o foco da materialidade estática para a historicidade das relações que o constituem. Desse modo, o território é simultaneamente suporte e produto das relações sociais, pois concentra trabalho, identidade, poder e pertencimento. Consequentemente, os

desastres não incidem sobre um espaço neutro, mas sobre uma configuração territorial previamente marcada por desigualdades, formas de ocupação e disputas.

Complementando essa perspectiva, Haesbaert (1997) amplia o conceito ao incorporar a dimensão simbólica e afetiva:

Dessa forma, o território deve ser visto na perspectiva não apenas de um *domínio* ou controle politicamente estruturado, mas também de uma *apropriação* que incorpora uma dimensão simbólica, identitária e, porque não dizer, dependendo do grupo ou classe social a que estivermos nos referindo, afetiva (Haesbaert, 1997, p. 41, grifos do autor).

Assim, essa formulação evidencia que o território não se esgota na dimensão jurídico-política. Ao contrário, envolve apropriações simbólicas, vínculos afetivos e processos de identificação coletiva. Sob essa ótica, a análise dos desastres socioambientais requer considerar não apenas perdas materiais, mas também rupturas de pertencimento, fragmentações de redes comunitárias e deslocamentos identitários.

Haesbaert (2004) por sua vez, sistematiza o conceito ao propor quatro dimensões inter-relacionadas do território:

- política (referida às relações espaço-poder em geral) ou jurídico política (relativa também a todas as relações espaço-poder institucionalizadas): a mais difundida, onde o território é visto como um espaço delimitado e controlado, através do qual se exerce um determinado poder, na maioria das vezes – mas não exclusivamente – relacionado ao poder político do Estado.
- cultural (muitas vezes culturalista) ou simbólico-cultural: prioriza a dimensão simbólica e mais subjetiva, em que o território é visto, sobretudo, como produto da apropriação/valorização simbólica de um grupo em relação ao seu espaço vivido.
- econômica (muitas vezes economicista): menos difundida, enfatiza a dimensão espacial das relações econômicas, o território como fonte de recursos e/ou incorporado no embate entre classes e na relação capitaltrabalho, como produto da divisão “territorial” do trabalho, por exemplo.
- [...] natural(ista), mais antiga e pouco veiculada hoje nas Ciências Sociais, que se utiliza de uma noção de território com base nas relações entre sociedade e natureza, especialmente no que se refere ao comportamento “natural” dos homens em relação ao seu ambiente físico (Haesbaert, 2004, p. 40).

Essa tipologia, portanto, permite compreender que os territórios expostos a desastres não são definidos apenas por características geomorfológicas ou climáticas.

Em vez disso, expressam padrões desiguais de acesso à terra, à infraestrutura e à proteção estatal. Nesse contexto, o risco é territorialmente seletivo, pois incide com maior intensidade sobre populações periféricas e historicamente marginalizadas, revelando as contradições do modelo de desenvolvimento e das políticas urbanas e ambientais.

Sob tal perspectiva, a análise territorial exige abordagem interdisciplinar que integre variáveis ambientais, econômicas, políticas e culturais. Isso porque os desastres configuram processos sociais complexos, nos quais vulnerabilidades estruturais se articulam a memórias coletivas, formas locais de organização e estratégias de resistência. Assim, o território, enquanto espaço vivido, torna-se chave interpretativa para compreender tanto a produção do risco quanto as respostas comunitárias.

A incorporação do conceito de multiterritorialidade, formulado por Haesbaert (2004), amplia a análise ao romper com a ideia de pertencimento exclusivo a um único espaço. O autor introduz a noção de coexistência e sobreposição de múltiplas territorialidades, conforme exposto a seguir:

Multiterritorialidade, ou multiterritorialização, se quisermos enfatizá-la enquanto ação ou processo, implica a possibilidade de acessar ou conectar, num mesmo local e ao mesmo tempo, diversos territórios, o que pode ocorrer tanto por meio de mobilidade concreta, no sentido de deslocamento físico, quanto de mobilidade virtual, no sentido de acionar diferentes territorialidades mesmo sem deslocamento físico, como nas experiências espaço-temporais proporcionadas pelo ciberespaço (Haesbaert, 2004, p. 343-344).

Essa condição evidencia que os sujeitos articulam pertencimentos múltiplos, físicos e simbólicos, de maneira simultânea. Em contextos de desastre, tal dinâmica torna-se particularmente relevante, pois as populações atingidas acionam redes familiares, institucionais, religiosas e digitais para reorganizar a vida cotidiana. Haesbaert (2004) aprofunda essa discussão ao ponderar que o fenômeno não é estritamente contemporâneo:

Deste modo, a existência do que estamos denominando multiterritorialidade, pelo menos no sentido de experimentar vários territórios ao mesmo tempo e de, a partir daí, formular uma territorialização efetivamente múltipla, não é exatamente uma novidade, pelo simples fato de que, se o processo de territorialização parte do nível individual ou de pequenos grupos, toda relação

social implica uma interação territorial, um entrecruzamento de diferentes territórios (Haesbaert, 2004, p. 344).

Embora a multiterritorialidade não constitua um fenômeno inédito, ela adquire novas configurações na era das redes digitais e da intensificação dos fluxos globais. Haesbaert (2008) enfatiza que sua realização hodierna depende da articulação entre múltiplos territórios sob a forma de territórios-rede.

A realização da multiterritorialidade contemporânea, fica evidente, envolve como condições básicas a presença de uma grande multiplicidade de territórios e sua articulação na forma de territórios-rede. Estes, como já vimos, são por definição, sempre, territórios múltiplos, na medida em que podem conjugar territórios-zona (manifestados numa escala espacialmente mais restrita) através de redes de conexão (numa escala mais ampla). A partir daí se desenham também diferenciações dentro da própria dinâmica de “multiterritorialização” (Haesbaert, 2008, p. 32).

Essa leitura, por conseguinte, tensiona a concepção tradicional de território como espaço fixo e delimitado. Em vez disso, a territorialidade passa a ser compreendida como processo dinâmico, constituído por fluxos, conexões e articulações multiescalares. No caso dos desastres socioambientais, a vulnerabilidade pode ser interpretada também como resultado de processos de desconexão e de ausência de integração a redes institucionais, econômicas e políticas que garantam proteção e acesso a direitos

Ao dialogar com essa perspectiva, Santos (2003) argumenta que pensar o território na contemporaneidade implica compreender as articulações entre o global e o local, entre o técnico e o vivido. Assim, a gestão do risco não pode restringir-se a recortes administrativos rígidos. Ao contrário, demanda abordagem multiescalar, capaz de integrar políticas intersetoriais e saberes técnicos, comunitários e tradicionais.

A leitura das multiterritorialidades evidencia que os chamados Territórios em Risco são espaços nos quais coexistem processos de exclusão e de resistência. Desse modo, a análise territorial, ao incorporar essa complexidade, revela que a produção da vulnerabilidade não elimina a capacidade de agência dos sujeitos. Conforme assinala Haesbaert (2024), o território pode ser simultaneamente espaço de dominação e de reexistência. Nesse quadro, risco, território e multiterritorialidade

configuram categorias interdependentes para a compreensão crítica dos desastres socioambientais.

Assim, a compreensão da multiterritorialidade dos desastres socioambientais conduz à necessidade de identificar e analisar os territórios onde essas dinâmicas de risco se materializam de forma mais intensa, configurando os chamados territórios em risco.

3.3. Territórios em Risco

Conforme destacado por Guivant (1998), foi a partir da década de 1960 que os estudos técnicos e quantitativos de risco passaram a se expandir em múltiplas disciplinas. Todavia, essa ampliação metodológica não significou, necessariamente, um avanço equivalente na problematização crítica das condições sociais de produção do risco. Nesse sentido, a consolidação do risco como objeto técnico-científico ocorreu, em grande medida, dissociada das determinações estruturais que configuram sua distribuição desigual no espaço. É precisamente nesse hiato que emerge a noção de “Territórios em Risco” como categoria analítica capaz de tensionar a leitura estritamente probabilística do perigo e deslocá-la para o plano das relações sociais e territoriais.

Sob essa perspectiva, Beck (2011) oferece contribuição incontornável ao argumentar que a modernidade industrial produziu perigos inéditos, de alcance transnacional e caráter difuso. A formulação da sociedade de risco rompe com a ideia de que o progresso técnico implica redução linear de ameaças, evidenciando que o próprio desenvolvimento engendra novos perigos. Não obstante, embora Beck tenha pavimentado o caminho para compreender a universalização dos riscos modernos, sua abordagem tende a operar em um nível macrossociológico que obscurece as desigualdades territoriais concretas. Ao enfatizar a globalização dos riscos, a teoria corre o risco de atenuar a análise das assimetrias locais que determinam quem está mais exposto, quem possui maior capacidade de proteção e quem suporta os custos do desenvolvimento.

Essa limitação torna-se ainda mais evidente quando se problematiza a aceitabilidade social dos riscos. Santana (2022) assinala que:

A problematização da aceitabilidade social de riscos, os fatores que contribuem para a percepção de riscos e a discussão sobre riscos “objetivos” e riscos “subjetivos” demonstram a complexidade do tema. Desta forma, quando falamos sobre o risco estamos inseridos em cenários complexos (Santana, 2022, p. 83).

Cumprе destacar que a distinção entre riscos “objetivos” e “subjetivos” não apenas evidencia disputas epistemológicas, mas revela conflitos políticos acerca de quem define o que é risco, em que termos e com quais consequências. Por conseguinte, o risco não pode ser reduzido a uma grandeza mensurável, pois sua definição envolve processos de legitimação técnica, disputas institucionais e enquadramentos discursivos que produzem efeitos materiais sobre os territórios.

Não obstante a crescente incorporação dessas dimensões, a literatura que mobiliza o termo “Territórios em Risco” permanece, em grande parte, vinculada a uma abordagem técnico-operacional, frequentemente associada às práticas da Defesa Civil. Nessa leitura, o território é concebido sobretudo como suporte físico suscetível a desastres naturais, tais como enchentes, deslizamentos ou secas, e o risco é tratado prioritariamente como probabilidade de ocorrência de eventos extremos. Em contrapartida, essa perspectiva tende a secundarizar as dimensões simbólicas, culturais e políticas que constituem o território enquanto espaço vivido e disputado.

Nesse contexto, este trabalho propõe deslocar o enfoque do perigo físico para a compreensão do risco como expressão territorial das desigualdades estruturais. Sob essa ótica, o risco deixa de ser interpretado apenas como exposição a ameaças naturais e passa a ser entendido como resultado histórico de processos de marginalização, exclusão socioespacial e seletividade estatal.

Para verificar como o conceito de “Territórios em Risco” tem sido efetivamente mobilizado na produção científica recente, realizou-se revisão bibliográfica nas plataformas SciELO e Periódicos CAPES. A busca pelo descritor exato “Territórios em Risco” retornou 141 ocorrências na CAPES e 46 na SciELO. Todavia, ao adotar recorte temporal de 2009 a 2024 e aplicar critérios rigorosos de inclusão, concentrando-se exclusivamente em artigos científicos que mencionassem

explicitamente o termo, o universo empírico reduziu-se drasticamente: apenas 1 estudo da CAPES e 4 da SciELO atenderam aos critérios estabelecidos.

Esse dado não se apresenta como mero elemento quantitativo, mas como indicador analítico relevante. Ainda que as categorias “território” e “risco” sejam amplamente mobilizadas de forma isolada em diferentes campos disciplinares, sua articulação conceitual permanece relativamente incipiente e fragmentada, sugerindo um campo em processo de consolidação teórica, ainda marcado por dispersões epistemológicas e pela ausência de maior densidade conceitual compartilhada.

A análise dos estudos sistematizados na Tabela 7 permite identificar um gradiente interpretativo. Em um primeiro polo, situam-se abordagens que enfatizam a gestão institucional do risco, fortemente vinculadas à atuação da Defesa Civil, como em Martins, Heinzelmann e Petry (2019) e Silva; Menezes (2020b). Nesses trabalhos, o conceito é mobilizado predominantemente em associação às condições de vulnerabilidade socioambiental e socioeconômica, com ênfase na educação ambiental e na organização comunitária como estratégias de mitigação.

Martins, Heinzelmann e Petry (2019) afirmam:

[...] esse conceito é importante, pois salienta a questão da vulnerabilidade, que, nas áreas de atuação dos projetos de extensão, é bastante elevada, principalmente com relação à qualidade ambiental, marginalidade e questões socioeconômicas. Os locais de atuação estão inseridos ou próximos de áreas de vulnerabilidade socioambiental e também próximos de áreas mapeadas pelo CPRM como áreas de risco. [...] Passaram a ter contatos importantes [...] e identificaram a importância de a sociedade se organizar [...] (Martins; Heinzelmann; Petry, 2019, p. 390-393).

Sob essa perspectiva, o risco é deslocado para o campo da gestão comportamental e organizativa, sendo parcialmente traduzido como objeto de intervenção pedagógica e comunitária. Todavia, essa inflexão analítica pode produzir um efeito de deslocamento da problemática estrutural, na medida em que tende a atribuir aos próprios sujeitos e coletividades a responsabilidade pela mitigação de vulnerabilidades cuja gênese se encontra inscrita em dinâmicas mais amplas de desigualdade socioespacial e de produção institucional de precariedades.

Tabela 6 – Principais estudos sobre territórios em risco

Título	Autor(es)	Ano de publicação	Abordagem Metodológica	Objetivo da Pesquisa
O Programa de Educação Ambiental em Desastres e sua atuação nos territórios em riscos em Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul	Martins; Heinzelmann; Petry	2019	Pesquisa qualitativa	Relatar atuação, metodologias e resultados de programa de extensão universitária em educação ambiental para redução de riscos de desastres
Riscos e Vulnerabilidades Socioambientais Através do Método dos Percursos Comentados	Reginensi; Rosa; Mendonça	2019	Pesquisa qualitativa	Compreender o processo de construção de vulnerabilidades socioambientais em áreas afetadas por desastres
Discursos (Sobre)Viver nos Territórios em Risco da Região Metropolitana do Recife	Silva; Menezes	2020	Pesquisa qualitativa	Analisar discursos de usuárias(os) do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil sobre vida em territórios em risco
Sobre as pessoas que habitam os territórios em risco	Silva; Menezes	2020	Pesquisa qualitativa	Caracterizar perfil de usuários(as) do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
Território em risco: discussão acerca dos impactos da implantação da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) em Angra dos Reis –RJ	Oliveira; Giacomo	2020	Pesquisa de revisão bibliográfica	Analisar riscos da produção de energia nuclear e impactos socioambientais da CNAAA

Fonte: Elaborada pelo autor (2025).

Em um segundo movimento, Reginensi, Rosa e Mendonça (2019) incorporam a dimensão experiencial do risco, ao defenderem a necessidade de considerar o ponto de vista dos moradores:

Nosso questionamento aponta para a consideração de uma nova grade de leitura dos territórios considerando os desafios postos pela sustentabilidade do desenvolvimento dos territórios em risco ainda mais quando se trabalha com pessoas que vivem e integram tais riscos aos seus cotidianos, tal como observado no campo (Reginensi; Rosa; Mendonça, 2019, p. 94).

Nesse sentido, o território é compreendido como espaço vivido, no qual o risco é incorporado às práticas cotidianas. Por conseguinte, desloca-se o foco da excepcionalidade do desastre para a normalização da precariedade.

Silva e Menezes (2020a) avançam ao explicitar a articulação entre risco, pobreza e dispositivos de segurança, ao afirmarem que “[...] o risco no contexto pesquisado não é qualquer tipo de risco. O SINPDEC atua em territórios permeados pela extrema pobreza e pela precarização das condições de vida” (Silva; Menezes, 2020a, p. 4). Ademais, argumentam que “[...] o SINPDEC se apresenta nos territórios em risco como parte de um dispositivo de segurança que atua diretamente na produção dos sujeitos do risco” (Silva; Menezes, 2020a, p. 5).

Sob essa ótica, o risco deixa de ser apenas condição objetiva e passa a operar como categoria de governo, produzindo sujeitos e legitimando intervenções seletivas. Em continuidade, Silva e Menezes (2020b) afirmam:

[...] risco e pobreza estão entrelaçados, permeando uma gestão não apenas dos riscos físicos, mas também do estar em situação de pobreza [...] No Brasil, as ações em defesa civil têm se configurado em torno de populações pobres, marginalizadas e realocadas para espaços afastados ou degradados (Silva; Menezes, 2020b, p. 512).

Nesse quadro, o risco passa a ser interpretado como instrumento de gestão da pobreza, operando como dispositivo que organiza, classifica e intervém sobre populações vulnerabilizadas. Dessa forma, evidencia-se a seletividade territorial das políticas públicas, na medida em que estas tendem a incidir de forma diferenciada sobre determinados espaços, reproduzindo e, por vezes, aprofundando desigualdades já existentes.

Além disso, Oliveira e Giacomo (2020) deslocam a análise para os riscos tecnológicos associados à Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, evidenciando que grandes empreendimentos são legitimados por discursos de modernização que ocultam conflitos e assimetrias de poder:

O argumento de “modernizar” a região “atrasada” esteve presente nos discursos políticos como justificativa para a implantação da CNAAB. [...] A expulsão dos moradores do local gerou consequências ligadas à posse das terras e exclusão social [...] que causaram grandes impactos socioambientais” (Oliveira; Giacomo, 2020, p. 69-70).

Nesse contexto, o risco emerge como dimensão constitutiva do próprio modelo de desenvolvimento, e não como mero efeito colateral, evidenciando que sua produção está intrinsecamente vinculada às dinâmicas de poder e às estratégias de expansão econômica que estruturam o território. Diante desse panorama, observa-se que, embora haja avanços interpretativos, nenhum dos estudos desenvolve plenamente o conceito de “Territórios em Risco” como categoria crítica capaz de decifrar as desigualdades estruturais associadas ao desenvolvimento capitalista. Em contrapartida, as análises apontam pistas relevantes para sua formulação.

Como observa Santos (1999, p. 8), “o território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence”. Sob essa perspectiva, os territórios em risco não podem ser reduzidos a zonas cartográficas de perigo. Eles constituem espaços de pertencimento, memória e luta, nos quais o risco se entrelaça às dinâmicas históricas de poder. Nessa direção, a categoria adquire maior densidade analítica ao incorporar não apenas as dimensões materiais da exposição ao risco, mas também os aspectos intersubjetivos que estruturam a vida social nos territórios, incluindo as formas de significação, comunicação e reconhecimento que emergem das relações estabelecidas no espaço vivido.

Ao mesmo tempo, a compreensão desses territórios exige considerar seu caráter dinâmico e não homogêneo, na medida em que são atravessados por múltiplas territorialidades que se sobrepõem e se reconfiguram continuamente. Tal perspectiva permite reconhecer que a experiência do risco não é uniforme, sendo mediada por diferentes formas de inserção social, circulação e pertencimento, o que tensiona leituras que tratam o território como unidade fixa e estática.

Por conseguinte, o conceito aqui proposto compreende os “Territórios em Risco” como espaços socialmente produzidos, nos quais a exposição a ameaças ambientais ou tecnológicas se articula à precarização estrutural, à seletividade estatal e às formas cotidianas de resistência. Nessa formulação, o risco não se distribui aleatoriamente, mas acompanha as clivagens socioespaciais, expressando desigualdades historicamente constituídas e continuamente reproduzidas.

Além disso, ao dialogar com a noção de vulnerabilidade socioambiental, essa categoria amplia o escopo interpretativo ao articular dimensões institucionais e simbólicas que, frequentemente, permanecem dissociadas nas análises tradicionais. Assim, para além da identificação de populações expostas e da mensuração de danos potenciais, passa-se a considerar o papel das políticas públicas, das formas de regulação estatal e das experiências vividas pelos sujeitos, evidenciando que o risco se materializa em territórios marcados por trajetórias sociais, memórias coletivas e relações de poder.

A análise realizada demonstra que essa noção decorre da articulação entre dimensões como resposta institucional, ações emergenciais, intersectorialidade e fragilidades operacionais. Sob essa ótica, o risco configura-se como processo social e político, marcado pela fragmentação das ações estatais e pela ausência de integralidade na proteção social, ao mesmo tempo em que se inscreve em territórios onde vulnerabilidades e potências coexistem de forma tensionada.

Em síntese, a construção conceitual apresentada diferencia-se das abordagens predominantemente técnico-operacionais ao integrar exposição, desigualdade e resistência em uma mesma matriz analítica. Trata-se de uma categoria dinâmica e crítica, que evidencia as contradições do desenvolvimento e explicita que os desastres se materializam em espaços concretos, atravessados por dimensões materiais e simbólicas, cuja compreensão demanda uma leitura territorialmente situada e socialmente referenciada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A intensificação das mudanças climáticas e o aumento da frequência de desastres socioambientais têm imposto novos desafios às políticas públicas de proteção social. Nesse contexto, a presente pesquisa buscou responder à seguinte questão: como o Estado investe esforços para a proteção social em situações de calamidades públicas e emergências nos territórios em risco? Para enfrentar esse problema investigativo, partiu-se da hipótese de que o investimento de recursos financeiros destinados à proteção em situações de calamidades públicas e emergências seria maior nos territórios que apresentam índices mais elevados de vulnerabilidade.

A análise desenvolvida ao longo desta dissertação permitiu examinar a operacionalização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, tomando como recorte empírico os municípios pertencentes à área de abrangência da Diretoria Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais localizada em Governador Valadares.

A partir da articulação entre revisão bibliográfica, análise documental e exame de bases administrativas relacionadas à gestão de desastres e ao financiamento da assistência social, foi possível analisar a ocorrência de desastres socioambientais no recorte territorial investigado, bem como examinar os padrões de resposta institucional da política pública frente a essas situações, considerando seus limites operacionais e a forma como se estruturam os mecanismos de financiamento e atendimento.

No plano teórico, a pesquisa evidenciou que os desastres socioambientais não podem ser compreendidos apenas como eventos naturais isolados. Conforme argumentam autores como Beck (2011), Valêncio (2014) e Milanez (2024), esses fenômenos devem ser interpretados como expressões de processos sociais historicamente construídos, nos quais fatores ambientais, econômicos, políticos e institucionais se articulam na produção de vulnerabilidades territoriais.

Assim, a noção de “Territórios em Risco” adotada neste estudo possibilitou problematizar a forma como desigualdades sociais, modos de ocupação do espaço e

fragilidades institucionais se articulam, contribuindo para a intensificação dos impactos dos desastres sobre determinadas populações, ainda que essa categoria se apresente, no escopo da dissertação, como um esforço analítico em construção e em diálogo com os dados empíricos.

A análise empírica demonstrou que a região da Diretoria Regional de Governador Valadares apresenta elevada incidência de desastres associados a eventos climatológicos e hidrológicos, com destaque para estiagens, secas, chuvas intensas, inundações e enxurradas. Esses fenômenos, registrados de forma recorrente nos dados do Atlas Digital de Desastres no Brasil, evidenciam que a região se encontra submetida a uma dinâmica ambiental marcada por eventos extremos que afetam diretamente as condições de vida da população.

Ao mesmo tempo, a análise dos indicadores de pobreza multidimensional revelou a presença de importantes desigualdades socioeconômicas entre os municípios da região. Enquanto alguns municípios apresentam níveis relativamente mais baixos de vulnerabilidade social, outros registram índices elevados ou muito elevados de pobreza multidimensional, indicando a persistência de privações associadas ao acesso a serviços públicos, condições habitacionais, educação e inserção produtiva. Essa heterogeneidade territorial reforça a compreensão de que os desastres socioambientais incidem de maneira diferenciada sobre os territórios, afetando com maior intensidade populações que já se encontram em situação de vulnerabilidade.

No que se refere ao financiamento público destinado à gestão de desastres e à proteção social em situações de emergência, a análise dos dados do Tribunal de Contas da União e do Fundo Nacional de Assistência Social revelou uma dinâmica marcada por forte irregularidade temporal e por assimetrias na distribuição territorial dos recursos. Observou-se que os repasses financeiros destinados à assistência social e à gestão de riscos apresentam comportamento oscilante ao longo do período analisado, concentrando-se em determinados momentos associados à ocorrência de eventos extremos.

Além disso, os resultados indicam que a distribuição dos recursos não se mostrou plenamente proporcional aos níveis de vulnerabilidade social dos municípios. Em alguns casos, localidades com menor densidade populacional ou com menor

número absoluto de pessoas afetadas apresentaram médias mais elevadas de recursos por pessoa atingida, enquanto municípios maiores, com contingentes populacionais mais expressivos, registraram valores proporcionalmente menores. Tal configuração sugere que a lógica de alocação dos recursos públicos não está necessariamente orientada por critérios estruturais de vulnerabilidade territorial, evidenciando limites na incorporação de parâmetros socioespaciais mais amplos no processo decisório.

Dessa forma, a hipótese inicialmente formulada não se confirmou de maneira plena. Embora os territórios mais vulneráveis sejam frequentemente afetados por desastres socioambientais, a distribuição dos recursos públicos destinados à proteção social em situações de calamidade pública e emergência não apresentou correspondência direta com os níveis de vulnerabilidade multidimensional identificados nos municípios analisados.

Os resultados obtidos indicam que a política de assistência social desempenha papel relevante na resposta estatal aos desastres socioambientais, especialmente por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. Entretanto, também evidenciam a existência de limites institucionais relacionados à capacidade de planejamento, à previsibilidade do financiamento e à integração entre as diferentes políticas públicas responsáveis pela gestão do risco.

Nesse sentido, a análise desenvolvida ao longo da dissertação aponta para a necessidade de fortalecimento de estratégias de prevenção, planejamento territorial e gestão integrada do risco, articulando as políticas de assistência social, defesa civil, saúde e desenvolvimento urbano, bem como para o aprimoramento dos instrumentos de coordenação intersetorial e de leitura territorial das vulnerabilidades.

Por fim, esta pesquisa contribui para o debate sobre a relação entre proteção social, desastres socioambientais e gestão do território ao evidenciar que a produção social do risco está profundamente vinculada às desigualdades territoriais e às formas de organização das políticas públicas. Ao problematizar a distribuição dos recursos e a capacidade institucional de resposta estatal, o estudo tensiona os limites da atuação do Sistema Único de Assistência Social em contextos de desastres, indicando a

necessidade de qualificação contínua de seus instrumentos de gestão e de sua capacidade de leitura territorial.

Como agenda para investigações futuras, sugere-se o aprofundamento de estudos comparativos entre diferentes regiões do país, bem como a análise da articulação entre políticas socioassistenciais, políticas urbanas e estratégias de adaptação às mudanças climáticas, de modo a ampliar a compreensão sobre os desafios contemporâneos da proteção social em territórios marcados pela intensificação dos riscos socioambientais.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Suzana Almeida; MAHEIRIE, Kátia; RIBEIRO, Bárbara Santana; ROQUE, Giovanna Dias de Almeida; BARBOSA, Mateus; MOREIRA-PRIMO, Ueliton Santos. Condições e práticas de trabalho das equipes do CRAS: políticas, direitos e alcance dos serviços. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 15, n. 1, p. 1-25, 2022.
- AVILA, Maria Roseli Rossi; MATTEDI, Marcos Antonio; SILVA, Maria Salete da. Serviço Social e desastres: campo para o conhecimento e a atuação profissional. **Serviço Social & Sociedade**, p. 343-365, 2017.
- AZEREDO, Luana Fernandes dos Santos. Estratégias de enfrentamento dos riscos e desastres ambientais por meio da Política de Assistência Social. **Revista Vértices**, [S. l.], v. 23, n. 1, p. 151–179, 2021. DOI: 10.19180/1809-2667.v23n12021p151-179. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/15889>. Acesso em: 2 mar. 2026.
- BALDO, Rafael Antônio. **Orçamento público: noções fundamentais**. In: CONTI, José Maurício; MOUTINHO, Donato Volkers; NASCIMENTO, Leandro Maciel. (Org.). **Orçamento Público no Brasil**. 1 ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2023, v. 296, p. 31-56.
- BARBOSA, Isabela de Siqueira et al. Evitando óbitos em desastres: configurações de fatores socioeconômicos e de capacidades estatais. **Revista de Administração Pública**, v. 59, n. 4, p. e2024-0311, 2025.
- BECK, Ulrich. **Incertezas Fabricadas**. Entrevista publicada em 22 de maio de 2006. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao181.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2025.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.
- BEHRING, Elaine Rossetti. A condição da política social e a agenda da esquerda no Brasil. **SER Social**, Brasília, v. 18, n. 38, p. 13-29, jan./jun. 2016. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14265/12584. Acesso em: 29 set. 2025.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOSCO, Estevão Mota Gomes Ribas. **Ulrick Beck: a teoria da sociedade de risco mundial**. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/797859>. Acesso em: 28 out. 2025.
- BOSCO, Estevão Mota Gomes Ribas; FERREIRA, Leila da Costa. Sociedade mundial de risco: teoria, críticas e desafios. **Sociologias**, v. 18, p. 232-264, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 dez. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004**. Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.954.htm. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018**. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13684.htm. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 12, de 11 de junho de 2013**. Aprova critérios para a partilha dos recursos federais do cofinanciamento do Piso Variável de Transição – PVT. Brasília, DF: CNAS, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: MDS, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS/MDS nº 160, de 19 de julho de 2024**. Dispõe sobre o repasse de recursos extraordinários e emergenciais oriundos de Medida Provisória. Brasília, DF: MDS, 2024. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=6801>. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Resolução CIT nº 30, de 6 de outubro de 2025**. Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. Brasília, DF: MDS, 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cit-n-30-de-6-de-outubro-de-2025-663069254>. Acesso em: 22 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013**. Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas. Brasília, DF: MDS, 2013. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Portaria_90_03092013_Situacao_Calamidade.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005**. Aprovar a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Atlas digital de desastres no Brasil: dashboard**. [S. l.]: MIDR, 2025. Disponível em: <https://atlasdigital.mdr.gov.br/paginas/graficos.xhtml>. Acesso em: 5 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de trabalho social com territórios, famílias e indivíduos no SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2016. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Calamidade_Publica_e_Emergencias/SUAS/Caderno_Trabalho_Social_com_Territorios_Familias_e_Individuos_no_SUAS.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2018–2024: gestão municipal**. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2025. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em: 19 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)**. Brasília, DF: MIN, 2012. Disponível em: <https://educacao.cemaden.gov.br/midioteca/classificacao-e-codificacao-brasileira-de-desastres-cobra-de/>. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Diretrizes para atuação da Política de Assistência Social em contextos de emergência socioassistencial**. Brasília, DF: MC, 2021. Disponível em: https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/09/SUAS_CARTILHA-DIRETRIZES_14.073679.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Emergência em Assistência Social: Vigilância Socioassistencial**. Brasília, DF: MDS, 2024. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/28981/file/Vigilancia_Socioassistencial_v_final-compactado.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Emergências no Sistema Único de Assistência Social – SUAS: o que fazer?** Brasília, DF: MDS, 2023. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Calamidade_Publica_e_Emergencias/SUAS/O_que_fazer.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Gestão e funcionamento de abrigos provisórios no SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2016. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Calamidade_Publica_e_Emergencias/SUAS/Gestao_e_Funcionamento_de_Abrigos_Provisorios_no_SUAS.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Brasília, DF: TCU, 2025. Painel de dados. Disponível em: <https://paineis.tcu.gov.br/pub/?workspaceId=8bfd0cc-f2cd-4e1c-8cde-6abfdffea6a8&reportId=c0074a08-c870-4d37-a928-e096108934ce>. Acesso em: 19 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS, 2012. v. 2.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Painel de Transferências Fundo a Fundo**. Brasília, DF: Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 2025. Disponível em: https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/RFF/painel_fundo_a_fundo.html. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Protocolo nacional conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes em**

situação de riscos e desastres. 2. ed. Brasília, DF: MIDR, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecaoe-defesa-civil-sedec/protocolonacionalprotecaocriancaadolescentesriscosdesastres_digital.pdf. Acesso em: 3 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Serviço De Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências**: Perguntas e Respostas. [S. l.]: MDS, 2018. Disponível em: <https://social.rs.gov.br/upload/arquivos/202007/21111702-perguntas-e-respostascalamidades-atualizado-2018.pdf>. Acesso em: 20 set. 2025.

CAMPOS, Eliane Christine Santos de; MARTINS, Ana Claudia Vieira; MANTOVANI, Tihara Keli Maciel Siqueira. **A Regionalização no Sistema Único de Assistência Social: um debate necessário**. In: X Jornada Internacional de Política Públicas, 2021, São Luis. Jornada Internacional de Políticas Sociais. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2021. v. 10. p. 1-16. Disponível em: https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/upload/anais/trabalho_submissaoid_863_8636128049428c59.pdf?050531. Acesso em 02 mar. 2026.

CAMPOS, Naara de Lima; FERRAZ, Jeane. Assistência social, crise e contrarreformas: inflexões entre o novo e o velho. **Temporalis**, Vitória, v. 20, n. 39, p. 11-26, 2020. DOI: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2020v20n39p11-26>. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/28653/20871>. Acesso em: 29 set. 2025.

CARMO, Roberto Luiz do. Urbanização e desastres: desafios para a segurança humana no Brasil. Segurança humana em contextos de desastres. 1ed. São Carlos: **Editora Rima**, p. 1-14, 2014. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/segurancahumana/segurancahumana.pdf>. Acesso em: 20 set. 2025.

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra de. **Manual de planejamento em defesa civil**. v. 1. Brasília: Ministério da Integração Nacional/Departamento de Defesa Civil, 1999.

CASTRO, Hernany Gomes de; ROCHA, Emerson Ferreira. Situação de rua, vínculos sociais e as políticas públicas de saúde e de assistência social. **Serviço Social & Sociedade**, v. 147, n. 2, p. e-6628406, 2024.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível? 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ESPINDOLA, Haruf Salmen; NODARI, Eunice Sueli; SANTOS, Mauro Augusto Dos. Rio Doce: riscos e incertezas a partir do desastre de Mariana (MG). **Revista Brasileira de História**, v. 39, p. 141-162, 2019. <https://doi.org/10.1590/1806-93472019v39n81-07>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/WVJHkHCGb8HXBRrPX9hjYCv/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2025.

FAHEL, Murilo; TELES, Letícia Ribeiro. Medindo a pobreza multidimensional do estado de Minas Gerais, Brasil: olhando para além da renda. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 386-416, 2018.

FARIA, Eunice Silvia de. **A atuação do estado na implementação/execução da política pública de assistência social: limites e possibilidades no âmbito das Regionais da SEDESE em MG**. FARIA, Eunice Silvia de. A atuação do estado na implementação/execução da política pública de assistência social: limites e possibilidades no âmbito das Regionais da SEDESE em MG. 2017.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade no ensino brasileiro**. 6. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

FONSECA, Franciele Fagundes; SENA, Ramony Kris R.; SANTOS, Rocky Lane A. dos; DIAS, Orlene Veloso; COSTA, Simone de Melo. As vulnerabilidades na infância e adolescência e as políticas públicas brasileiras de intervenção. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 31, p. 258-264, 2013.

FREITAS, Carlos Machado de; BARCELLOS, Christovam; ASMUS, Carmen Ildes Rodrigues Fróes; SILVA, Mariano Andrade da; XAVIER, Diego Ricardo. Da Samarco em Mariana à Vale em Brumadinho: desastres em barragens de mineração e Saúde Coletiva. **Cadernos de saúde pública**, v. 35, p. e00052519, 2019.

FREITAS, Leana Oliveira. Políticas públicas, descentralização e participação popular. **Revista Katálisis**, v. 18, n. 1, p. 113-122, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/thzkKkhPh3SwyNScS6GCRfy/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 06 out. 2025.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991.

GONÇALVES, Helenice Souza; SAMPAIO, Yony de Sá Barreto. Execução orçamentária de municípios atingidos por desastres. **Revista Gestão e Organizações**, v. 6, n. 4, p. 1-18, 2021. DOI: <https://doi.org/10.18265/2526-2289v6n4p1-18>. Disponível em <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/rgo/article/view/5381>. Acesso em 07 jan. 2026

GOULARTE, Rodrigo da Silva. **O Bando e o Beato**: poemas. 1. ed. Vitória: Milfontes, 2021. v. 1. 134p.

GRESPLAN, Jorge. **Marx**: uma introdução. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

GUIVANT, Julia S. A trajetória das análises de risco: da periferia acentro da teoria social. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, [S. l.], n. 46, p. 3-38, 1998. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/203>. Acesso em: 06 out. 2025.

HAESBAERT, Rogério. Des-territorialização e identidade: a rede “gaúcha” no Nordeste / Rogério Haesbaert. — Niterói : EDUFF, 1997.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, Rogério. Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade. In: HEIDRICH, Álvaro; COSTA, Benhur; PIRES, Cláudia; UEDA, Vanda (org.). **A emergência da multiterritorialidade: a ressignificação da relação do humano com o espaço**. 1. ed. Canoas e Porto Alegre: Editora da ULBRA e Editora da UFRGS, 2008. p. 19-36.

HAESBAERT, Rogério. **Território e descolonialidade**: sobre o giro (multi)territorial/de(s)colonial na América Latina. 1. ed. Buenos Aires e Niterói: Clacso e PosGeo UFF, 2021. Disponível em: <https://biblioteca-repositorio.clacso.edu.ar/bitstream/CLACSO/15723/1/Territorio-decolonialidade.pdf>. Acesso em: 06 out. 2025.

HÖFLING, Eloisa de. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedes**, v. 21, p. 30-41, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/pqNtQNWnT6B98Lgjpc5YsHq/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 06 out. 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 06 out. 2025.

IPCC. Summary for Policymakers. In: **Climate Change 2023: Synthesis Report**. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Core Writing Team, H. Lee and J. Romero (eds.)]. IPCC, Geneva, Switzerland, pp. 1-34, DOI: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.00. Disponível em: https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_LongerReport_PO.pdf. Acesso em: 18 nov. 2025.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas**. Alínea, 2016.

JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e Patologia do Saber**. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1976.

KOGA, Dirce. **Medidas de Cidades**: entre territórios de vida e territórios vividos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. **Direito ambiental na sociedade de risco**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo, SP: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

LUDWIG, Cleide Josiane dos Santos Silva; CARNIELLI, Eduardo Cidade; PAULA, Clarissa da Silva de; GUIMARÃES, Gleny Terezinha Duro; ARAGONEZ, Ingrid Rodrigues; PAULA, Marlúbia Corrêa de. Política Estadual de Assistência Social: Análise de Dados a Partir do Censo SUAS. **New Trends in Qualitative Research**, v. 7, p. 468-476, 2021.

LUZIA, Erika Leite Ramos de; LIPORONI, Andréia Aparecida Reis de Carvalho. CREAS: concepções de violações de direitos e os caminhos do trabalho social. **Serviço Social & Sociedade**, v. 146, n. 2, p. e6628317, 2023.

MARANDOLA JR, Eduardo; HOGAN, Daniel Joseph. Vulnerabilidades e riscos: entre geografia e demografia. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 22, n. 1, p. 29-53, 2005. Disponível em: <https://www.rebep.org.br/revista/article/view/253>. Acesso em: 6 out. 2025.

MARENGO, José; DOLIF, Giovanni; CUARTAS, Adriana; CAMARINHA, Pedro; GONÇALVES, Demerval; LUIZ, Rafael; SILVA, Larissa; ALVALA, Regina C. S.; SELUCHI, Marcelo E.; MORAES, Osvaldo L.; SOARES, Wagner R.; NOBRE, Carlos A. O maior desastre climático do Brasil: chuvas e inundações no estado do Rio Grande do Sul em abril-maio 2024. **Estudos Avançados**, v. 38, n. 112, p. 203–228, 2024.

MARTINS, Danielle Paula; HEINZELMANN, Larissa Schemes; PETRY, Karla. O programa de educação ambiental em desastres e sua atuação nos territórios em riscos em Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul. In: **ANAIS DO III SIMPÓSIO IBERO-AFRO-AMERICANO DE RISCOS**: riscos e sociedade: da apropriação do espaço à criação de territórios em risco. Uberlândia: Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, 2019. p. 1-1.

MARTINS, Leonardo Koury. O trabalho da e do assistente social em situações de calamidade pública. **CONEXÕES GERAES**, Belo Horizonte, v. 11, p. 26 - 35, 08 dez. 2019. Disponível <https://cress-mg.org.br/Upload/Pics/92/9298d8a3-b7b4-4e38-a982-bb06840f35d2.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2025.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política (Livro 1). 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

MENDONÇA, Carlos Raimundo Batista. **A Interface entre a Questão Ambiental e o Capitalismo: estudo sobre a Gestão de Risco de Desastres na Política de Assistência Social do Amazonas**. 2025. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2025. Disponível em

https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/11021/6/DISS_CarlosMendonca_PPGSS.pdf. Acesso em: 02 nov. 2025.

MILANEZ, Bruno. Desastres ambientais. In: Carlos Walter Porto Gonçalves, Bruno Cezar Pereira Malheiro, Eduardo Barcelos, Jorge Montenegro, Lina Maria Hurtado Gómez, Mercedes Solá Pérez e Valter do Carmo Cruz. (Org.). **Dicionário de Ecologia Política**. 1. ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2024, v. 1, p. 347-353.

MILANEZ, Bruno; FONSECA, Igor Ferraz. Justiça climática e eventos climáticos extremos: uma análise da percepção social no Brasil. **Revista Terceiro Incluído**, v. 1, n. 2, p. 82-100, 2011. DOI: 10.5216/teri.v1i2.17842. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/teri/article/view/17842>. Acesso em: 27 fev. 2026.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 47.761, de 20 de novembro de 2019**. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, [2019]. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/47761/2019/>. Acesso em: 6 out. 2025.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023**. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, [2023]. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/leis/legislacao-mineira/lei/texto/print.html?tipo=DEC&num=48660&ano=2023>. Acesso em: 6 out. 2025.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Assistência Social. **Resolução nº 750, de 25 de janeiro de 2022**. Aprova critérios de elegibilidade e partilha de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social. Belo Horizonte: CEAS, 2022. Disponível em: https://ceas.mg.gov.br/images/documentos/resolucoes/2022/resol_750_2022_criterios_partilha.pdf. Acesso em: 6 out. 2025.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. **Guia de acesso rápido**: atuação socioassistencial nas situações de emergências e calamidades públicas. Belo Horizonte, MG: SEDESE, 2023. Disponível em: https://social.mg.gov.br/images/docs2023/guia_de_acesso_rapido.pdf. Acesso em: 3 mar. 2026.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. **Índice de Pobreza Multidimensional de Minas Gerais (IPM Minas)**: painel de indicadores. Belo Horizonte, MG: SEDESE, 2025.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Escritório de Dados Sociais. **IPM Minas**: Nota Metodológica. Belo Horizonte, MG: SEDESE, 2024. Disponível em: https://social.mg.gov.br/images/Nota_Metodol%C3%B3gica.pdf. Acesso em: 28 fev. 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ, 2007.

MIRANDA, Evaristo Eduardo de. **Ecologia**. Edicoes Loyola, 1995.

MONTEIRO, Jander Barbosa; ZANELLA, Maria Elisa. Desnaturalizando o desastre: as diferentes concepções teóricas que envolvem o conceito de desastre natural. **Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS)**, v. 21, n. 1, p. 40-54, 2019.

NASCIMENTO, Matheus Fernandes. **A promoção do desenvolvimento local e as políticas públicas de redução da vulnerabilidade social: uma análise das intervenções na temática do desenvolvimento social do Estado de Minas Gerais na última década**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2021.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. Cortez editora, 2017.

OLIVEIRA, César Antônio de; GIACOMO, Leonardo. Território em risco: discussão acerca dos impactos da implantação da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) em Angra dos Reis–RJ. **Revista Master-Ensino, Pesquisa e Extensão**, v. 5, n. 10, p. 63-75, 2020. DOI: 10.47224/rm.v5i10.175. Disponível em: <https://revistamaster.imepac.edu.br/RM/article/view/175>. Acesso em: 13 out. 2025.

OLIVEIRA, Daiane Alves de; MAGALHÃES, Elizete Aparecida de. Uma análise dos fatores explicativos da situação fiscal nos municípios de Minas Gerais. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 33, n. 1, p. 218-243, 2022.

PALOTTI, Pedro Lucas de Moura; COSTA, Bruno Lazzarotti Diniz. Relações Intergovernamentais e Descentralização: Uma Análise da Implementação do SUAS em Minas Gerais. **Revista de Sociologia e Política**, [S. l.], v. 19, n. 39, 2011. DOI: 10.5380/rsp.v19i39.31696. DOI: 10.5380/rsp.v19i39.31696. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31696>. Acesso em: 6 out. 2025.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Política Social**: temas & questões. 1. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008. v. 1.

PINHEIRO, Eduardo Gomes; FONSECA, Murilo Noli da; HORNES, Karin Linete. As Deficiências da Classificação de Riscos d Desastres no Brasil e suas Implicações. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 22, n. 64, p. 443-472, 2025.

QUARANTELLI, Enrico Louis. Uma agenda de pesquisa do século 21 em ciências sociais para os desastres: questões teóricas, metodológicas e empíricas, e suas implementações no campo profissional. **O Social em Questão**, n. 33, p. 25-56, 2015.

RAMOS, Gian Carlo Delgado. Mudanças Climáticas Globais. In: In: Carlos Walter Porto Gonçalves, Bruno Cezar Pereira Malheiro, Eduardo Barcelos, Jorge Montenegro, Lina Maria Hurtado Gómez, Mercedes Solá Pérez e Valter do Carmo Cruz. (Org.). **Dicionário de Ecologia Política**. 1. ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2024, v. 1, p. 392-399.

REGINENSI, Caterine; ROSA, Teresa da Silva; MENDONÇA, Marcos Barreto de. Riscos e vulnerabilidades socioambientais através do método dos percursos comentados. In: **ANAIS DO III SIMPÓSIO IBERO-AFRO-AMERICANO DE RISCOS: riscos e sociedade: da apropriação do espaço à criação de territórios em risco**. Uberlândia: Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, 2019. v. 3, p. 321-326.

REZENDE, Mônica de; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria; AMÂNCIO FILHO, Antenor. O legado da construção do sistema de proteção social brasileiro para a intersectorialidade. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 13, p. 301-322, 2015.

RIBEIRO, Robson de Jesus. **Gestão da Política de Assistência Social no enfrentamento da crise climática e humanitária: calamidade pública, riscos e emergência socioambiental na cidade de São Paulo**. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2025.

ROCHA, Lissandra Lopes Coelho. **Gestão e governança preventiva e precaucional no desastre da barragem da Samarco/Vale/BHP em Mariana/MG**. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/234664>. Acesso em: 28 out. 2025.

RUIZ, Jacira Teresinha Dias. **Desastres e emergências socioambientais: implicações para o trabalho do assistente social**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social, Porto Alegre, BR-RS, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/291145>. Acesso em 28 fev. 2026.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2009. DOI: 10.63595/rbhcs.v1i1.10351. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: 15 out. 2025.

SANTANA, Hernani Ciro. **Os riscos na mineração: o caso da barragem da mina de Gongo Soco em Barão de Cocais - Minas Gerais**. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/235730>. Acesso em: 28 out. 2025.

SANTOS, Irvana Góes dos. **O serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências no atendimento à população nas áreas de riscos e desastres na cidade de Manaus**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Amazonas, Programa de Pós-Graduação em Soc. e Cultura na Amazônia, Manaus, 2025. Disponível em: Acesso em: https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/11134/2/DISS_IrvanaGoes_PPGSCA 28 fev. 2026.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. **Geographia: Revista da Pós-Graduação em Geografia**, v. 1, n. 1, p. 7-13, 1999.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003. 174 p.

SANTOS, Milton. **Da totalidade ao lugar**. 1. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SEMZEZEM, Priscila; ALVES, Jolinda de Moraes. Vulnerabilidade social, abordagem territorial e proteção na política de assistência social. **Serviço Social em Revista**, v. 16, n. 1, p. 143-166, 2013.

SILVA, Juliana Catarine Barbosa da; MENEZES, Jaileila de Araújo. Discursos (sobre) viver nos territórios em risco da região metropolitana do Recife. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 40, p. e190105, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/MTtxCRS58kpcWbwgjPMm6Fg/?lang=pt>. Acessos em 08 out. 2025.

SILVA, Juliana Catarine Barbosa da; MENEZES, Jaileila de Araújo. Sobre as pessoas que habitam os territórios em risco. **Revista Psicologia Política**, v. 20, n. 49, p. 504-517, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7816505>. Acessos em 08 out. 2025.

SORIANO, Érico; VALENCIO, Norma. Riscos, incertezas e desastres associados às barragens: os riscos referentes à Itaipu Binacional. In: VALENCIO, Norma; SIENA, Mariana; MARCHEZINI, Victor; GONÇALVES, Juliano Costa (org.). **Sociologia dos desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. 1. ed. São Carlos: Rima, 2009. p. 160-176. Disponível em: <https://defesacivil.es.gov.br/Media/DefesaCivil/Publicacoes/Outros/Livro-Sociologia-Dos-Desastres.pdf>. Acesso em: 20 set. 2025.

SOUZA, Soraia Pereira de; BRONZO, Carla. Os desafios da gestão territorial na proteção básica em uma metrópole. **Serviço Social & Sociedade**, p. 54-73, 2020.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência social no Brasil**: um campo em construção. Serviço social e sociedade, n. 65, 2001.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**: uma questão de análise. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**, p. 13-56, 2009.

THOME, Miguel Brunoro. **Motores Socioambientais de Desastres**: o território em movimento e a construção de desastres de Santa Leopoldina/ES. 2020. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2020. Disponível em: https://sappg.ufes.br/tese_drupal//tese_14305_motores%20socioambientais%20de%20desastres_compressed.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.

TORRES, Iraídes Caldas. **As primeiras-damas e a assistência social**: relações de gênero e poder. São Paulo: Cortez, 2002.

VALENCIO, Norma Felicidade Lopes da Silva. Vivência de um desastre: uma análise sociológica das dimensões políticas e psicossociais envolvidas no colapso de barragens. **Sociologia dos Desastres**, 2009. Disponível em: <https://defesacivil.es.gov.br/Media/DefesaCivil/Publicacoes/Outros/Livro-Sociologia-Dos-Desastres.pdf>. Acesso em: 20 set. 2025.

VALENCIO, Norma Felicidade Lopes da Silva. A sociologia dos desastres: perspectivas para uma sociedade de direitos. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Psicologia de emergências e desastres na América Latina**: promoção de direitos e construção de estratégias de atuação. Brasília: CFP, 2011. p. 11-13. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/06/emergencias_e_desastres_final.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.

VALENCIO, Norma Felicidade Lopes da Silva. Desastres: tecnicismo e sofrimento social. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, p. 3631-3644, 2014.

VÍGOLO, Tamires Cristina. **Política de assistência social, prevenção e respostas aos desastres socioambientais**. 2013. 299 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2013. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/107207>. Acesso em 28 fev. 2026

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza e exclusão**: expressões da questão social no Brasil. Temporalis, Brasília: ABEPSS, ano 2, n. 3, 2001.

APÊNDICE

Tabela 7 – Estrutura do referencial teórico e normativo por área do conhecimento

Área do conhecimento	categorias	Autores/documentos
Estudos Ambientais	Desastre, risco, vulnerabilidade e sociedade de risco.	Avila, Mattedi e Silva (2017); Beck (2006, 2011); Bosco (2011); Carmo (2014); Castro (1999); Espindola, Nodari e Santos (2019); Giddens (1991); Guivant (1998); Leite e Ayala (2004); Mendonça (2025); Milanez (2024); Milanez e Fonseca (2011); Soriano e Valencio (2009); Thomé (2020); Valencio (2009, 2011, 2014)
Estudos Territoriais	Território, multiterritorialidade, território vivido, territórios em risco	Haesbaert (1997, 2004, 2008, 2021); Koga (2011); Marandola Jr.; Hogan (2005); Martins, Heinzelmann e Petry (2019); Oliveira; Giacomo (2020); Reginensi, Rosa e Mendonça (2019); Santana (2022); Rocha (2022); Santos (1999, 2003, 2008); Silva e Menezes (2020, 2020a)
Serviço Social	Proteção social, SUAS, política social e questão social	Araujo et al. (2022); Behring (2016); Behring e Boschetti (2011); Boschetti (2009, 2021); Campos e Ferraz (2020); Couto (2010); Freitas (2015); Gonçalves e Sampaio (2021); Grespan (2021); Iamamoto (2000, 2014); Marx (1989); Pereira (2008); Sposati (2001, 2008, 2009); Torres (2002); Yazbek (2001)
Direito Público	Direito socioassistencial	Constituição Federal (1988); Lei nº 8.742/1993; Lei nº 12.435/2011; Lei nº 12.608/2012; PNAS (2004); Portaria nº 90/2013; Tipificação Nacional (2009); Minas Gerais – Decreto nº 47.761/2019; Decreto nº 48.660/2023; Resolução CEAS nº 750/2022
Gestão Pública	Intersetorialidade, governança, descentralização, cofinanciamento, planejamento e gestão de riscos	FNAS (2025); Freitas (2015); Höfling (2001); Koga (2011); MIDR (2025); NOB/SUAS (2005, 2012); Palotti e Costa (2011); PNPDEC (2012); Cadernos, Guias e Orientações Técnicas: Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências – Perguntas e Respostas (MDS, 2013); Emergências no SUAS: O que fazer? (MDS, 2023); Emergências em Assistência Social: Vigilância Socioassistencial (MDS, 2024); Emergências em Assistência Social: Gestão Legal, Administrativa, do Trabalho e Orçamentária (MDS, 2024); Guia de Acesso Rápido: Atuação Socioassistencial nas Situações de Emergências e Calamidades Públicas (Governo de Minas Gerais, 2024); Emergências em Assistência Social: Trabalho Social com Territórios, Famílias e Indivíduos no SUAS (MDS, 2025); Emergências em Assistência Social: Gestão e Funcionamento dos Abrigos Temporários no SUAS (MDS, 2025)

Fonte: Elaborada pelo autor (2026)

Tabela 8 – Classificação socioassistencial dos municípios da área de abrangência da Diretoria Regional, segundo IPM, porte populacional e equipamentos do SUAS

IBGE	IPM	Classificação vulnerabilidade	Município	Porte	Hab.	CRAS	CREAS	CREAS Regional	Centro POP
3100500	0,073	Alto	Açucena	Pequeno I	8.943	1	0	0	0
3101805	0,042	Alto	Alpercata	Pequeno I	6.903	2	1	0	0
3102209	0,097	Muito Alto	Alvarenga	Pequeno I	3.975	1	1	0	0
3112059	0,096	Muito Alto	Cantagalo	Pequeno I	3.974	1	1	0	0
3112653	0,042	Alto	Capitão Andrade	Pequeno I	4.585	1	0	0	0
3115706	0,029	Médio	Central de Minas	Pequeno I	6.171	1	0	0	0
3116001	0,070	Alto	Chalé	Pequeno I	6.075	1	0	0	0
3117405	0,064	Alto	Conceição de Ipanema	Pequeno I	4.409	1	0	0	0
3119203	0,063	Alto	Coroaci	Pequeno I	10.884	1	1	0	0
3120839	0,028	Médio	Cuparaque	Pequeno I	3.983	1	1	0	0
3122108	0,036	Médio	Divino das Laranjeiras	Pequeno I	4.178	1	1	0	0
3122207	0,060	Alto	Divinolândia de Minas	Pequeno I	6.516	1	0	0	0
3122504	0,025	Médio	Dom Cavati	Pequeno I	4.904	1	1	0	0
3123106	0,083	Muito Alto	Dores de Guanhões	Pequeno I	5.029	1	0	0	0
3123528	0,104	Muito Alto	Durandé	Pequeno I	7.817	1	0	0	0
3123700	0,015	Baixo	Engenheiro Caldas	Pequeno I	13.622	1	1	0	0

3125804	0,063	Alto	Fernandes Tourinho	Pequeno I	2.789	1	0	0	0
3126901	0,053	Alto	Frei Inocência	Pequeno I	8.226	1	1	0	0
3127305	0,030	Médio	Galiléia	Pequeno I	6.222	1	0	0	0
3127370	0,039	Médio	Goiabeira	Pequeno I	2.830	1	0	0	0
3127503	0,070	Alto	Gonzaga	Pequeno I	5.230	1	0	0	0
3131208	0,025	Médio	Ipanema	Pequeno I	19.522	1	1	0	0
3131802	0,033	Médio	Itabirinha de Mantena	Pequeno I	10.362	1	0	0	0
3133204	0,033	Médio	Itanhomi	Pequeno I	11.128	1	0	0	0
3134103	0,036	Médio	Itueta	Pequeno I	6.055	1	0	0	0
3135076	0,119	Muito Alto	Jampruca	Pequeno I	4.296	1	1	0	0
3136553	0,081	Muito Alto	José Raydan	Pequeno I	4.268	1	0	0	0
3140100	0,025	Médio	Marilac	Pequeno I	4.224	1	1	0	0
3171501	0,043	Alto	Mathias Lobato	Pequeno I	3.038	1	0	0	0
3141504	0,075	Alto	Mendes Pimentel	Pequeno I	5.606	1	0	0	0
3144201	0,083	Muito Alto	Nacip Raydan	Pequeno I	2.459	1	0	1	0
3144672	0,025	Médio	Nova Belém	Pequeno I	3.151	1	0	0	0
3144904	0,067	Alto	Nova Módica	Pequeno I	3.663	1	0	0	0
3148400	0,122	Muito Alto	Paulistas	Pequeno I	4.389	1	0	0	0
3148608	0,088	Muito Alto	Peçanha	Pequeno I	17.446	1	0	1	0

3149952	0,033	Médio	Periquito	Pequeno I	6.553	1	0	0	0
3151909	0,063	Médio	Pocrane	Pequeno I	8.350	1	0	0	0
3154309	0,041	Alto	Resplendor	Pequeno I	17.226	1	0	0	0
3156809	0,094	Muito Alto	Sabinópolis	Pequeno I	14.240	1	0	0	0
3157500	0,063	Alto	Santa Efigênia de Minas	Pequeno I	4.039	1	0	0	0
3158201	0,063	Alto	Santa Maria do Suaçuí	Pequeno I	12.788	1	0	0	0
3159506	0,084	Muito Alto	Santa Rita do Ituetto	Pequeno I	5.826	1	0	0	0
3158904	0,062	Alto	Santana do Manhuaçu	Pequeno I	8.987	1	0	0	0
3161056	0,066	Alto	São Félix de Minas	Pequeno I	3.200	1	0	0	0
3161601	0,049	Alto	São Geraldo da Piedade	Pequeno I	3.305	1	0	0	0
3161650	0,052	Alto	São Geraldo do Baixio	Pequeno I	3.143	1	0	0	0
3162575	0,031	Médio	São João do Manteninha	Pequeno I	5.331	1	0	0	0
3162807	0,052	Alto	São João Evangelista	Pequeno I	15.315	1	1	0	0
3163003	0,089	Muito Alto	São José da Safira	Pequeno I	3.806	1	0	0	0
3163300	0,041	Alto	São José do Divino	Pequeno I	3.464	1	0	0	0
3163508	0,097	Muito Alto	São José do Jacuri	Pequeno I	6.197	1	0	1	0
3163607	0,061	Alto	São José do Mantimento	Pequeno I	2.753	1	0	0	0
3164100	0,063	Alto	São Pedro do Suaçuí	Pequeno I	5.103	1	0	1	0
3164506	0,117	Muito Alto	São Sebastião do Maranhão	Pequeno I	10.079	1	1	0	0

3165503	0,116	Muito Alto	Sardoá	Pequeno I	5.104	1	0	0	0
3166105	0,122	Muito Alto	Senhora do Porto	Pequeno I	3.067	1	0	0	0
3167707	0,042	Alto	Sobralia	Pequeno I	5.137	1	0	0	0
3168051	0,030	Médio	Taparuba	Pequeno I	3.387	1	1	0	0
3168408	0,035	Médio	Tarumirim	Pequeno I	14.709	1	0	0	0
3169505	0,57	Alto	Tumiritinga	Pequeno I	5.886	1	0	0	0
3171808	0,056	Alto	Virginópolis	Pequeno I	10.314	1	0	0	0
3171907	0,071	Alto	Virgolândia	Pequeno I	4.552	1	1	0	0
3101102	0,031	Médio	Aimorés	Pequeno II	25.269	1	1	0	0
3118403	0,032	Médio	Conselheiro Pena	Pequeno II	20.824	1	1	0	0
3128006	0,029	Médio	Guanhães	Pequeno II	32.244	1	1	0	0
3130903	0,076	Alto	Inhapim	Pequeno II	22.692	1	1	0	0
3137700	0,070	Alto	Lajinha	Pequeno II	20.835	1	0	0	0
3139607	0,030	Médio	Mantena	Pequeno II	26.535	1	1	0	0
3144003	0,068	Alto	Mutum	Pequeno II	27.635	1	1	0	0
3127701	0,009	Baixo	Governador Valadares	Grande	257.171	6	1	0	1

Fonte: Elaborada pelo autor (2025), com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (2025).